PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5241/2021

MODALIDADE

Pregão Presencial nº 45/2021.

FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS.

PROPONENTES

267 - D Matinssi — ata 183/21

358 - N. A. Custódio — ata 184/21

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 10/06 A 29/06 AS 8:30 HORAS LOCAL 11.06.2021

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ 11 / 06 / 2021

Cristaine 000001
RG 10.223.572-0

PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

1. [illegible] 180/2021

2. OBJETO

Aquisição de materiais de construção, ferramentas e assemelhados destinados a manutenção de prédios públicos.

3. VALOR [illegible]

R$-328.036,62

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	3684	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		135.809,04
0501	3701	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	104	89.159,92
0605	3759	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	494	8.086,83
0606	3768	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	384	8.086,83
0606	3769	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	494	73.022,26
1001	8921	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		13.871,74

Ubiratã – Paraná, 17 de maio de 2021.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Cassilda Ferreira
Sec. da Administração

Kerstyen Ragna Meyer
Secretária de Saúde
Ubiratã/PR
SECRETARIA DA SAÚDE

Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: ____/_____/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

De acordo com a programação financeira

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/O-6
CPF: 060.211.979-09
Contadora

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

Data de recebimento: 26/ 05 /2021

Hora: 15:00

Divisão de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 180/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção, ferramentas e assemelhados destinados a manutenção de prédios públicos.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de material de construção, ferramentas de pedreiro e assemelhados, para manutenção e conservação de prédios públicos, reparos em hidráulica, telhados, portas e etc, com a depreciação do tempo, muitos materiais têm que serem substituídos, sendo assim a necessidade de tais produtos.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$-328.036,62 (trezentos e vinte oito mil trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	3684	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		135.809,04
0501	3701	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	104	89.159,92
0605	3759	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	494	8.086,83
0606	3768	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	384	8.086,83
0606	3769	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	494	73.022,26
1001	8921	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		13.871,74

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato:

- Cassilda Ferreira – Secretaria da Administração

- Kerstyen Ragna Meyer - Secretaria da Saúde
- Neiva Grigio Gindri - Secretaria da Educação e Cultura
- Ronaldo Felipe Maciel – Secretaria de serviços Urbanos.

6.2. Fiscal do Contrato: José Antônio torres dos Santos, Thiago Dadalto Gimenez e Orlando Francisco Vieira Filho.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Adriana Candida Sluzovski, Claudineia Souza Lazaretti, Agenor do Carmo Junior.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$	Marca
30984	1	1	Abraçadeira Metálica 3/4". CATMAT Nº 304267.	100	UN.	1,47	147,00	
40221	1	2	abraçadeira de nylon 3,6x2000. CATMAT Nº 431077.	200	UN.	0,17	34,00	
38555	1	3	Acabamento para válvula de descarga. CATMAT Nº 358136.	20	UN.	43,98	879,60	
38556	1	4	Adaptador c/flange para caixa de água 25x3/4. CATMAT Nº 373917.	10	UN.	10,32	103,20	
30987	1	5	Adaptador soldavel c/ bolsa e rosca para registro 50x1 1/2. CATMAT Nº 373931.	15	UN.	6,50	97,50	
38557	1	6	Adaptador soldável curto JSxR 25x3/4. CATMAT Nº 373932.	10	UN.	1,17	11,70	
30989	1	7	Alicate Bico de Papagaio 10". CATMAT Nº 150453.	3	UN.	32,50	97,50	
30990	1	8	Arame recozido nº18. CATMAT Nº 45420.	80	KG	20,56	1.644,80	
30991	1	9	Areia lavada média. CATMAT Nº 216954.	120	M3	109,00	13.080,00	-
30992	1	10	Argamassa AC3 20Kg. CATMAT Nº 150739	70	SC	30,00	2.100,00	
30993	1	11	Argamassa para rejuntamento de placas ceramicas (Rejunte). CATMAT Nº 150739	30	KG	3,75	112,50	
6196	1	12	Arruela lisa ¼. CATMAT Nº 33880.	300	UN.	0,13	39,00	
36367	1	13	Assento sanitario de plastico tipo convencional. CATMAT Nº 258317	50	UN.	30,00	1.500,00	
38558	1	14	Barra de ferro 4,2 de 12M. CATMAT Nº 57088	50	UN.	21,90	1.095,00	
38559	1	15	Base descarga1 ½ . CATMAT Nº 263802	10	UN.	109,97	1.099,70	
30997	1	16	Batente em madeira 15 cm cedro para porta 0,80x2,10. CATMAT Nº 334176	15	UN.	129,12	1.936,80	
38109	1	17	Betoneira. Capacidade do tambor: 400 litros, capacidade de mistura: 280 litros, número	2	UN.	3.945,00	7.890,00	

			aproximado de ciclos/hora: 12; produção horária aproximada 3m, rotação do tambor: 26 rpm, potência do motor: 2 cv 4 polos, tensão monofásica: 220v, frequência: 60 hz, transmissão por correia tipo v: a48, proteção elétrica: kit de proteção. Proteção de cremalheira, chave liga desliga padrão nr12. Garantia: 12 meses. CATMAT Nº 4740					
38560	1	18	Bolsa de vedação de vaso sanitário. CATMAT Nº 441181	15	UN.	5,75	86,25	
30999	1	19	Brita nº 01. CATMAT Nº 16365	100	M3	86,75	8.675,00	-
40222	1	20	Broca para concreto 10,00mm. CATMAT Nº 242970.	20	UN.	16,20	324,00	
31000	1	21	Bucha de redução longa soldavel 50x25 MM. CATMAT Nº 150413	10	UN.	4,87	48,70	
31001	1	22	Bucha redução longa esg. Prim. 50x40 MM. CATMAT Nº 150413	20	UN.	2,56	51,20	
40223	1	23	bucha pvc para parafuso 10mm. CATMAT Nº 150413.	200	UN.	0,20	40,00	
31936	1	24	Cadeado 20 mm com duas chaves, corpo em latão maciço com haste em aço. CATMAT Nº290095.	15	UN.	14,47	217,05	
31937	1	25	Cadeado 30mm com 2 chaves, corpo em latão maciço com haste em aço. CATMAT Nº290095.	15	UN.	19,70	295,50	
31938	1	26	Cadeado 40mm com 2 chaves, corpo em latão maciço com haste em aço. CATMAT Nº 290095.	20	UN.	26,75	535,00	
31002	1	27	Caibro de pinho 5x5cm. CATMAT Nº 10910	300	M	4,58	1.374,00	-
31003	1	28	Caixa d'agua 1000 litros em polietileno. CATMAT Nº 150756	5	UN.	400,00	2.000,00	
31004	1	29	Caixa d'agua 500 litros em polietileno. 150756	5	UN.	240,00	1.200,00	
38115	1	30	Caixa de desgarga de plástico externa + puxador fio de nylon. CATMAT Nº 38350	50	UN.	40,97	2.048,50	
31006	1	31	Caixa de ferro 2x4. CATMAT Nº 20834	10	UN.	1,71	17,10	
31007	1	32	caixa de gordura 250x230x75. CATMAT Nº 38458	10	UN.	83,00	830,00	
31008	1	33	Caixa sifonada 100x100x40mm. CATMAT Nº 66672	15	UN.	15,00	225,00	
38114	1	34	Caixa Sifonada 3E ptg+grlqdbr 100x100x50/40. CATMAT Nº 66672	10	UN.	15,00	150,00	

31009	1	35	Cal virgem, saco de 20 Kg. CATMAT Nº 16322	1000	SC	12,81	12.810,00	
40224	1	36	canaleta para fio 20x10mm 2 metros. CATMAT Nº 428839.	50	UN.	7,00	350,00	
40225	1	37	canaleta para fio 20x10mm 2 metros xom dupla face. CATMAT Nº 428839.	50	UN.	7,50	375,00	
38123	1	38	Cap PVC esgoto 100MM. CATMAT Nº 252544	5	UN.	7,50	37,50	
38124	1	39	Cap PVC soldável (js) 20MM. CATMAT Nº 248772	10	UN.	1,00	10,00	
38100	1	40	Carrinho de mão, caçamba de aço 60L, pneu câmara galvanizado. CATMAT Nº 52698	10	UN.	178,00	1.780,00	
31012	1	41	Chave Philips 3/16 4". CATMAT Nº 342697	5	UN.	5,50	27,50	
31013	1	42	Chuveiro Maxi Ducha - 5.500W, 127Volts. CATMAT Nº 38342	20	UN.	61,50	1.230,00	
31014	1	43	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg. CATMAT Nº 237928	800	SC	36,12	28.896,00	
31015	1	44	Cola de cano pvc 175g. CATMAT Nº 265158	30	UN.	19,47	584,10	
31016	1	45	Cola instantânea adesiva, 5 gramas. CATMAT Nº 31003	30	UN.	7,22	216,60	
31017	1	46	Colher de pedreiro 9". CATMAT Nº 239767	8	UN.	25,00	200,00	
31018	1	47	Coluna armada 7x14 ø8 . CATMAT Nº 151002	30	M	141,97	4.259,10	
31019	1	48	Cumeeira 6 mm 12°. CATMAT Nº 129526	50	M	39,35	1.967,50	
31020	1	49	Curva 90º curta esg. Prim. 100 MM. CATMAT Nº 236995	30	UN.	22,18	665,40	
31021	1	50	Curva 90º curta esg. Prim. 40 MM. CATMAT Nº 236993	30	UN.	4,77	143,10	
12651	1	51	Curva 90º pvc soldavel 25 MM. CATMAT Nº 257500	50	UN.	4,37	218,50	
12652	1	52	Curva 90º pvc soldavel 50 MM. CATMAT Nº 237366	15	UN.	14,22	213,30	
38111	1	53	Disco de corte diamantado – cerâmica, corte seco, diâmetro 110mm, furo 20mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm. CATMAT Nº 113220	20	UN.	21,62	432,40	
38112	1	54	Disco de corte diamantado – madeira, corte seco, diâmetro 110mm, furo 20mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do	20	UN.	25,12	502,40	

			disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm. CATMAT Nº 113220					
40226	1	55	disco de corte diamantado segmentado 350mmx25,44mm. CATMAT Nº 113220.	10	UN.	49,96	499,60	
31025	1	56	Disjuntor din mono 20a. CATMAT Nº 150469	20	UN.	11,10	222,00	
31026	1	57	Disjuntor din mono 30a. CATMAT Nº 150469	20	UN.	13,72	274,40	
31027	1	58	Disjuntor din mono 50a. CATMAT Nº 150469	10	UN.	12,87	128,70	
31028	1	59	Dobradiças jg3pçs. CATMAT Nº 150250	50	UN.	12,25	612,50	
31029	1	60	Eletroduto corrugado ø25. CATMAT Nº 321045	280	M	1,93	540,40	
31030	1	61	Eletroduto rigido ø25. CATMAT Nº 253550	100	M	6,00	600,00	
38224	1	62	Enxada, largura 29,6cm, cabo de madeira de 1,50m. CATMAT Nº 438645	15	UN.	36,75	551,25	
31032	1	63	Fechadura externa padrão popular. CATMAT Nº 10162	60	UN.	56,22	3.373,20	
38561	1	64	Ferro ø6,3 . CATMAT Nº 2151	100	BR	48,10	4.810,00	
31034	1	65	Fio de cobre 1,5mm. CATMAT Nº 352670	400	M	1,70	680,00	
31035	1	66	Fio de cobre 10mm. CATMAT Nº 333324	200	M	11,53	2.306,00	
31036	1	67	Fio de cobre 2,5mm. CATMAT Nº 323218	400	M	2,67	1.068,00	
31037	1	68	Fio de cobre 6mm. CATMAT Nº 344927	300	M	6,52	1.956,00	
31039	1	69	Fita para telha 0,1x10m. CATMAT Nº 151068	50	M	5,27	263,50	
31038	1	70	Fita plástica zebrada para demarcação de áreas larg. 0,7cm com 200m. CATMAT Nº 129062	50	UN.	17,75	887,50	
31040	1	71	Fita Veda rosca - 18mmx50m. CATMAT Nº 319589	50	UN.	6,90	345,00	
31041	1	72	Forro PVC branco em placas com largura de 10cm, espessura de 8mm, comp. de 6,0M. CATMAT Nº 111155	300	M2	29,50	8.850,00	
31042	1	73	Furadeira de Impacto 600w 0-3000 R.P.M, com regulação continua das rotações, Rotação reversivel direita/esquerda, sistema eletronico, softgrip , empunhadeira emborrachada e botão - trava. CATMAT Nº 125440	2	UN.	355,90	711,80	
38113	1	74	Furadeira elétrica de impacto gsb	1	UN.	549,90	549,90	

			24-2 profissional – perfurar e parafusar, com mandril, potência 1.100w, bivolt ou 110v, função kickback; controle de parada de emergência; número de rotações em vazio: 0-900 / 3000 r.p.m; número de rotações nominais: 580 / 1900 r.p.m; torque nominal: 9,6 – 3,2 nm; amplitude do aperto mín-máx.: 1,5 – 13 mm; dimensões aproximadas: largura: 90 mm; comprimento: 335 mm; altura: 220 mm; número máx. De impactos em vazio: 0-15.300 / 51.000 i.p.m; torque máx.: 40,0 / 14,5 nm. Garantia: 12 meses. CATMAT Nº 125440					
31043	1	75	Haste de aterramento 5/8 2,4m. CATMAT Nº 331719	10	UN.	50,50	505,00	
31045	1	76	Interruptor simples 1 tecla. CATMAT Nº 337879	20	UN.	10,47	209,40	
31046	1	77	Interruptor simples 2 tecla. CATMAT Nº 337880	15	UN.	16,32	244,80	
31047	1	78	Janela de ferro 150x100 correr chapeada. CATMAT Nº 150701	5	UN.	270,00	1.350,00	
31048	1	79	Janela de ferro maxim ar 60x60 chapeada. CATMAT Nº 150701	5	UN.	110,50	552,50	
38139	1	80	Joelho 45° soldável 25MM. CATMAT Nº 452724	20	UN.	1,66	33,20	
31050	1	81	Joelho 45º esgoto prim. 100 MM. CATMAT Nº 351452	30	UN.	12,37	371,10	
31051	1	82	Joelho 45º esgoto prim. 40MM. CATMAT Nº 351454	30	UN.	2,72	81,60	
31052	1	83	Joelho 45º soldavel 50 MM. CATMAT Nº 452726	15	UN.	7,18	107,70	
31053	1	84	Joelho 90° esgoto primario100MM. CATMAT Nº 351457	30	UN.	8,47	254,10	
38140	1	85	Joelho 90° soldável 25mm. CATMAT Nº 452723	50	UN.	0,95	47,50	
38141	1	86	Joelho 90° soldável 50mm. CATMAT Nº 452725	15	UN.	6,85	102,75	
31056	1	87	Joelho 90º c/visita esg. prim. 100x50. CATMAT Nº 462390	5	UN.	17,62	88,10	
31057	1	88	Joelho 90º esgoto prim. 50MM. CATMAT Nº 351461	15	UN.	3,62	54,30	
31058	1	89	Joelho 90º Solda c/b. latao sr 25x1/2. CATMAT Nº 265135	15	UN.	6,75	101,25	
31059	1	90	joelho 90º solda c/b. latao sr 25x3/4. CATMAT Nº 248819	15	UN.	7,37	110,55	
38562	1	91	Joelho lr azul com bucha de latão . CATMAT Nº 337657	10	UN.	7,00	70,00	

38563	1	92	Jogo de vista de 5 cm de cedrilho. CATMAT Nº 58491	20	UN.	46,87	937,40	
31062	1	93	Junção 45º simples esg. Prim. 100x100. CATMAT Nº 236912	15	UN.	23,25	348,75	
31063	1	94	Junção 45º simples esg. Prim. 100x75. CATMAT Nº 236911	15	UN.	20,18	302,70	
31064	1	95	Junção 45º simples esg. Prim. 75x50. CATMAT Nº 255600	15	UN.	12,93	193,95	
31065	1	96	Junção 45º simples esg. Prim. 75x75. CATMAT Nº 247440	20	UN.	14,33	286,60	
33411	1	97	Kit mictório sifonado louça branca incluso engate/rabicho flexível plástico (PVC OU ABS) branco ½" x 40 cm, válvula de descarga em metal cromado para acionamento por pressão e fechamento automático. CATMAT Nº 265100	25	UN.	370,00	9.250,00	
31066	1	98	Lavatório com coluna adulto em louça cor branca, padrão popular. CATMAT Nº 150524	15	UN.	142,00	2.130,00	
38564	1	99	Lixa d'água n.º 100. CATMAT Nº 360693	100	UN.	2,37	237,00	
31069	1	100	Lona plástica preta larg. 8m x 50m e=150 MICRA (rolo). CATMAT Nº 353799	18	RL	75,00	1.350,00	
31070	1	101	Luminária Plafon E27 c/ soquete de porcelana de sobrepor para 1 lampada. CATMAT Nº 150260	20	UN.	4,80	96,00	
31071	1	102	Luva ø100. CATMAT Nº 39144	10	UN.	7,81	78,10	
31072	1	103	Luva ø40. CATMAT Nº 39144	20	UN.	1,33	26,60	
31073	1	104	Luva simples soldavel 25 MM. CATMAT Nº 39144.	25	UN.	1,05	26,25	
31074	1	105	Luva simples soldavel 50 MM. CATMAT Nº 39144	20	UN.	6,37	127,40	
31075	1	106	Luva soldavel com bucha latao 25x1/2. CATMAT Nº 39144	20	UN.	6,83	136,60	
31076	1	107	Luva soldavel com bucha latao 25x3/4. CATMAT Nº 39144	20	UN.	7,13	142,60	
38565	1	108	Mangueira preta 3x4x2 ½ . CATMAT Nº 323366	200	M	2,23	446,00	
31078	1	109	Massa acrilica 25 kg. CATMAT Nº 150556	25	UN.	60,00	1.500,00	
31079	1	110	Massa para calefetar 350 gr. CATMAT Nº 456662	15	UN.	8,50	127,50	
11296	1	111	Miolo de fechadura CATMAT Nº 67849	50	UN.	22,10	1.105,00	
40232	1	112	Nipel de pvc roscavel ¾ CATMAT Nº334009	20	UN.	1,31	26,20	
31080	1	113	Nivel de mão. CATMAT Nº 8869	2	UN.	17,00	34,00	
38105	1	114	Pá de pedreiro com cabo de madeira. CATMAT Nº 239767	15	UN.	37,62	564,30	

40233	1	115	parafuso auto atarraxante 4,0x40mm. CATMAT Nº 150125.	300	UN.	0,22	66,00	
31081	1	116	Parafuso p/ fixação de lavatorio. CATMAT Nº 150125	40	UN.	1,65	66,00	
31082	1	117	Parafuso p/ fixação de vaso saniário. CATMAT Nº 150125	40	UN.	1,96	78,40	
31083	1	118	Parafuso sextavado 10 com bucha 10. CATMAT Nº 150125	500	UN.	0,91	455,00	
31087	1	119	Parafuxo sextavado 6 com bucha 6. CATMAT Nº 150125	300	UN.	0,93	279,00	
31084	1	120	parafuso sextavado 8 com bucha 8. CATMAT Nº 150125	300	UN.	0,81	243,00	
40234	1	121	Parafuso sextavado soberbo 1/4x80mm. CATMAT Nº 150125	300	UN.	0,85	255,00	
31085	1	122	Parafuso telheiro zincado 11 cm. CATMAT Nº 150125	200	UN.	1,06	212,00	
31086	1	123	Parafuso telheiro zincado 15 cm. CATMAT Nº 150125	50	UN.	1,86	93,00	
31088	1	124	Pedrisco. CATMAT Nº 102377	100	M3	87,50	8.750,00	-
18258	1	125	Picareta com ponta e pá de ferro com cabo. CATMAT Nº 39586	15	UN.	61,50	922,50	
38566	1	126	Piso cerâmico pei-4 padrão popular. CATMAT Nº 150816	200	M2	23,75	4.750,00	
18575	1	127	plug pvc roscavel (jr) 3/4". CATMAT Nº 7552	10	UN.	1,00	10,00	
31093	1	128	Pó de Pedra. CATMAT Nº 16497	100	M3	85,33	8.533,00	-
31094	1	129	Ponteiro 12". CATMAT Nº 150845	3	UN.	18,00	54,00	
31095	1	130	Porta de ferro chapeada 80x2.10. CATMAT Nº 51306	3	UN.	310,50	931,50	
31098	1	131	Porta de madeira70x2.10 - Ipê. CATMAT Nº 51306	10	UN.	143,00	1.430,00	
31096	1	132	porta de madeira 80x210. CATMAT Nº 51306	10	UN.	143,00	1.430,00	
31097	1	133	Porta de madeira em Ipê 0,90x2,10. CATMAT Nº 51306	8	UN.	159,00	1.272,00	
31099	1	134	PREGO 17X27. CATMAT Nº 150512	60	KG	19,75	1.185,00	
40235	1	135	Prego 15x15. CATMAT Nº 150512	30	UN.	21,12	633,60	
40236	1	136	Prego 12x12. CATMAT Nº 150512	20	UN.	23,72	474,40	
31101	1	137	Prego com cabeça 22 x 48. CATMAT Nº 150512	30	KG	19,01	570,30	
31103	1	138	Prego telheiro. CATMAT Nº 150512	30	KG	20,18	605,40	
31104	1	139	Prumo metal 500 g. CATMAT Nº 69612	2	UN.	32,62	65,24	
31105	1	140	Quadro p/ distribuição 4 disjuntores. CATMAT Nº 41599	10	UN.	26,37	263,70	
38117	1	141	Redução excêntrica esgoto Pbv 100x75 MM. CATMAT Nº 236913	15	UN.	11,25	168,75	
38118	1	142	Redução excêntrica esgoto Pbv	15	UN.	8,16	122,40	

			75x50 MM. CATMAT Nº 236914					
31108	1	143	Registro gaveta 3/4 sem acabamento. CATMAT Nº 150710	15	UN.	35,00	525,00	
31109	1	144	Registro pressão 3/4 base sem acabamento. CATMAT Nº 111619	15	UN.	35,00	525,00	
31110	1	145	Reparo para válvula de descarga. CATMAT Nº 76562	10	UN.	41,00	410,00	
31111	1	146	Ripão de Pinho 5x2,5 cm. CATMAT Nº 10910	400	M	2,61	1.044,00	-
31112	1	147	Roldana 24x24. CATMAT Nº 151049	60	UN.	0,17	10,20	
31114	1	148	Rolo de fita Isolante - 20 metros. CATMAT Nº 321184	60	RL	7,75	465,00	
38108	1	149	Serra elétrica 1500 W, 12200 RPM com doze meses de garantia. CATMAT Nº 8524	2	UN.	500,00	1.000,00	
31118	1	150	Sifão Duplo. CATMAT Nº 111600	30	UN.	20,37	611,10	
31120	1	151	Silicone Incolor 280g. CATMAT Nº 60631	50	UN.	17,62	881,00	
31122	1	152	tabua de pinha 15 cm largura. CATMAT Nº 10910	300	M	6,85	2.055,00	-
31124	1	153	Tabua de pinho 20cm. CATMAT Nº 10910	300	M	9,08	2.724,00	-
31125	1	154	Tabua de pinho de 30cm. CATMAT Nº 10910	400	M	13,60	5.440,00	-
38106	1	155	Tábua de pinus - altura: 30 cm; espessura: 2,5 cm; comprimento: 300 cm. CATMAT Nº 10910	100	UN.	33,00	3.300,00	-
31127	1	156	Talhadeira chata 10". CATMAT Nº 32620	2	UN.	14,50	29,00	
31130	1	157	Tampa de vaso sanitário - infantil. CATMAT Nº 7013	14	UN.	57,90	810,60	
31141	1	158	Te 90º curto esgoto primario100MM. CATMAT Nº 7528	14	UN.	15,43	216,02	
31143	1	159	Te 90º curto esgoto primario50MM. CATMAT Nº 7528	14	UN.	6,80	95,20	
31140	1	160	Te 90º curto esgoto primario 75 MM. CATMAT Nº 7528	14	UN.	10,62	148,68	
31144	1	161	Te 90º de redução soldavel 50x25 MM. CATMAT Nº 7528	14	UN.	12,25	171,50	
31145	1	162	Te 90º esgoto prim. 40 MM. CATMAT Nº 7528	14	UN.	3,75	52,50	
31147	1	163	Te 90º redução esg. Prim. 100x75 MM. CATMAT Nº 7528	14	UN.	16,92	236,88	
31148	1	164	Te 90º soldavel 50MM. CATMAT Nº 7528	14	UN.	12,10	169,40	
38119	1	165	Te esgoto prim. Pbv 6mts 75 MM. CATMAT Nº 7528	200	UN.	9,00	1.800,00	
31138	1	166	Te ø100x50. CATMAT Nº 7528	14	UN.	8,25	115,50	

31149	1	167	Te soldavel com bucha latao 25x3/4". CATMAT Nº 7528	14	UN.	6,70	93,80	
31139	1	168	Te soldavel ø25. CATMAT Nº 7528	20	UN.	1,50	30,00	
31150	1	169	Telha de fibrocimento 6mm 244x0,50. CATMAT Nº 150358	400	UN.	19,50	7.800,00	
31151	1	170	Telha fibro-cimento 5mm 2,44x1,10m. CATMAT Nº 150358	250	UN.	50,70	12.675,00	
31153	1	171	Telha ondulada fibrocimento 06 mm 1,53 x 1,10 m. CATMAT Nº 150358	250	UN.	40,00	10.000,00	
31154	1	172	Tijolo cerâmico 6 furos, 9x14x20 cm. CATMAT Nº 150908	15000	UN.	0,82	12.300,00	
31155	1	173	Tijolo maciço 5 x 10 x 20 cm. CATMAT Nº 150908	5000	UN.	0,82	4.100,00	
31159	1	174	Tomada 10a. CATMAT Nº 35424	30	L	11,91	357,30	
31160	1	175	Torneira boia 3/4 para reservatório d'agua. CATMAT Nº 58122	20	UN.	11,87	237,40	
31161	1	176	Torneira para lavatorio linha petutti. CATMAT Nº 261038	40	UN.	38,00	1.520,00	
31162	1	177	Torneira para pia de cozinha com arejador linha petutti. CATMAT Nº 347431	40	UN.	35,00	1.400,00	
38567	1	178	Treliça H8. CATMAT Nº 2577	480	M	44,87	21.537,60	
31132	1	179	Tb esgoto prim. Pbv6 mts100MM. CATMAT Nº 233972	200	UN.	68,16	13.632,00	
31131	1	180	Tubo esgoto prim. Pbv 6Mts 40MM. CATMAT Nº 233970	120	UN.	27,83	3.339,60	
31134	1	181	Tubo esgoto prim. Pbv 6 mts75MM. CATMAT Nº 286283	120	UN.	52,20	6.264,00	
38568	1	182	Tubo p/val. Desca. c/joelho az. 38x1.1/2. CATMAT Nº 368682	10	UN.	15,16	151,60	
31166	1	183	Tubo soldavel 25ø. CATMAT Nº 75469	240	M	4,20	1.008,00	
31168	1	184	Tubo soldavel 50ø. CATMAT Nº 75469	90	M	15,00	1.350,00	
33412	1	185	Vaso sanitário sifonado de louça branca. CATMAT Nº 274654	50	UN.	135,00	6.750,00	
31170	1	186	Veda calha 280g. CATMAT Nº 266502	100	UN.	18,50	1.850,00	
38116	1	187	Vergalhão aço ca-50, 10mm - barra com 12 m. CATMAT Nº 372603	50	BR	101,78	5.089,00	
31171	1	188	Viga de pinho 5x10cm. CATMAT Nº 10910	200	M	9,53	1.906,00	-

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.

8.2. O prazo para entrega do objeto será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras.

8.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

8.4. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada.

8.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.

8.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 17 de maio de 2021.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Cassilda Ferreira
Sec. da Administração

Kerstyen Ragna Meyer
Secretária de Saúde
Ubiratã/PR

SECRETARIA DA SAÚDE

Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

000016

PESQUISAS DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

UBIRATÃ

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: .
RAZÃO SOCIAL: D. Matiussi &Cia LDTA
CNPJ: 82.312.018/0001-93

FORNECEDOR 02:
RAZÃO SOCIAL: N.A Custodio Coelho
CNPJ: 04.672.367/0001-02

FORNECEDOR 03:
RAZÃO SOCIAL: JL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ:76.950.096/0001-10

FORNECEDOR 04:
RAZÃO SOCIAL: A.R BAZAGLIA
CNPJ: 05.070.436/0001-03

				FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	FORNECEDOR 04		
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**V. UNIT.**	**V.UNIT**	**V. UNIT**	**V. UNIT**	**CRITÉRIO**	**V. UNIT. FINAL**
1	1	Abraçadeira Metálica 3/4".	100	3,00	1,00	1,00	0,90	MEDIA	**1,47**
1	2	Abraçadeira de nylon 3,6x2000	200	0,15	0,25	0,11	0,20	MEDIA	**0,17**
1	3	Acabamento para válvula de descarga.	20	45,00	49,00	37,95	44,00	MEDIA	**43,98**
1	4	Adaptador c/flange para caixa de água 25X3/4.	10	10,00	9,30	7,00	15,00	MEDIA	**10,32**
1	5	Adaptador soldavel c/ bolsa e rosca para registro 50x1 1/2.	15	25,00	7,00	-	6,50	Menor valor	**6,50**
1	6	Adaptador soldável curto JSxR 25x3/4.	10	1,50	1,00	1,00	1,20	MEDIA	**1,17**
1	7	Alicate Bico de Papagaio 10".	3	60,00	38,00	32,50	47,00	Menor valor	**32,50**
1	8	Arame recozido nº18.	80	20,00	21,00	19,50	21,75	MEDIA	**20,56**
1	9	Areia lavada média.	120	110,00	109,00	110,00	107,00	MEDIA	**109,00**

1	10	Argamassa AC3 20Kg.	70	30,00	34,50	35,50	31,00	Menor valor	**30,00**
1	11	Argamassa para rejuntamento de placas ceramicas (Rejunte).	30	3,50	3,50	4,00	4,00	MEDIA	**3,75**
1	12	Arruela lisa 1/4	300	0,15	0,10	0,15	0,13	MEDIA	**0,13**
1	13	Assento sanitário de plástico tipo convencional.	50	30,00	34,00	34,90	45,00	Menor valor	**30,00**
1	14	Barra de ferro 4,2 de 12M.	50	22,00	53,00	22,50	21,90	Menor valor	**21,90**
1	15	Base descarga 1 ½.	10	110,00	105,00	109,90	115,00	MEDIA	**109,97**
1	16	Batente em madeira 15 cm cedro para porta 0,80x2,10.	15	120,00	103,50	145,00	148,00	MEDIA	**129,12**
1	17	Betoneira. Capacidade do tambor: 400 litros, capacidade de mistura: 280 litros, número aproximado de ciclos/hora: 12; produção horária aproximada 3m, rotação do tambor: 26 rpm, potência do motor: 2 cv 4 polos, tensão monofásica: 220v, frequência: 60 hz, transmissão por correia tipo v: a48, proteção elétrica: kit de proteção. Proteção de cremalheira, chave liga desliga padrão nr12. Garantia: 12 meses.	2	4.000,00	3.945,00	4.613,90	3.950,00	Menor valor	3.945,00

1	18	Bolsa de vedação de vaso sanitário.	15	10,00	5,00	3,50	4,50	MEDIA	**5,75**
1	19	Brita nº 01.	100	88,00	79,00	92,00	88,00	MEDIA	**86,75**
1	20	Broca para concreto 10,00 mm	20	16,50	17,50	16,90	13,90	MEDIA	**16,20**
1	21	Bucha de redução longa soldavel 50x25 MM.	10	6,00	4,50	4,00	5,00	MEDIA	**4,87**
1	22	Bucha redução longa esg. Prim. 50x40 MM.	20	2,10	2,50	2,75	2,90	MEDIA	**2,56**
1	23	Bucha pvc para parafuso 10 mm	200	0,20	0,10	0,35	0,15	MEDIA	**0,20**
1	24	Cadeado 20 mm	15	12,00	15,00	15,00	15,90	MEDIA	**14,47**
1	25	Cadeado 30 mm	15	18,00	19,00	21,90	19,90	MEDIA	**19,70**
1	26	Cadeado 40 mm	20	24,00	29,50	25,00	28,50	MEDIA	**26,75**
1	27	Caibro de pinho 5x5cm.	300	4,50	4,75	-	4,50	MEDIA	**4,58**
1	28	Caixa d'agua 1000 litros em polietileno.	5	400,00	438,00	409,00	485,00	Menor valor	**400,00**
1	29	Caixa d'agua 500 litros em polietileno.	5	240,00	246,00	269,90	290,00	Menor valor	**240,00**
1	30	Caixa de desgarga de plástico externa + puxador fio de nylon.	50	45,00	37,00	36,90	45,00	MEDIA	**40,97**
1	31	Caixa de ferro 2x4.	10	1,50	1,60	1,75	2,00	MEDIA	**1,71**
1	32	caixa de gordura 250x230x75.	10	125,00	83,00	83,50	120,00	Menor valor	**83,00**
1	33	Caixa sifonada 100x100x40mm.	15	15,00	23,00	29,90	25,00	Menor valor	**15,00**
1	34	Caixa Sifonada 3E ptg+grlqdbr 100x100x50/40.	10	15,00	23,00	16,90	25,00	Menor valor	**15,00**
1	35	Cal virgem, saco de 20 Kg.	170	12,90	11,95	13,90	12,50	MEDIA	**12,81**
1	36	Canaleta para fio 20x10	50	20,00	7,00	7,90	9,50	Menor	**7,00**

		mm 2 metros						valor	
1	37	Canaleta para fio 20x10 mm 2 metros com dupla face	50	20,00	8,00	7,50	9,50	Menor valor	**7,50**
1	38	Cap PVC esgoto 100MM.	5	7,50	10,00	8,90	11,00	Menor valor	**7,50**
1	39	Cap PVC soldável (js) 20MM.	10	1,00	1,00	1,00	1,20	Menor valor	**1,00**
1	40	Carrinho de mão, caçamba de aço 60L, pneu câmara galvanizado.	10	178,00	233,00	-	187,00	Menor valor	**178,00**
1	41	Chave Philips 3/16 4".	5	5,50	8,75	8,50	12,50	Menor valor	**5,50**
1	42	Chuveiro Maxi Ducha - 5.500W, 127Volts.	20	66,00	64,50	61,50	69,00	Menor valor	**61,50**
1	43	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg.	700	36,00	39,00	34,50	35,00	MEDIA	**36,12**
1	44	Cola de cano pvc 175g.	30	25,00	9,00	18,90	25,00	MEDIA	**19,47**
1	45	Cola instantânea adesiva, 05 gramas.	30	8,00	5,00	9,00	6,90	MEDIA	**7,22**
1	46	Colher de pedreiro 9'.	8	30,00	21,00	30,50	18,50	MEDIA	**25,00**
1	47	Coluna armada 7x14 ø8.	30	140,00	136,00	149,90	142,00	MEDIA	**141,97**
1	48	Cumeeira 6 mm 12°.	50	37,00	42,00	38,50	39,90	MEDIA	**39,35**
1	49	Curva 90º curta esg. Prim. 100 mm.	30	20,00	24,50	19,25	25,00	MEDIA	**22,18**
1	50	Curva 90º curta esg. Prim. 40 mm.	30	4,00	6,50	4,10	4,50	MEDIA	**4,77**
1	51	Curva 90º pvc soldavel 25 MM.	50	4,00	4,75	4,25	4,50	MEDIA	**4,37**
1	52	Curva 90º pvc soldavel 50 MM.	15	17,00	13,50	9,40	17,00	MEDIA	**14,22**

1	53	Disco de corte diamantado – cerâmica, corte seco, diâmetro 110mm, furo 20mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm.	10	25,00	22,00	21,00	18,50	MEDIA	**21,62**
1	54	Disco de corte diamantado – madeira, corte seco, diâmetro 110 mm, furo 20 mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm.	10	25,00	36,00	19,50	20,00	MEDIA	**25,12**
1	55	Disco de corte diamantado segmentado 350mmx25,44mm.	10	30,00	65,00	-	54,90	MEDIA	**49,96**
1	56	Disjuntor din mono 20a.	20	10,00	14,00	9,90	10,50	MEDIA	**11,10**
1	57	Disjuntor din mono 30a.	20	13,00	15,00	12,90	14,00	MEDIA	**13,72**
1	58	Disjuntor din mono 50a.	10	13,00	16,00	10,50	12,00	MEDIA	**12,87**
1	59	Dobradiças jg3pçs.	50	12,00	12,00	12,50	12,50	MEDIA	**12,25**
1	60	Eletroduto corrugado ø25.	280	2,00	1,80	-	2,00	MEDIA	**1,93**
1	61	Eletroduto rigido ø25.	100	6,00	16,90	-	6,20	Menor valor	**6,00**
1	62	Enxada, largura 29,6cm,	15	40,00	49,00	42,00	16,00	MEDIA	**36,75**

		cabo de madeira de 1,50m,							
1	63	Fechadura externa padrão popular.	50	50,00	59,00	59,90	56,00	MEDIA	**56,22**
1	64	Ferro ø6,3 .	50	44,00	53,00	49,50	45,90	MEDIA	**48,10**
1	65	Fio de cobre 1,5mm.	400	1,80	1,70	1,55	1,75	MEDIA	**1,70**
	66	Fio de cobre 10 mm.	200	11,00	13,00	10,25	11,90	MEDIA	**11,53**
1	67	Fio de cobre 2,5mm.	400	2,80	2,60	2,40	2,90	MEDIA	**2,67**
1	68	Fio de cobre 6mm.	300	6,90	6,10	6,20	6,90	MEDIA	**6,52**
1	69	Fita para telha 0,1x10m.	50	3,10	10,00	4,50	3,50	MEDIA	**5,27**
1	70	Fita plástica zebrada para demarcação de áreas larg. 0,7cm com 200m.	50	18,00	18,00	16,50	18,50	MEDIA	**17,75**
1	71	Fita Veda rosca - 18mmx50m.	50	18,00	7,50	6,90	14,90	Menor valor	**6,90**
1	72	Forro PVC branco em placas com largura de 10cm, espessura de 8mm, comp. de 6,0M.	300	30,00	32,00	37,90	29,50	Menor valor	**29,50**
1	73	Furadeira de Impacto 600w 0-3000 R.P.M, com regulação continua das rotações, Rotação reversível direita/esquerda, sistema eletrônico, softgrip , empunhadeira emborrachada e botão - trava.	2	500,00	396,00	355,90	435,00	Menor valor	**355,90**
1	74	Furadeira elétrica de	1	1300,00	940,00	549,90	400,00	Menor	**549,90**

022

		impacto gsb 24-2 profissional – perfurar e parafusar, com mandril, potência 1.100w, bivolt ou 110v, função kickback; controle de parada de emergência; número de rotações em vazio: 0-900 / 3000 r.p.m; número de rotações nominais: 580 / 1900 r.p.m; torque nominal: 9,6 – 3,2 nm; amplitude do aperto mín-máx.: 1,5 – 13 mm; dimensões aproximadas: largura: 90 mm; comprimento: 335 mm; altura: 220 mm; número máx. De impactos em vazio: 0-15.300 / 51.000 i.p.m; torque máx.: 40,0 / 14,5 nm. Garantia: 12 meses.						valor	
1	75	Haste de aterramento 5/8 2,4m.	10	51,00	59,85	50,50	75,00	Menor valor	**50,50**
1	76	Interruptor simples 1 tecla.	20	10,00	12,00	9,90	10,00	MEDIA	**10,47**
1	77	Interruptor simples 2 tecla.	15	17,00	18,50	16,90	12,90	MEDIA	**16,32**
1	78	Janela de ferro 150x100 correr chapeada.	5	270,00	367,50	367,50	570,00	Menor valor	**270,00**
1	79	Janela de ferro maxim ar 60x60 chapeada.	5	170,00	125,00	110,50	225,00	Menor valor	**110,50**
1	80	Joelho 45° soldável 25	20	1,50	1,50	1,75	1,90	MEDIA	**1,66**

		mm.							
1	81	Joelho 45º esgoto prim. 100 mm.	30	10,00	18,00	9,50	12,00	MEDIA	**12,37**
1	82	Joelho 45º esgoto prim. 40 mm.	30	2,50	1,50	4,40	2,50	MEDIA	**2,72**
1	83	Joelho 45º soldavel 50 mm.	15	7,00	6,00	4,75	11,00	MEDIA	**7,18**
1	84	Joelho 90° esgoto primario100MM.	30	9,00	8,00	6,90	10,00	MEDIA	**8,47**
1	85	Joelho 90° soldável 25 mm.	50	1,00	1,00	0,90	0,90	MEDIA	**0,95**
1	86	Joelho 90° soldável 50 mm.	15	6,00	8,00	6,90	6,50	MEDIA	**6,85**
1	87	Joelho 90º c/visita esg. prim. 100x50.	5	17,00	13,00	23,50	17,00	MEDIA	**17,62**
1	88	Joelho 90º esgoto prim. 50MM.	15	4,00	3,50	3,50	3,50	MEDIA	**3,62**
1	89	Joelho 90º Solda c/b. latao sr 25x1/2.	15	7,50	6,00	6,00	7,50	MEDIA	**6,75**
1	90	joelho 90º solda c/b. latao sr 25x3/4.	15	8,00	6,00	7,50	8,00	MEDIA	**7,37**
1	91	Joelho lr azul com bucha de latão.	10	8,00	6,00	7,00	-	MEDIA	**7,00**
1	92	Jogo de vista de 5 cm de cedrilho.	20	45,00	48,00	46,50	48,00	MEDIA	**46,87**
1	93	Junção 45º simples esg. Prim. 100x100.	15	21,00	26,50	25,50	20,00	MEDIA	**23,25**
1	94	Junção 45º simples esg. Prim. 100x75.	15	16,00	27,00	20,75	17,00	MEDIA	**20,18**
1	95	Junção 45º simples esg. Prim. 75x50.	15	8,00	17,00	10,75	16,00	MEDIA	**12,93**
	96	Junção 45º simples esg.	20	10,00	16,00	-	17,00	MEDIA	**14,33**

1		Prim. 75x75.							
1	97	Kit mictório sifonado louça branca incluso engate/rabicho flexível plástico (PVC OU ABS) branco ½" x 40 cm, válvula de descarga em metal cromado para acionamento por pressão e fechamento automático.	25	400,00	448,00	383,00	370,00	Menor valor	**370,00**
1	98	Lavatório com coluna adulto em louça cor branca, padrão popular.	15	150,00	232,00	142,00	330,00	Menor valor	**142,00**
1	99	Lixa d'água n.º 100.	100	2,00	2,50	2,50	2,50	MEDIA	**2,37**
1	100	Lona plástica preta larg. 8m x 50m e=150 MICRA (rolo).	18	400,00	75,00	-	90,00	Menor valor	**75,00**
1	101	Luminária Plafon E27 c/ soquete de porcelana de sobrepor para 1 lampada.	20	4,00	6,00	4,50	4,70	MEDIA	**4,80**
1	102	Luva ø100.	10	8,00	8,00	7,75	7,50	MEDIA	**7,81**
1	103	Luva ø40.	20	1,40	2,00	1,75	1,20	MEDIA	**1,33**
1	104	Luva simples soldavel 25 mm.	25	1,00	1,50	0,80	0,90	MEDIA	**1,05**
1	105	Luva simples soldavel 50 mm.	20	7,00	7,00	5,50	6,00	MEDIA	**6,37**
1	106	Luva soldavel com bucha latao 25x1/2.	20	8,00	5,00	7,35	7,00	MEDIA	**6,83**
1	107	Luva soldavel com bucha latao 25x3/4.	20	8,00	5,00	9,25	6,30	MEDIA	**7,13**
1	108	Mangueira preta 3x4x2 ½ .	200	2,50	2,10	2,10	2,25	MEDIA	**2,23**
1	109	Massa acrilica 25 kg.	25	60,00	72,00	78,50	65,90	Menor	**60,00**

								valor	
1	110	Massa para calefetar 350 gr.	15	15,00	12,00	8,50	-	Menor valor	**8,50**
1	111	Miolo de fechadura	50	28,00	21,00	21,90	17,50	MEDIA	**22,10**
1	112	Nipel de pvc roscável 3/4	20	1,00	1,50	1,50	1,25	MEDIA	**1,31**
1	113	Nivel de mão.	2	40,00	17,00	17,00	20,00	Menor valor	**17,00**
1	114	Pá de pedreiro com cabo de madeira.	15	40,00	35,00	35,50	40,00	MEDIA	**37,62**
1	115	Parafuso auto atarraxante 4,0x40mm	300	0,15	0,17	0,35	-	MEDIA	**0,22**
1	116	Parafuso p/ fixação de lavatório.	40	2,00	1,50	2,00	1,10	MEDIA	**1,65**
1	117	Parafuso p/ fixação de vaso sanitário.	40	2,00	1,75	2,50	1,60	MEDIA	**1,96**
1	118	Parafuso sextavado 10 com bucha 10.	500	0,90	0,90	0,85	1,00	MEDIA	**0,91**
1	119	Parafuso sextavado 6 com bucha 6.	300	0,70	0,80	1,30	-	MEDIA	**0,93**
1	120	Parafuso sextavado 8 com bucha 8.	300	0,80	0,85	-	0,79	MEDIA	**0,81**
1	121	Parafuso sextavado soberbo 1/4x80mm	300	1,00	0,80	-	0,75	MEDIA	**0,85**
1	122	Parafuso telheiro zincado 11 cm.	200	1,20	0,75	1,30	1,00	MEDIA	**1,06**
1	123	Parafuso telheiro zincado 15 cm.	50	2,00	1,50	2,25	1,70	MEDIA	**1,86**
1	124	Pedrisco.	100	90,00	78,00	92,00	90,00	MEDIA	**87,50**
1	125	Picareta com ponta e pá de ferro com cabo.	15	96,00	68,00	61,50	70,00	Menor valor	61,50
1	126	Piso cerâmico pei-4 padrão	200	29,00	23,00	24,50	18,50	MEDIA	**23,75**

		popular.							
1	127	plug pvc roscavel (jr) 3/4".	10	1,00	1,00	1,50	1,00	Menor valor	**1,00**
1	128	Pó de Pedra.	100	-	79,00	92,00	85,00	MEDIA	**85,33**
1	129	Ponteiro 12".	3	20,00	18,00	27,50	32,00	Menor valor	**18,00**
1	130	Porta de ferro chapeada 80x2.10.	3	400,00	310,50	369,90	400,00	Menor valor	**310,50**
1	131	Porta de madeira70x2.10 - Ipê.	10	150,00	160,00	143,00	150,00	Menor valor	**143,00**
1	132	Porta de madeira 80x210.	10	150,00	460,00	143,00	150,00	Menor valor	**143,00**
1	133	Porta de madeira em Ipê 0,90x2,10.	8	200,00	180,00	159,00	200,00	Menor valor	**159,00**
1	134	PREGO 17X27.	60	20,00	21,00	20,50	17,50	MEDIA	**19,75**
1	135	PREGO 15X15.	30	20,00	24,50	22,50	17,50	MEDIA	**21,12**
1	136	PREGO 12X12.	20	20,00	29,50	24,50	20,90	MEDIA	**23,72**
1	137	Prego com cabeça 22 x 48.	30	20,00	21,00	17,54	17,50	MEDIA	**19,01**
1	138	Prego telheiro.	30	12,00	23,00	23,75	22,00	MEDIA	**20,18**
1	139	Prumo metal 500 g.	2	35,00	27,00	36,50	32,00	MEDIA	**32,62**
1	140	Quadro p/ distribuição 4 disjuntores.	10	20,00	28,00	20,50	37,00	MEDIA	**26,37**
1	141	Redução excêntrica esgoto Pbv 100x75 mm.	15	10,00	8,50	15,00	11,50	MEDIA	**11,25**
1	142	Redução excêntrica esgoto Pbv 75x50 mm.	15	9,00	6,00	-	9,50	MEDIA	**8,16**
1	143	Registro gaveta 3/4 sem acabamento.	15	35,00	36,00	41,90	70,00	Menor valor	**35,00**
1	144	Registro pressão 3/4 base sem acabamento.	15	35,00	39,00	44,90	72,00	Menor valor	**35,00**
1	145	Reparo para válvula de descarga.	10	50,00	41,00	48,90	60,00	Menor valor	**41,00**

1	146	Ripão de Pinho 5x2,5 cm.	400	2,50	2,75	-	2,60	MEDIA	**2,61**
1	147	Roldana 24x24.	60	0,15	0,20	0,15	0,18	MEDIA	**0,17**
1	148	Rolo de fita Isolante - 20 metros.	60	6,00	8,00	8,00	9,00	MEDIA	**7,75**
1	149	Serra elétrica 1500 W, 12200 RPM com doze meses de garantia.	2	900,00	890,00	-	500,00	Menor valor	**500,00**
1	150	Sifão Duplo.	30	20,00	22,00	21,50	18,00	MEDIA	**20,37**
1	151	Silicone Incolor 280g.	50	15,00	17,00	16,50	22,00	MEDIA	**17,62**
1	152	Tabua de pinha 15 cm largura.	100	6,50	7,25	-	6,80	MEDIA	**6,85**
1	153	Tabua de pinho 20cm.	100	8,50	9,75	-	9,00	MEDIA	**9,08**
1	154	Tabua de pinho de 30cm.	200	12,90	14,30	-	13,60	MEDIA	**13,60**
1	155	Tábua de pinus - altura: 30 cm; espessura: 2,5 cm; comprimento: 300 cm.	50	33,00	34,95	-	40,80	Menor valor	**33,00**
1	156	"Talhadeira chata 10".	2	28,00	21,50	14,50	20,00	Menor valor	**14,50**
1	157	Tampa de vaso sanitário - infantil.	10	100,00	69,00	58,90	57,90	Menor valor	**57,90**
1	158	Te 90º curto esgoto Primario100MM.	10	15,00	14,00	14,75	18,00	MEDIA	**15,43**
1	159	Te 90º curto esgoto Primario50MM.	10	6,00	6,00	7,50	7,70	MEDIA	**6,80**
1	160	Te 90º curto esgoto primário 75 mm.	10	13,00	9,00	9,50	11,00	MEDIA	**10,62**
1	161	Te 90º de redução soldável 50x25 mm.	10	15,00	13,00	8,50	12,50	MEDIA	**12,25**
1	162	Te 90º esgoto prim. 40 MM.	10	4,00	2,50	4,50	4,00	MEDIA	**3,75**
1	163	Te 90º redução esg. Prim. 100x75 mm.	10	16,00	14,75	16,95	20,00	MEDIA	**16,92**

1	164	Te 90º soldável 50 mm.	10	12,00	11,00	13,50	11,90	MEDIA	**12,10**
1	165	Te esgoto prim. Pbv 6mts 75 MM.	200	90,00	9,00	15,90	11,00	Menor valor	**9,00**
1	166	Te ø100x50.	10	14,00	15,50	8,25	18,00	Menor valor	**8,25**
1	167	Te soldavel com bucha latao 25x3/4''.	10	9,00	8,00	1,50	8,30	MEDIA	**6,70**
1	168	Te soldável ø25.	20	1,50	2,00	22,90	1,75	Menor valor	**1,50**
1	169	Telha de fibrocimento 6mm 244x0,50.	200	63,10	23,00	66,90	19,50	Menor valor	**19,50**
1	170	Telha fibro-cimento 5mm 2,44x1,10m.	150	54,00	76,00	50,70	-	Menor valor	**50,70**
1	171	Telha ondulada fibrocimento 06 mm 1,53 x 1,10 m.	150	40,00	52,00	-	42,95	Menor valor	**40,00**
1	172	Tijolo cerâmico 6 furos, 9x14x20 cm.	13000	0,80	0,87	0,85	0,79	MEDIA	**0,82**
1	173	Tijolo maciço 5 x 10 x 20cm.	2000	0,70	0,93	0,88	0,77	MEDIA	**0,82**
1	174	Tomada 10a.	30	12,00	12,00	11,75	-	MEDIA	**11,91**
1	175	Torneira boia 3/4 para reservatório d'agua.	10	10,00	13,50	10,50	13,50	MEDIA	**11,87**
1	176	Torneira para lavatório linha petutti.	30	96,00	83,00	64,50	38,00	Menor valor	**38,00**
1	177	Torneira para pia de cozinha com arejador linha petutti.	30	130,00	89,00	75,00	35,00	Menor valor	**35,00**
1	178	Treliça H8.	480	8,00	59,00	59,50	53,00	MEDIA	**44,87**
1	179	Tb esgoto prim. Pbv6 mts100MM.	200	90,00	98,00	-	15,50	MEDIA	**68,16**
1	180	Tubo esgoto prim. Pbv	120	36,00	36,00	-	11,50	MEDIA	**27,83**

		6Mts 40MM.							
1	181	Tubo esgoto prim. Pbv 6 mts75MM.	120	90,00	93,00	10,50	15,30	MEDIA	**52,20**
1	182	Tubo p/val. Desca. c/joelho az. 38x1.1/2.	10	15,00	14,50	-	16,00	MEDIA	**15,16**
1	183	Tubo soldavel 25ø.	240	5,00	26,00	4,40	4,20	Menor valor	**4,20**
1	184	Tubo soldavel 50ø.	90	15,00	98,00	15,90	16,50	Menor valor	**15,00**
1	185	Vaso sanitário sifonado de louça branca.	50	150,00	185,00	135,50	135,00	Menor valor	**135,00**
1	186	Veda calha 280g.	50	20,00	18,00	19,00	17,00	MEDIA	**18,50**
1	187	Vergalhão aço ca-50, 10mm - barra com 12 m.	20	95,00	107,85	102,50	-	MEDIA	**101,78**
1	188	Viga de pinho 5x10cm.	150	10,00	9,60	-	9,00	MEDIA	**9,53**

Ubiratã, 05 de março de 2021.

ADRIANA C. SLUZOVSKI
SERVIDOR RESPONSÁVEL

030

UBIRATÃ

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

[redacted]

RAZÃO SOCIAL: D. Matiussi Feia Ltda

CNPJ: 82.312.018/0001-93

ENDEREÇO: Avenida Yolanda L. Carvalho, 438

TELEFONE: 44-3543-1500

E-MAIL: cicalubirata@gmail.com

LOTE 01						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Abraçadeira Metálica 3/4".	100	UN.	3.00	300.00
1	2	Abraçadeira de nylon 3,6x2000	200	UN.	0.15	30.00
1	3	Acabamento para válvula de descarga.	20	UN.	45.00	900.00
1	4	Adaptador c/flange para caixa de água 25x3/4.	10	UN.	10.00	100.00
1	5	Adaptador soldavel c/ bolsa e rosca para registro 50x1 1/2.	15	UN.	25.00	375.00
1	6	Adaptador soldável curto JSxR 25x3/4.	10	UN.	1.50	15.00
1	7	Alicate Bico de Papagaio 10".	3	UN.	60.00	180.00
1	8	Arame recozido nº18.	80	KG	20.00	1600.00
1	9	Areia lavada média.	120	M3	110.00	13200.00
1	10	Argamassa AC3 20Kg.	70	SC	30.00	2100.00
1	11	Argamassa para rejuntamento de placas ceramicas (Rejunte).	30	KG	3.50	105,00
	12	Arruela lisa 1/4	300	UN.	0,15	45.00
1	13	Assento sanitário de plástico tipo convencional.	50	UN.	30.00	1500.00
1	14	Barra de ferro 4,2 de 12M.	50	UN.	22.00	1100.00
1	15	Base descarga1 ½.	10	UN.	110.00	1100.00
1	16	Batente em madeira 15 cm cedro para porta 0,80x2,10.	15	UN.	120.00	1800.00
1	17	Betoneira. Capacidade do tambor: 400 litros, capacidade de mistura: 280 litros, número aproximado de ciclos/hora: 12; produção horária aproximada 3m, rotação do tambor: 26 rpm, potência do motor: 2 cv 4 polos, tensão monofásica: 220v, frequência: 60 hz, transmissão por correia tipo v: a48, proteção elétrica: kit de proteção. Proteção de cremalheira, chave liga desliga padrão nr12. Garantia: 12 meses.	2	UN.	4000.00	8000.00
1	18	Bolsa de vedação de vaso sanitário.	15	UN.	10.00	150.00
1	19	Brita nº 01.	100	M3	88.00	8800.00
	20	Broca para concreto 10,00 mm	20	UN.	16.50	330.00
1	21	Bucha de redução longa soldavel 50x25 MM.	10	UN.	6.00	60.00
1	22	Bucha redução longa esg. Prim. 50x40 MM.	20	UN.	2.10	42.00

1	23	Bucha pvc para parafuso 10 mm	200	UN.	0.20	40.00
1	24	Cadeado 20 mm	15	UN.	12.00	180.00
1	25	Cadeado 30 mm	15	UN.	18.00	270.00
1	26	Cadeado 40 mm	20	UN.	24.00	480.00
1	27	Caibro de pinho 5x5cm.	300	M	4.50	1350.00
1	28	Caixa d'agua 1000 litros em polietileno.	5	UN.	400.00	2000.00
1	29	Caixa d'agua 500 litros em polietileno.	5	UN.	240.00	1200,00
1	30	Caixa de desgarga de plástico externa + puxador fio de nylon.	50	UN.	45.00	2250,00
1	31	Caixa de ferro 2x4.	10	UN.	1.50	15.00
1	32	caixa de gordura 250x230x75.	10	UN.	125.00	1250.00
1	33	Caixa sifonada 100x100x40mm.	15	UN.	15.00	225.00
1	34	Caixa Sifonada 3E ptg+grlqdbr 100x100x50/40.	10	UN.	15,00	150.00
1	35	Cal virgem, saco de 20 Kg.	170	SC	12.90	2193.00
	36	Canaleta para fio 20x10 mm 2 metros	50	UN.	20.00	1000.00
	37	Canaleta para fio 20x10 mm 2 metros com dupla face	50	UN.	20.00	1000.00
1	38	Cap PVC esgoto 100MM.	5	UN.	7.50	37.50
1	39	Cap PVC soldável (js) 20MM.	10	UN.	1.00	10.00
1	40	Carrinho de mão, caçamba de aço 60L, pneu câmara galvanizado.	10	UN.	178.00	1780.00
1	41	Chave Philips 3/16 4".	5	UN.	5.50	27.50
1	42	Chuveiro Maxi Ducha - 5.500W, 127Volts.	20	UN.	66.00	1320,00
1	43	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg.	700	SC	36.00	25200,00
1	44	Cola de cano pvc 175g.	30	UN.	25.00	750,00
1	45	Cola instantânea adesiva, 05 gramas.	30	UN.	8.00	240.00
1	46	Colher de pedreiro 9'.	8	UN.	30.00	240.00
1	47	Coluna armada 7x14 ø8.	30	UN.	140.00	4200.00
1	48	Cumeeira 6 mm 12°.	50	M	37,00	1850,00
1	49	Curva 90º curta esg. Prim. 100 mm.	30	UN.	20.00	600.00
1	50	Curva 90º curta esg. Prim. 40 mm.	30	UN.	4.00	120.00
1	51	Curva 90º pvc soldavel 25 MM.	50	UN.	4.00	200.00
1	52	Curva 90º pvc soldavel 50 MM.	15	UN.	17.00	255.00
1	53	Disco de corte diamantado – cerâmica, corte seco, diâmetro 110mm, furo 20mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm.	10	UN.	25.00	250.00
1	54	Disco de corte diamantado – madeira, corte seco, diâmetro 110 mm, furo 20 mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm.	10	UN.	25.00	250.00
1	55	Disco de corte diamantado segmentado 350mmx25,44mm.	10	UN.	30.00	300.00
1	56	Disjuntor din mono 20a.	20	UN.	10.00	200,00

1	57	Disjuntor din mono 30a.	20	UN.	13.00	260.00
1	58	Disjuntor din mono 50a.	10	UN.	13.00	130.00
1	59	Dobradiças jg3pçs.	50	UN.	12.00	600.00
1	60	Eletroduto corrugado ø25.	282	M	2.00	564.00
1	61	Eletroduto rigido ø25.	100	M	6.00	600.00
1	62	Enxada, largura 29,6cm, cabo de madeira de 1,50m,	15	UN.	40.00	600.00
1	63	Eucalipto 3m ø12.	50	UN.		
1	64	Fechadura externa padrão popular.	50	UN.	50.00	2500.00
1	65	Ferro ø6,3 .	50	BR	44.00	2200.00
1	66	Fio de cobre 1,5mm.	400	M	1.80	720.00
1	67	Fio de cobre 10 mm.	200	M	11.00	2200.00
1	68	Fio de cobre 2,5mm.	400	M	2.80	1120.00
1	69	Fio de cobre 6mm.	300	M	6.90	2070.00
1	70	Fita para telha 0,1x10m.	50	M	3.10	155,00
1	71	Fita plástica zebrada para demarcação de áreas larg. 0,7cm com 200m.	50	UN.	18,00	900.00
1	72	Fita Veda rosca - 18mmx50m.	50	UN.	18.00	900.00
1	73	Forro PVC branco em placas com largura de 10cm, espessura de 8mm, comp. de 6,0M.	300	M2	30.00	9000.00
1	74	Furadeira de Impacto 600w 0-3000 R.P.M, com regulação continua das rotações, Rotação reversível direita/esquerda, sistema eletrônico, softgrip , empunhadeira emborrachada e botão - trava.	2	UN.	500,00	1000.00
1	75	Furadeira elétrica de impacto gsb 24-2 profissional – perfurar e parafusar, com mandril, potência 1.100w, bivolt ou 110v, função kickback; controle de parada de emergência; número de rotações em vazio: 0-900 / 3000 r.p.m; número de rotações nominais: 580 / 1900 r.p.m; torque nominal: 9,6 – 3,2 nm; amplitude do aperto mín-máx.: 1,5 – 13 mm; dimensões aproximadas: largura: 90 mm; comprimento: 335 mm; altura: 220 mm; número máx. De impactos em vazio: 0-15.300 / 51.000 i.p.m; torque máx.: 40,0 / 14,5 nm. Garantia: 12 meses.	1	UN.	1300.00	1300,00
1	76	Haste de aterramento 5/8 2,4m.	10	UN.	51.00	510,00
1	77	Interruptor simples 1 tecla.	20	UN.	10.00	200.00
1	78	Interruptor simples 2 tecla.	15	UN.	17.00	255,00
1	79	Janela de ferro 150x100 correr chapeada.	5	UN.	270,00	1350.00
1	80	Janela de ferro maxim ar 60x60 chapeada.	5	UN.	170,00	850,00
1	81	Joelho 45° soldável 25 mm.	20	UN.	1,50	30.00
1	82	Joelho 45º esgoto prim. 100 mm.	30	UN.	10.00	300.00
1	83	Joelho 45º esgoto prim. 40 mm.	30	UN.	2.50	75.00
1	84	Joelho 45º soldavel 50 mm.	15	UN.	7.00	105.00
1	85	Joelho 90° esgoto primario100MM.	30	UN.	9.00	270,00
1	86	Joelho 90° soldável 25 mm.	50	UN.	1.00	50.00
1	87	Joelho 90° soldável 50 mm.	15	UN.	6.00	90.00

1	88	Joelho 90º c/visita esg. prim. 100x50.	5	UN.	17.00	85.00
1	89	Joelho 90º esgoto prim. 50MM.	15	UN.	4.00	60.00
1	90	Joelho 90º Solda c/b. latao sr 25x1/2.	15	UN.	7.50	112.50
1	91	joelho 90º solda c/b. latao sr 25x3/4.	15	UN.	8.00	120.00
1	92	Joelho lr azul com bucha de latão.	10	UN.	8.00	80.00
1	93	Jogo de vista de 5 cm de cedrilho.	20	UN.	45.00	900.00
1	94	Junção 45º simples esg. Prim. 100x100.	15	UN.	21.00	315.00
1	95	Junção 45º simples esg. Prim. 100x75.	15	UN.	16.00	240.00
1	96	Junção 45º simples esg. Prim. 75x50.	15	UN.	8.00	120.00
1	97	Junção 45º simples esg. Prim. 75x75.	20	UN.	10.00	200.00
1	98	Kit mictório sifonado louça branca incluso engate/rabicho flexível plástico (PVC OU ABS) branco ½" x 40 cm, válvula de descarga em metal cromado para acionamento por pressão e fechamento automático.	25	UN.	400.00	10000.00
1	99	Lavatório com coluna adulto em louça cor branca, padrão popular.	15	UN.	150.00	2250.00
1	100	Lavatório com coluna infantil em louça cor branca, padrão popular.	10	UN.		
1	101	Lixa d'água n.º 100.	100	UN.	2.00	200.00
1	102	Lona plástica preta larg. 8m x 50m e=150 MICRA (rolo).	18	RL	400.00	7200,00
1	103	Luminária Plafon E27 c/ soquete de porcelana de sobrepor para 1 lampada.	20	UN.	4.00	80.00
1	104	Luva ø100.	10	UN.	8.00	80.00
1	105	Luva ø40.	20	UN.	1.40	28.00
1	106	Luva simples soldavel 25 mm.	25	UN.	1.00	25.00
1	107	Luva simples soldavel 50 mm.	20	UN.	7.00	140,00
1	108	Luva soldavel com bucha latao 25x1/2.	20	UN.	8.00	160.00
1	109	Luva soldavel com bucha latao 25x3/4.	20	UN.	8.00	160.00
1	110	Mangueira preta 3x4x2 ½ .	200	M	2.50	500.00
1	111	Massa acrilica 25 kg.	25	UN.	60.00	1500.00
1	112	Massa para calefetar 350 gr.	15	UN.	15.00	225.00
1	113	Miolo de fechadura	50	UN.	28.00	1400.00
1	114	Nipel de pvc roscável 3/4	20	UN.	1.00	20.00
1	115	Nivel de mão.	2	UN.	40.00	80.00
1	116	Pá de pedreiro com cabo de madeira.	15	UN.	40,00	600,00
	117	Parafuso auto atarraxante 4,0x40mm	300	UN.	0.15	45.00
1	118	Parafuso p/ fixação de lavatório.	40	UN.	2.00	80.00
1	119	Parafuso p/ fixação de vaso sanitário.	40	UN.	2.00	80.00
1	120	Parafuso sextavado 10 com bucha 10.	500	UN.	0.90	450.00
1	121	Parafuso sextavado 6 com bucha 6.	300	UN.	0.70	210.00
1	122	Parafuso sextavado 8 com bucha 8.	300	UN.	0.80	240,00
	123	Parafuso sextavado soberbo 1/4x80mm	300	UN.	1.00	300.00
1	124	Parafuso telheiro zincado 11 cm.	200	UN.	1.20	240,00

1	125	Parafuso telheiro zincado 15 cm.	50	UN.	2,00	100.00
1	126	Pedrisco.	100	M3	90.00	9000.00
1	127	Picareta com ponta e pá de ferro com cabo.	15	UN.	96.00	1440.00
1	128	Piso cerâmico pei-4 padrão popular.	200	M2	29.00	5800.00
1	129	plug pvc roscavel (jr) 3/4".	10	UN.	1.00	10.00
1	130	Pó de Pedra.	100	M3		
1	131	Ponteiro 12".	3	UN.	20.00	60.00
1	132	Porta de ferro chapeada 80x2.10.	3	UN.	400.00	1200.00
1	133	Porta de madeira70x2.10 - Ipê.	10	UN.	150.00	1500.00
1	134	Porta de madeira 80x210.	10	UN.	150.00	1500,00
1	135	Porta de madeira em Ipê 0,90x2,10.	8	UN.	200.00	1600.00
1	136	PREGO 17X27.	60	KG	20.00	1200.00
	137	PREGO 15X15.	30	KG	20.00	600.00
	138	PREGO 12X12.	20	KG	20.00	400.00
1	139	Prego com cabeça 22 x 48.	30	KG	20.00	600.00
1	140	Prego telheiro.	30	KG	12.00	360.00
1	141	Prumo metal 500 g.	2	UN.	35.00	70.00
1	142	Quadro p/ distribuição 4 disjuntores.	10	UN.	20.00	200.00
1	143	Redução excêntrica esgoto Pbv 100x75 mm.	15	UN.	10.00	150.00
1	144	Redução excêntrica esgoto Pbv 75x50 mm.	15	UN.	9.00	135.00
1	145	Registro gaveta 3/4 sem acabamento.	15	UN.	35.00	525.00
1	146	Registro pressão 3/4 base sem acabamento.	15	UN.	35.00	525.00
1	147	Reparo para válvula de descarga.	10	UN.	50.00	500,00
1	148	Ripão de Pinho 5x2,5 cm.	400	M	2.50	1000.00
1	149	Roldana 24x24.	60	UN.	0.15	9.00
1	150	Rolo de fita Isolante - 20 metros.	60	RL	6.00	360,00
1	151	Serra elétrica 1500 W, 12200 RPM com doze meses de garantia.	2	UN.	900.00	1800,00
1	152	Sifão Duplo.	30	UN.	20.00	600.00
1	153	Silicone Incolor 280g.	50	UN.	15.00	750.00
1	154	Tabua de pinha 15 cm largura.	100	M	6.50	650,00
1	155	Tabua de pinho 20cm.	100	M	8.50	850,00
1	156	Tabua de pinho de 30cm.	200	M	12.90	2580,00
1	157	Tábua de pinus - altura: 30 cm; espessura: 2,5 cm; comprimento: 300 cm.	50	UN.	33.00	1650,00
1	158	"Talhadeira chata 10".	2	UN.	28.00	56.00
1	159	Tampa de fossa de 1,50 Ø.	5	UN.		
1	160	Tampa de vaso sanitário - infantil.	10	UN.	100,00	1000,00
1	161	Te 90º curto esgoto Primario100MM.	10	UN.	15.00	150.00
1	162	Te 90º curto esgoto Primario50MM.	10	UN.	6.00	60.00
1	163	Te 90º curto esgoto primário 75 mm.	10	UN.	13.00	130.00
1	164	Te 90º de redução soldável 50x25 mm.	10	UN.	15.00	150.00
1	165	Te 90º esgoto prim. 40 MM.	20	UN.	4.00	80.00
1	166	Te 90º redução esg. Prim. 100x75 mm.	10	UN.	16,00	160.00
1	167	Te 90º soldável 50 mm.	10	UN.	12.00	120.00

1	168	Te esgoto prim. Pbv 6mts 75 MM.	200	UN.	90.00	18000.00
1	169	Te ø100x50.	10	UN.	14.00	140,00
1	170	Te soldavel com bucha latao 25x3/4".	10	UN.	9.00	90.00
1	171	Te soldável ø25.	20	UN.	1.50	30.00
1	172	Telha de fibrocimento 6mm 244x0,50.	200	UN.	63.10	12620,00
1	173	Telha fibro-cimento 5mm 2,44x1,10m.	150	UN.	54.00	8100.00
1	174	Telha ondulada de fibrocimento (2,44x1,10 cm espessura de 4mm).	100	UN.	19.00	1900.00
1	175	Telha ondulada fibrocimento 06 mm 1,53 x 1,10 m.	150	UN.	40.00	6000.00
1	176	Tijolo cerâmico 6 furos, 9x14x20 cm.	13000	UN.	800,80	10400.00
1	177	Tijolo maciço 5 x 10 x 20 cm.	2000	UN.	0,70	1400.00
1	178	Tomada 10a.	30	UN.	12.00	360.00
1	179	Torneira boia 3/4 para reservatório d'agua.	10	UN.	10.00	100.00
1	180	Torneira para lavatório linha petutti.	30	UN.	96.00	2880.00
1	181	Torneira para pia de cozinha com arejador linha petutti.	30	UN.	130.00	3900.00
1	182	Treliça H8.	480	M	8.00	3840.00
1	183	Tb esgoto prim. Pbv6 mts100MM.	200	UN.	90.00	18000.00
1	184	Tubo esgoto prim. Pbv 6Mts 40MM.	120	UN.	36.00	4320.00
1	185	Tubo esgoto prim. Pbv 6 mts75MM.	120	UN.	90.00	10800.00
1	186	Tubo p/val. Desca. c/joelho az. 38x1.1/2.	10	UN.	15.00	150.00
1	187	Tubo soldavel 25ø.	240	M	5.00	1200.00
1	188	Tubo soldavel 50ø.	90	M	15.00	1350.00
1	189	Vaso sanitário sifonado de louça branca.	50	UN.	150.00	7500,00
1	190	Veda calha 280g.	50	UN.	20.00	1000.00
1	191	Vergalhão aço ca-50, 10mm - barra com 12 m.	20	BR	95.00	1900,00
1	192	Viga de pinho 5x10cm.	150	M	10.00	1500.00

Servidor responsável pelo orçamento

UBIRATÃ

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
[redacted]	
RAZÃO SOCIAL:	N.A. CUSTODIO COELHO
CNPJ:	04.672.364/0001-02
ENDEREÇO:	PARANÁ 1275
TELEFONE:	44-3543-1872
E-MAIL:	JUNIMHOMATERIAIS@HOTMAIL.COM

LOTE 01						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Abraçadeira Metálica 3/4".	100	UN.	100	
1	2	Abraçadeira de nylon 3,6x2000	200	UN.	0,25	
1	3	Acabamento para válvula de descarga.	20	UN.	49,00	
1	4	Adaptador c/flange para caixa de água 25x3/4.	10	UN.	9,30	
1	5	Adaptador soldavel c/ bolsa e rosca para registro 50x1 1/2.	15	UN.	7,00	
1	6	Adaptador soldável curto JSxR 25x3/4.	10	UN.	1,00	
1	7	Alicate Bico de Papagaio 10".	3	UN.	38,00	
1	8	Arame recozido nº18.	80	KG	21,00	
1	9	Areia lavada média.	120	M3	109,00	
1	10	Argamassa AC3 20Kg.	70	SC	34,50	
1	11	Argamassa para rejuntamento de placas ceramicas (Rejunte).	30	KG	3,50	
	12	Arruela lisa 1/4	300	UN.	0,10	
1	13	Assento sanitário de plástico tipo convencional.	50	UN.	34,00	
1	14	Barra de ferro 4,2 de 12M.	50	UN.	53,00	
1	15	Base descarga1 ½.	10	UN.	105,00	
1	16	Batente em madeira 15 cm cedro para porta 0,80x2,10.	15	UN.	103,50	
1	17	Betoneira. Capacidade do tambor: 400 litros, capacidade de mistura: 280 litros, número aproximado de ciclos/hora: 12; produção horária aproximada 3m, rotação do tambor: 26 rpm, potência do motor: 2 cv 4 polos, tensão monofásica: 220v, frequência: 60 hz, transmissão por correia tipo v: a48, proteção elétrica: kit de proteção. Proteção de cremalheira, chave liga desliga padrão nr12. Garantia: 12 meses.	2	UN.	3.945,00	
1	18	Bolsa de vedação de vaso sanitário.	15	UN.	5,00	
1	19	Brita nº 01.	100	M3	79,00	
	20	Broca para concreto 10,00 mm	20	UN.	17,50	
1	21	Bucha de redução longa soldavel 50x25 MM.	10	UN.	4,50	
1	22	Bucha redução longa esg. Prim. 50x40 MM.	20	UN.	2,50	

1	23	Bucha pvc para parafuso 10 mm	200	UN.	0,10	
1	24	Cadeado 20 mm PADO	15	UN.	15,00	
1	25	Cadeado 30 mm PADO	15	UN.	19,00	
1	26	Cadeado 40 mm PADO	20	UN.	29,50	
1	27	Caibro de pinho 5x5cm.	300	M	4,75	
1	28	Caixa d'agua 1000 litros em polietileno.	5	UN.	438,00	
1	29	Caixa d'agua 500 litros em polietileno.	5	UN.	246,00	
1	30	Caixa de desgarga de plástico externa + puxador fio de nylon.	50	UN.	37,00	
1	31	Caixa de ferro 2x4.	10	UN.	1,60	
1	32	caixa de gordura 250x230x75.	10	UN.	83,00	
1	33	Caixa sifonada 100x100x40mm.	15	UN.	23,00	
1	34	Caixa Sifonada 3E ptg+grlqdbr 100x100x50/40.	10	UN.	23,00	
1	35	Cal virgem, saco de 20 Kg.	170	SC	11,95	
	36	Canaleta para fio 20x10 mm 2 metros	50	UN.	7,00	
	37	Canaleta para fio 20x10 mm 2 metros com dupla face	50	UN.	8,00	
1	38	Cap PVC esgoto 100MM.	5	UN.	10,00	
1	39	Cap PVC soldável (js) 20MM.	10	UN.	1,00	
1	40	Carrinho de mão, caçamba de aço 60L, pneu câmara galvanizado.	10	UN.	233,00	
1	41	Chave Philips 3/16 4".	5	UN.	8,75	
1	42	Chuveiro Maxi Ducha - 5.500W, 127Volts.	20	UN.	64,50	
1	43	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg.	700	SC	39,00	
1	44	Cola de cano pvc 175g.	30	UN.	9,00	
1	45	Cola instantânea adesiva, 05 gramas.	30	UN.	5,00	
1	46	Colher de pedreiro 9'.	8	UN.	21,00	
1	47	Coluna armada 7x14 ø8.	30	UN.	136,00	
1	48	Cumeeira 6 mm 12°.	50	M	42,00	
1	49	Curva 90º curta esg. Prim. 100 mm.	30	UN.	24,50	
1	50	Curva 90º curta esg. Prim. 40 mm.	30	UN.	6,50	
1	51	Curva 90º pvc soldavel 25 MM.	50	UN.	4,75	
1	52	Curva 90º pvc soldavel 50 MM.	15	UN.	13,50	
1	53	Disco de corte diamantado – cerâmica, corte seco, diâmetro 110mm, furo 20mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm.	10	UN.	22,00	
1	54	Disco de corte diamantado – madeira, corte seco, diâmetro 110 mm, furo 20 mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm.	10	UN.	36,00	
1	55	Disco de corte diamantado segmentado 350mmx25,44mm.	10	UN.	65,00	
1	56	Disjuntor din mono 20a.	20	UN.	14,00	

1	57	Disjuntor din mono 30a.	20	UN.	15,00	
1	58	Disjuntor din mono 50a.	10	UN.	16,00	
1	59	Dobradiças jg3pçs.	50	UN.	12,00	
1	60	Eletroduto corrugado ø25.	282	M	1,80	
1	61	Eletroduto rigido ø25.	100	M	16,90	
1	62	Enxada, largura 29,6cm, cabo de madeira de 1,50m,	15	UN.	49,00	
1	63	Eucalipto 3m ø12.	50	UN.	—	
1	64	Fechadura externa padrão popular.	50	UN.	59,00	
1	65	Ferro ø6,3 .	50	BR	53,00	
1	66	Fio de cobre 1,5mm.	400	M	1,70	
1	67	Fio de cobre 10 mm.	200	M	13,00	
1	68	Fio de cobre 2,5mm.	400	M	2,60	
1	69	Fio de cobre 6mm.	300	M	6,10	
1	70	Fita para telha 0,1x10m.	50	M	20,00	
1	71	Fita plástica zebrada para demarcação de áreas larg. 0,7cm com 200m.	50	UN.	18,00	
1	72	Fita Veda rosca - 18mmx50m.	50	UN.	7,50	
1	73	Forro PVC branco em placas com largura de 10cm, espessura de 8mm, comp. de 6,0M.	300	M2	32,00	
1	74	Furadeira de Impacto 600w 0-3000 R.P.M, com regulação continua das rotações, Rotação reversível direita/esquerda, sistema eletrônico, softgrip , empunhadeira emborrachada e botão - trava.	2	UN.	396,00	
1	75	Furadeira elétrica de impacto gsb 24-2 profissional – perfurar e parafusar, com mandril, potência 1.100w, bivolt ou 110v, função kickback; controle de parada de emergência; número de rotações em vazio: 0-900 / 3000 r.p.m; número de rotações nominais: 580 / 1900 r.p.m; torque nominal: 9,6 – 3,2 nm; amplitude do aperto mín-máx.: 1,5 – 13 mm; dimensões aproximadas: largura: 90 mm; comprimento: 335 mm; altura: 220 mm; número máx. De impactos em vazio: 0-15.300 / 51.000 i.p.m; torque máx.: 40,0 / 14,5 nm. Garantia: 12 meses.	1	UN.	940,00	
1	76	Haste de aterramento 5/8 2,4m.	10	UN.	57,85	
1	77	Interruptor simples 1 tecla.	20	UN.	12,00	
1	78	Interruptor simples 2 tecla.	15	UN.	18,50	
1	79	Janela de ferro 150x100 correr chapeada.	5	UN.	367,50	
1	80	Janela de ferro maxim ar 60x60 chapeada.	5	UN.	125,00	
1	81	Joelho 45° soldável 25 mm.	20	UN.	1,50	
1	82	Joelho 45º esgoto prim. 100 mm.	30	UN.	18,00	
1	83	Joelho 45º esgoto prim. 40 mm.	30	UN.	1,50	
1	84	Joelho 45º soldavel 50 mm.	15	UN.	8,00	
1	85	Joelho 90° esgoto primario100MM.	30	UN.	8,00	
1	86	Joelho 90° soldável 25 mm.	50	UN.	1,00	
1	87	Joelho 90° soldável 50 mm.	15	UN.	8,00	

1	88	Joelho 90º c/visita esg. prim. 100x50.	5	UN.	13,00	
1	89	Joelho 90º esgoto prim. 50MM.	15	UN.	3,50	
1	90	Joelho 90º Solda c/b. latao sr 25x1/2.	15	UN.	6.00	
1	91	joelho 90º solda c/b. latao sr 25x3/4.	15	UN.	6,00	
1	92	Joelho lr azul com bucha de latão.	10	UN.	6,00	
1	93	Jogo de vista de 5 cm de cedrilho.	20	UN.	48,00	
1	94	Junção 45º simples esg. Prim. 100x100.	15	UN.	26,50	
1	95	Junção 45º simples esg. Prim. 100x75.	15	UN.	27,00	
1	96	Junção 45º simples esg. Prim. 75x50.	15	UN.	17,00	
1	97	Junção 45º simples esg. Prim. 75x75.	20	UN.	16,00	
1	98	Kit mictório sifonado louça branca incluso engate/rabicho flexível plástico (PVC OU ABS) branco ½" x 40 cm, válvula de descarga em metal cromado para acionamento por pressão e fechamento automático.	25	UN.	448,00	
1	99	Lavatório com coluna adulto em louça cor branca, padrão popular.	15	UN.	232,00	
1	100	Lavatório com coluna infantil em louça cor branca, padrão popular.	10	UN.	120,00	
1	101	Lixa d'água n.º 100.	100	UN.	2,50	
1	102	Lona plástica preta larg. 8m x 50m e=150 MICRA (rolo).	18	RL	1,50	
1	103	Luminária Plafon E27 c/ soquete de porcelana de sobrepor para 1 lampada.	20	UN.	6,00	
1	104	Luva ø100.	10	UN.	8,00	
1	105	Luva ø40.	20	UN.	2,00	
1	106	Luva simples soldavel 25 mm.	25	UN.	1,50	
1	107	Luva simples soldavel 50 mm.	20	UN.	7,00	
1	108	Luva soldavel com bucha latao 25x1/2.	20	UN.	5,00	
1	109	Luva soldavel com bucha latao 25x3/4.	20	UN.	5,00	
1	110	Mangueira preta 3x4x2 ½ .	200	M	2,10	
1	111	Massa acrilica 25 kg.	25	UN.	32,00	
1	112	Massa para calefetar 350 gr.	15	UN.	12,00	
1	113	Miolo de fechadura	50	UN.	21,00	
1	114	Nipel de pvc roscável 3/4	20	UN.	1,50	
1	115	Nivel de mão.	2	UN.	17,00	
1	116	Pá de pedreiro com cabo de madeira.	15	UN.	35,00	
	117	Parafuso auto atarraxante 4,0x40mm	300	UN.	0,17	
1	118	Parafuso p/ fixação de lavatório.	40	UN.	1,50	
1	119	Parafuso p/ fixação de vaso sanitário.	40	UN.	1,75	
1	120	Parafuso sextavado 10 com bucha 10.	500	UN.	0,90	
1	121	Parafuso sextavado 6 com bucha 6.	300	UN.	0,80	
1	122	Parafuso sextavado 8 com bucha 8.	300	UN.	0,85	
	123	Parafuso sextavado soberbo 1/4x80mm	300	UN.	0,80	
1	124	Parafuso telheiro zincado 11 cm.	200	UN.	0,75	

1	125	Parafuso telheiro zincado 15 cm.	50	UN.	1,50	
1	126	Pedrisco.	100	M3	78,00	
1	127	Picareta com ponta e pá de ferro com cabo.	15	UN.	68,00	
1	128	Piso cerâmico pei-4 padrão popular.	200	M2	23,00	
1	129	plug pvc roscavel (jr) 3/4".	10	UN.	1,00	
1	130	Pó de Pedra.	100	M3	79,00	
1	131	Ponteiro 12".	3	UN.	18,00	
1	132	Porta de ferro chapeada 80x2.10.	3	UN.	310,50	
1	133	Porta de madeira70x2.10 - Ipê.	10	UN.	160,00	
1	134	Porta de madeira 80x210.	10	UN.	460,00	
1	135	Porta de madeira em Ipê 0,90x2,10.	8	UN.	180,00	
1	136	PREGO 17X27.	60	KG	21,00	
	137	PREGO 15X15.	30	KG	24,50	
	138	PREGO 12X12.	20	KG	29,50	
1	139	Prego com cabeça 22 x 48.	30	KG	21,00	
1	140	Prego telheiro.	30	KG	23,00	
1	141	Prumo metal 500 g.	2	UN.	27,00	
1	142	Quadro p/ distribuição 4 disjuntores.	10	UN.	28,00	
1	143	Redução excêntrica esgoto Pbv 100x75 mm.	15	UN.	8,50	
1	144	Redução excêntrica esgoto Pbv 75x50 mm.	15	UN.	6,00	
1	145	Registro gaveta 3/4 sem acabamento.	15	UN.	36,00	
1	146	Registro pressão 3/4 base sem acabamento.	15	UN.	39,00	
1	147	Reparo para válvula de descarga.	10	UN.	41,00	
1	148	Ripão de Pinho 5x2,5 cm.	400	M	2,75	
1	149	Roldana 24x24.	60	UN.	0,20	
1	150	Rolo de fita Isolante - 20 metros.	60	RL	8,00	
1	151	Serra elétrica 1500 W, 12200 RPM com doze meses de garantia. BOSH	2	UN.	890,00	
1	152	Sifão Duplo.	30	UN.	22,00	
1	153	Silicone Incolor 280g.	50	UN.	17,00	
1	154	Tabua de pinha 15 cm largura.	100	M	7,25	
1	155	Tabua de pinho 20cm.	100	M	9,75	
1	156	Tabua de pinho de 30cm.	200	M	14,30	
1	157	Tábua de pinus - altura: 30 cm; espessura: 2,5 cm; comprimento: 300 cm.	50	UN.	34,95	
1	158	"Talhadeira chata 10".	2	UN.	21,50	
1	159	Tampa de fossa de 1,50 Ø.	5	UN.	—	
1	160	Tampa de vaso sanitário - infantil.	10	UN.	69,00	
1	161	Te 90º curto esgoto Primario100MM.	10	UN.	14,00	
1	162	Te 90º curto esgoto Primario50MM.	10	UN.	6,00	
1	163	Te 90º curto esgoto primário 75 mm.	10	UN.	9,00	
1	164	Te 90º de redução soldável 50x25 mm.	10	UN.	13,00	
1	165	Te 90º esgoto prim. 40 MM.	20	UN.	2,50	
1	166	Te 90º redução esg. Prim. 100x75 mm.	10	UN.	14,75	
1	167	Te 90º soldável 50 mm.	10	UN.	11,00	

1	168	Te esgoto prim. Pbv 6mts 75 MM.	200	UN.	9,00	
1	169	Te ø100x50.	10	UN.	15,50	
1	170	Te soldavel com bucha latao 25x3/4".	10	UN.	8,00	
1	171	Te soldável ø25.	20	UN.	2,00	
1	172	Telha de fibrocimento 6mm 244x0,50.	200	UN.	[illegible]	23,00
1	173	Telha fibro-cimento 5mm 2,44x1,10m.	150	UN.	76,00	
1	174	Telha ondulada de fibrocimento (2,44x1,10 cm ~~espessura de 4mm).~~ ERRADO 6 mm	100	UN.	[illegible]	83,50
1	175	Telha ondulada fibrocimento 06 mm 1,53 x 1,10 m.	150	UN.	52,00	
1	176	Tijolo cerâmico 6 furos, 9x14x20 cm.	13000	UN.	0,87	
1	177	Tijolo maciço 5 x 10 x 20 cm.	2000	UN.	0,13	
1	178	Tomada 10a.	30	UN.	12,00	
1	179	Torneira boia 3/4 para reservatório d'agua.	10	UN.	13,50	
1	180	Torneira para lavatório linha petutti.	30	UN.	83,00	
1	181	Torneira para pia de cozinha com arejador linha petutti.	30	UN.	89,00	
1	182	Treliça H8.	480	M	59,00	
1	183	Tb esgoto prim. Pbv6 mts100MM.	200	UN.	98,00	
1	184	Tubo esgoto prim. Pbv 6Mts 40MM.	120	UN.	36,00	
1	185	Tubo esgoto prim. Pbv 6 mts75MM.	120	UN.	93,00	
1	186	Tubo p/val. Desca. c/joelho az. 38x1.1/2.	10	UN.	14,50	
1	187	Tubo soldavel 25ø.	240	M	26,00	
1	188	Tubo soldavel 50ø.	90	M	98,00	
1	189	Vaso sanitário sifonado de louça branca.	50	UN.	185,00	
1	190	Veda calha 280g.	50	UN.	18,00	
1	191	Vergalhão aço ca-50, 10mm - barra com 12 m.	20	BR	105,85	
1	192	Viga de pinho 5x10cm.	150	M	9,60	

Servidor responsável pelo orçamento

J L MATERIAIS DE CONSTRUCAO

RUA PARANA, 644

UBIRATA-PR - Fone: (44) 3543-5622

erenosistemas@gmail.com

00043

Hora: 13:17

Romaneio: 237672 Emissão 07/04/2021 Entreque: Sim
Tipo: Orçamento
Cliente: **000429-PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA -**
Fone: (44) 3543-8000
CNPJ: 76.950.096/0001-10
Insc.Es ISENTO
Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852
Bairro: CENTRO
Cidade: 003590-UBIRATA/PR
CEP: 85.440-000
Vendedor: 002659-JOAO PAULO TOME
Condição: 001-A VISTA

Código	Descrição	Un	Quantidade	Unitário	Total
001580	ABRACADEIRA TIPO U 3/4 - C14	PC	100,000	1,00	100,00
001152	ABRACADEIRA NYLON 3,6X200MM PRETA 100PCS	PC	2,000	10,50	21,00
002926	ACAB DOCOL P/ VALV DESC ESP GELO POLAR 01500121	PC	10,000	37,95	379,50
008135	ADAPTADOR CURTO LR 50MM X 1.1/2 -KRONA	UN	15,000	7,00	105,00
002232	ADAPTADOR CURTO LR 25MM X 3/4 - KRONA	PC	10,000	1,00	10,00
011335	ALICATE BOMBA DAGUA N 10 - MISTER	PC	3,000	32,50	97,50
000324	ARAME RECOZIDO 18 - 1KG	KG	80,000	19,50	1.560,00
002742	AREIA LAVADA MEDIA	M3	120,000	110,00	13.200,00
003764	ARGAMASSA ACIII 20KG CINZA - CERAMFIX	SC	70,000	35,50	2.485,00
006323	REJUNTE JUNTA 1 KG CINZA - CERAMFIX	KG	30,000	4,00	120,00
005608	ARRUELA LISA POLIDA 1/4	PC	300,000	0,15	45,00
004265	ASSENTO SOFT BRANCO - ASTRA	UN	50,000	34,90	1.745,00
001739	FERRO CA-60 12MT - 4,20MM - SINOBRAS	BR	50,000	22,50	1.125,00
005987	VALVULA DESCARGA BASE 1.1/2 01021500 - DOCOL	PC	10,000	109,90	1.099,00
006693	BATENTE CEDRINHO 15CM	UN	15,000	145,00	2.175,00
007559	BETONEIRA 400L C/MOT MON 2CV 110/220V - MAQTRON	UN	2,000	4.613,90	9.227,80
006256	BOLSA P/ VASO BRANCA 1 1/2 - ASTRA	PC	15,000	3,50	52,50
011157	PEDRA N 1	MT	100,000	92,00	9.200,00
000946	BROCA P/ CONCRETO 10,00MM - IRWIN/MTX	PC	20,000	16,90	338,00
002190	BUCHA RED SOLD LGA 50 X 25MM -KRONA	PC	10,000	4,00	40,00
002314	BUCHA RED ESG LGA 50 X 40MM -KRONA	PC	20,000	2,75	55,00
001557	BUCHA P/ FIXAR PARAF. C/ ANEL 10MM	PC	200,000	0,35	70,00
009953	CADEADO 20MM - STAM	UN	15,000	15,00	225,00
009955	CADEADO 30MM - STAM	UN	15,000	21,90	328,50
009957	CADEADO 40MM - STAM	UN	20,000	25,00	500,00
011131	CAIXA DAGUA POLITILENO 1000L - FIBRAOESTE	UN	5,000	409,00	2.045,00
006060	CAIXA DAGUA POLITILENO 500L - (BAKOF/ FORTLEV)	PC	5,000	269,90	1.349,50
010068	CAIXA DESC BRANCA - METASUL	PC	50,000	36,90	1.845,00
005377	CAIXA LUZ FERRO 4 X 2 ESTAMPADA	PC	10,000	1,75	17,50
003980	CAIXA SIF BR C/TAMPA QD BRANCA 250X230X75 - AMANCO	PC	10,000	83,50	835,00
003277	CAIXA SIF AL GR QD 10X12 CS2/AL - ASTRA	PC	15,000	29,90	448,50
002142	CAIXA SIF DN QD BRANCA 100X100X50 - AMANCO	PC	10,000	16,90	169,00
002010	CAL VIRGEM 20KG - CIBRACAL	SC	170,000	13,90	2.363,00
009073	CANALETA ADESIVA 20X10 2MT - FAME	UN	50,000	7,90	395,00
006341	CANALETA ADESIVA 2MT - ALUMBRA / ENERBRAS	PC	50,000	7,50	375,00
004687	CAP ESG 100MM - KRONA	PC	5,000	8,90	44,50
004817	CAP SOLD 20MM - KRONA	UN	10,000	1,00	10,00
007940	CARRINHO DE MAO CAMPEAO	UN	10,000	179,90	1.799,00
006566	CHAVE PHILLIPS CB LARANJA 3/16 X 4 - FOXLUX	UN	5,000	8,50	42,50
006020	DUCHA MAXI DUCHA 127V 5500W LORENZETTI	PC	20,000	61,50	1.230,00
009877	CIMENTO CSN CP II F 32 - 50KG	SC	700,000	34,50	24.150,00
006902	ADESIVO PLASTICO C/ PINCEL 175GR - KRONA	UN	30,000	18,90	567,00
006437	COLA INSTANTANEA SUPERCIANA 20G - AMAZONAS/VONDER/POWER	UN	30,000	9,00	270,00
007138	COLHER PEDREIRO 9" CB FIBRA - PROFIELD	UN	8,000	30,50	244,00
005883	COLUNA 7X14 5/16 6MTS	PC	30,000	149,90	4.497,00
007060	CUMEEIRA NORMAL 15 GRAUS 5MM	UN	50,000	38,50	1.925,00
004706	CURVA ESG CTA 90 X 100MM - KRONA	PC	30,000	19,25	577,50
002317	CURVA ESG CTA 90 X 40MM - KRONA	PC	30,000	4,10	123,00
002200	CURVA SOLD 90 X 25MM - KRONA	PC	50,000	4,25	212,50
002289	CURVA ESG CTA 90 X 50MM - KRONA	PC	15,000	9,40	141,00
007292	DISCO DIAMANTADO 110M V1 - VONDER	UN	10,000	21,00	210,00
004310	DISCO SERRA CIRCULAR 4.3/8 VIDEA 24D - THOMPSON / NOVE54	UN	10,000	19,50	195,00
007485	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 DIN FOCO	UN	20,000	9,90	198,00
003927	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A SOPRANO	PC	20,000	12,90	258,00
006965	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 DIN FOCO	UN	50,000	10,50	525,00
004391	DOBRADICA 3.1/2 ZINC - ROCHA/NEOS/URSICH/FCA/MOLDUPAR	CJ	50,000	12,50	625,00
003951	ELETRODUTO ROSC 3MT 1 ANTI-CHAMA	BR	50,000	10,50	525,00
010219	ENXADA LARGA 2 LB C/ CABO 1,30 - TRAMONTINA	UN	15,000	42,00	630,00
002784	FECHADURA INOX 2600/70 2600/71 IP EXT - ALIANCA	PC	50,000	59,90	2.995,00
001735	FERRO CA-50 12MT - 1/4 - 6,30MM - SINOBRAS	BR	50,000	49,50	2.475,00
011367	FIO FLEXIVEL 1,5MM - QUALYFLEX	MT	400,000	1,55	620,00
011371	FIO FLEXIVEL 10,00MM - QUALYFLEX	MT	200,000	10,25	2.050,00
011368	FIO FLEXIVEL 2,5MM - QUALYFLEX	MT	400,000	2,40	960,00
011370	FIO FLEXIVEL 6,0MM - QUALYFLEX	MT	300,000	6,20	1.860,00

006009	FITA MULTIUSO AUTO ADESIVA 10CM P/MT - VEDACIT	MT	50,000	4,50	225,00
000103	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 7CM X 200MT - WORKER	PC	50,000	16,50	825,00
006279	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT - NOVA-GOOL	PC	50,000	6,90	345,00
003352	FORRO PVC FRIS 7,2MM BR GELO 200MM - MFP	M2	300,000	37,90	11.370,00
008212	FURADEIRA IMPACTO REVERSIVEL 550W 1/2 127V - VONDER	UN	2,000	355,90	711,80
007062	FURADEIRA GSB 13 RE 127V - BOSCH	UN	1,000	549,90	549,90
004653	HASTE TERRA 5/8X12,8MMX2,40M COPEL	PC	10,000	50,50	505,00
000326	FAME INT EMB. 1T. SIMPLES BLANC 560 - FAME	PC	20,000	9,90	198,00
000350	FAME INT EMB. 2T. SIMPLES BLANC 627 - FAME	PC	15,000	16,90	253,50
000884	VENEZIANA 1,50X1,00 GR QUAD R12 - METAL NORTE	UN	5,000	367,50	1.837,50
000877	VIT MAXIM-AR 0,60X0,60 GR QUAD R 12 HB	UN	5,000	110,50	552,50
002202	JOELHO SOLD 45 X 25MM - KRONA	PC	20,000	1,75	35,00
004771	JOELHO ESG 45 X 100MM - KRONA	PC	30,000	9,50	285,00
002315	JOELHO ESG 45 X 40MM - KRONA/FORTLEV	PC	30,000	4,40	132,00
002275	JOELHO ESG 45 X 50MM - KRONA/PLASTUBOS	PC	15,000	4,75	71,25
004318	JOELHO ESG 90 X 100MM - KRONA/PLASTUBOS	PC	30,000	6,90	207,00
004345	JOELHO SOLD 90 X 25MM - KRONA	PC	50,000	0,90	45,00
002212	JOELHO SOLD 90 X 50MM - KRONA/PLASTUBOS	PC	15,000	6,90	103,50
002183	JOELHO ESG 90 C/ VISITA 100 X 50MM - AMANCO	PC	5,000	23,50	117,50
004827	JOELHO ESG 90 X 50MM - KRONA/PLASTILIT	UN	15,000	3,50	52,50
003337	JOELHO LR AZUL 90 25MM X 1/2 - KRONA/PLASTUBOS	PC	15,000	6,00	90,00
003338	JOELHO LR AZUL 90 25MM X 3/4 - KRONA	PC	15,000	7,50	112,50
002196	JOELHO LR AZUL 90 25MM X 1/2 - AMANCO	PC	10,000	7,00	70,00
003137	VISTA CEDRINHO 5,5CM	UN	20,000	46,50	930,00
002287	JUNCAO ESG SIMP 100MM - KRONA	PC	15,000	25,50	382,50
002286	JUNCAO ESG RED 100 X 75MM -KRONA	PC	15,000	20,75	311,25
002283	JUNCAO ESG RED 75 X 50MM - KRONA	PC	15,000	10,75	161,25
000328	LIXA DAGUA GR100 - 3M	PC	100,000	2,50	250,00
009507	PLAFON PVC BRANCO SOQUETE LOUCA - FOCO	UN	20,000	4,50	90,00
004595	LUVA ESG SIMP 100MM - KRONA	PC	10,000	7,75	77,50
004596	LUVA ESG SIMP 40MM - KRONA	PC	20,000	1,75	35,00
004510	LUVA SOLD 25MM - KRONA	PC	25,000	0,80	20,00
002237	LUVA SOLD 50MM - KRONA	PC	20,000	5,50	110,00
003329	LUVA LR AZUL 25MM X 1/2 - KRONA/DURIN/PLASTUBOS	PC	20,000	7,35	147,00
006570	LUVA LR AZUL 25MM X 3/4 - KRONA/DURIN	PC	20,000	9,25	185,00
005076	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2,5MM POLLYANA	MT	200,000	2,10	420,00
007239	MASSA ACRILICA BARRICA 25KG - REVCOLLOR	UN	25,000	78,50	1.962,50
000421	MASSA CALAFETAR 350G	PC	15,000	8,50	127,50
009647	CILINDRO P/ FECHADURA C700 CR - ALIANCA	UN	50,000	21,90	1.095,00
002259	NIPEL DUPLO PVC 3/4 - KRONA	PC	20,000	1,50	30,00
007672	NIVEL ALUMINIO 40CM - DISMA/PROFIELD	UN	2,000	17,00	34,00
008803	PA AJUNTADEIRA C/ CABO Y - BONAFER	UN	15,000	35,50	532,50
007065	PA MADEIRA BIC PHIL CB CHATA 4,0 X 40	UN	300,000	0,35	105,00
001067	PA P/ LOUCA SAN ZINC C/ BUCHA 8MM	PC	40,000	2,00	80,00
001069	PA P/ LOUCA SAN ZINC C/ BUCHA 10MM	PC	40,000	2,50	100,00
002534	PA SEXT SOBERBA GALV 1/4" X 70	PC	300,000	0,85	255,00
002488	PA TELHEIRO COMPLETO 5/16 X 110	PC	200,000	1,30	260,00
006439	PA TELHEIRO COMPLETO 5/16 X 150	UN	50,000	2,25	112,50
003376	PEDRISCO	M3	100,000	92,00	9.200,00
011496	PICARETA CHIBANCA C/ CABO MINASUL	UN	15,000	61,50	922,50
011758	PISO 33X59 33607 BRANCO NEVE CX 2,30 TON 580 - LEF	MT	200,000	24,50	4.900,00
006789	PLUG ROSC PVC 3/4" - KRONA	PC	10,000	1,50	15,00
007588	PO DE PEDRA	MT	100,000	92,00	9.200,00
011792	PONTEIRO ACO SEXTAVADO 3/4 X 12" - FAMASTIL	UN	3,000	27,50	82,50
010462	PORTA LAMINADA 84X215 R12 D - CRV	UN	3,000	369,90	1.109,70
004608	PORTA MAD IPE ENCABECADA 70CM	PC	10,000	143,00	1.430,00
004609	PORTA MAD IPE ENCABECADA 80CM	PC	10,000	143,00	1.430,00
007044	PORTA MAD IPE ENCABECADA 90CM	PC	8,000	159,00	1.272,00
005384	PREGO GERDAU 17 X 27	KG	60,000	20,50	1.230,00
000067	PREGO GERDAU 15 X 15	KG	30,000	22,50	675,00
002511	PREGO GERDAU 12 X 12	KG	20,000	24,50	490,00
003164	PREGO GERDAU 22 X 48	KG	30,000	17,50	525,00
004550	PREGO TELHEIRO LISO 1 KG - SIDERAL/COFERRAL	KG	30,000	23,75	712,50
006728	PRUMO DE METAL 500GR - MARQUES	UN	2,000	36,50	73,00
002739	QUADRO DIST EMB P/ 03NEMA/04DIN - TIGRE	PC	10,000	20,50	205,00
004702	REDUCAO ESG EXC 75 X 50MM - KRONA	PC	15,000	15,00	225,00
002913	REGISTRO GAVETA BASE 3/4 25130600 - DOCOL	PC	15,000	41,90	628,50
005953	REGISTRO PRESSAO BASE 3/4 25140600 - DOCOL	PC	15,000	44,90	673,50
002948	KIT ACIONAMENTO COMPL VD 1.1/2 00116300 - DOCOL	PC	10,000	48,90	489,00
005200	ISOLADOR PVC C/ PREGO 24 X 24	PC	60,000	0,15	9,00
005097	FITA ISOLANTE PRETA 20MT - FOXLUX / SICA / FAME	PC	60,000	8,00	480,00
006364	SIFAO SANFONADO DUPLO - BLUKIT	PC	30,000	21,50	645,00
006443	SILICONE INCOLOR 256GR - TEKBOND/INTERFIX	UN	50,000	16,50	825,00
006042	TALHADEIRA CHATA PACETTA 10 2060	PC	2,000	14,50	29,00
009207	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	UN	10,000	58,90	589,00
004575	TE ESG 100MM - KRONA/PLASTUBOS	UN	10,000	14,75	147,50
004700	TE ESG 50MM - KRONA	PC	10,000	7,50	75,00
002308	TE ESG 75MM - KRONA	PC	10,000	9,50	95,00
002245	TE SOLD RED 50 X 25MM - KRONA	PC	10,000	8,50	85,00

004460	TE ESG 40MM - KRONA	PC	20,000	4,50	90,00
002312	TE ESG RED 100 X 75MM - KRONA	PC	10,000	16,95	169,50
002243	TE SOLD 50MM - KRONA/PLASTILIST	PC	10,000	13,50	135,00
002188	TE ESG RED 100 X 50MM - AMANCO	PC	10,000	15,90	159,00
002252	TE LR AZUL 25MM X 3/4 - KRONA	PC	10,000	8,25	82,50
004394	TE SOLD 25MM - KRONA/PLASTUBOS	PC	20,000	1,50	30,00
005988	TELHA FIBROCIMENTO 244X050 4MM	PC	200,000	22,90	4.580,00
006145	TELHA FIBROCIMENTO 244X110 5MM	PC	150,000	66,90	10.035,00
005989	TELHA FIBROCIMENTO 153X110 6MM	PC	150,000	50,70	7.605,00
003840	TIJOLO 6F (9X14X19) - CANDIDO DE ABREU	UN	13.000,000	0,85	11.050,00
003737	TIJOLO MACICO - PIABIRU	PC	2.000,000	0,88	1.760,00
000339	FAME TOMADA 10A BLANC 1349	PC	30,000	11,75	352,50
007194	TORN BOIA P/ CAIXA DAGUA 3/4 - KRONA	UN	10,000	10,50	105,00
011047	TORN DOCOL LAV MESA 1193 PERTUTTI 903006	UN	30,000	64,50	1.935,00
006641	TORN DOCOL COZ PAREDE PERTUTTI 00266606 CHROME	PC	30,000	75,00	2.250,00
003269	TRELICA H8 LEVE 6/4, 2/4,2MM - 06MT	PC	80,000	59,50	4.760,00
006534	TUBO PONTA AZUL P/ VALVULA - KRONA	PC	10,000	10,50	105,00
005947	TUBO SOLD PVC 25MM P/MT - KRONA	MT	240,000	4,40	1.056,00
002173	TUBO SOLD PVC 50MM P/MT -KRONA	MT	90,000	15,90	1.431,00
011080	BACIA SAN CONV BR DIVA - ONIX	UN	50,000	135,50	6.775,00
000737	VEDA CALHA ALUMINIO 280GR - AMAZONAS/BRASCOLA/TEKBOND	UN	50,000	19,00	950,00
001737	FERRO CA-50 12MT - 3/8 - 10,00MM - SINOBRAS	BR	20,000	102,50	2.050,00
006356	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 3/4 - KRONA	MT	282,000	2,50	705,00
009060	BACIA MICTORIO BRANCO - FIORI / ICASA	UN	1,000	383,00	383,00
011082	LAVATORIO MEDIO BR DIVA - ONIX	UN	1,000	142,00	142,00
001781	PA SEXT SOBERBA GALV 3/8" X 65	PC	500,000	1,10	550,00
002532	PA SEXT SOBERBA GALV 3/16" X 30	PC	300,000	0,50	150,00
008738	PA SEXT SOBERBA GALV 5/16" X 40	UN	300,000	1,40	420,00

25.172,000

SubTotal: 228.896,45
(+) Acrescimo: 0,00
(-) Desconto: 0,00
Total: 228.896,45

J L MATERIAIS DE CONSTRUCAO

RUA PARANA, 644

UBIRATA-PR - Fone: (44) 3543-5622

erenosistemas@gmail.com

Hora: 13:17

Romaneio: 237672 Emissão 07/04/2021 Entregue: Sim
Tipo: Orçamento
Cliente: **000429-PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA -**
Fone: (44) 3543-8000
CNPJ: 76.950.096/0001-10
Insc.Es ISENTO
Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852
Bairro: CENTRO
Cidade: 003590-UBIRATA/PR
CEP: 85.440-000
Funcion.: 002659-JOAO PAULO TOME
Condição: 001-A VISTA

Código	Descrição	Un	Quantidade	Unitário	Total
001580	ABRACADEIRA TIPO U 3/4 - C14	PC	100,000	1,00	100,00
001152	ABRACADEIRA NYLON 3,6X200MM PRETA 100PCS	PC	2,000	10,50	21,00
002926	ACAB DOCOL P/ VALV DESC ESP GELO POLAR 01500121	PC	10,000	37,95	379,50
008135	ADAPTADOR CURTO LR 50MM X 1.1/2 -KRONA	UN	15,000	7,00	105,00
002232	ADAPTADOR CURTO LR 25MM X 3/4 - KRONA	PC	10,000	1,00	10,00
011335	ALICATE BOMBA DAGUA N 10 - MISTER	PC	3,000	32,50	97,50
000324	ARAME RECOZIDO 18 - 1KG	KG	80,000	19,50	1.560,00
002742	AREIA LAVADA MEDIA	M3	120,000	110,00	13.200,00
003764	ARGAMASSA ACIII 20KG CINZA - CERAMFIX	SC	70,000	35,50	2.485,00
006323	REJUNTE JUNTA 1 KG CINZA - CERAMFIX	KG	30,000	4,00	120,00
005608	ARRUELA LISA POLIDA 1/4	PC	300,000	0,15	45,00
004265	ASSENTO SOFT BRANCO - ASTRA	UN	50,000	34,90	1.745,00
001739	FERRO CA-60 12MT - 4,20MM - SINOBRAS	BR	50,000	22,50	1.125,00
005987	VALVULA DESCARGA BASE 1.1/2 01021500 - DOCOL	PC	10,000	109,90	1.099,00
006693	BATENTE CEDRINHO 15CM	UN	15,000	145,00	2.175,00
007559	BETONEIRA 400L C/MOT MON 2CV 110/220V - MAQTRON	UN	2,000	4.613,90	9.227,80
006256	BOLSA P/ VASO BRANCA 1 1/2 - ASTRA	PC	15,000	3,50	52,50
011157	PEDRA N 1	MT	100,000	92,00	9.200,00
000946	BROCA P/ CONCRETO 10,00MM - IRWIN/MTX	PC	20,000	16,90	338,00
002190	BUCHA RED SOLD LGA 50 X 25MM -KRONA	PC	10,000	4,00	40,00
002314	BUCHA RED ESG LGA 50 X 40MM -KRONA	PC	20,000	2,75	55,00
001557	BUCHA P/ FIXAR PARAF C/ ANEL 10MM	PC	200,000	0,35	70,00
009953	CADEADO 20MM - STAM	UN	15,000	15,00	225,00
009955	CADEADO 30MM - STAM	UN	15,000	21,90	328,50
009957	CADEADO 40MM - STAM	UN	20,000	25,00	500,00
011131	CAIXA DAGUA POLITILENO 1000L - FIBRAOESTE	UN	5,000	409,00	2.045,00
006060	CAIXA DAGUA POLITILENO 500L - (BAKOF/ FORTLEV)	PC	5,000	269,90	1.349,50
010068	CAIXA DESC BRANCA - METASUL	PC	50,000	36,90	1.845,00
005377	CAIXA LUZ FERRO 4 X 2 ESTAMPADA	PC	10,000	1,75	17,50

003980	CAIXA SIF BR C/TAMPA QD BRANCA 250X230X75 - AMANCO	PC	10,000	83,50	835,00
003277	CAIXA SIF AL GR QD 10X12 CS2/AL - ASTRA	PC	15,000	29,90	448,50
002142	CAIXA SIF DN QD BRANCA 100X100X50 - AMANCO	PC	10,000	16,90	169,00
002010	CAL VIRGEM 20KG - CIBRACAL	SC	170,000	13,90	2.363,00
009073	CANALETA ADESIVA 20X10 2MT - FAME	UN	50,000	7,90	395,00
006341	CANALETA ADESIVA 2MT - ALUMBRA / ENERBRAS	PC	50,000	7,50	375,00
004687	CAP ESG 100MM - KRONA	PC	5,000	8,90	44,50
004817	CAP SOLD 20MM - KRONA	UN	10,000	1,00	10,00
007940	CARRINHO DE MAO CAMPEAO	UN	10,000	179,90	1.799,00
006566	CHAVE PHILLIPS CB LARANJA 3/16 X 4 - FOXLUX	UN	5,000	8,50	42,50
006020	DUCHA MAXI DUCHA 127V 5500W LORENZETTI	PC	20,000	61,50	1.230,00
009877	CIMENTO CSN CP II F 32 - 50KG	SC	700,000	34,50	24.150,00
006902	ADESIVO PLASTICO C/ PINCEL 175GR - KRONA	UN	30,000	18,90	567,00
006437	COLA INSTANTANEA SUPERCIANA 20G - AMAZONAS/VONDER/POWER	UN	30,000	9,00	270,00
007138	COLHER PEDREIRO 9" CB FIBRA - PROFIELD	UN	8,000	30,50	244,00
005883	COLUNA 7X14 5/16 6MTS	PC	30,000	149,90	4.497,00
007060	CUMEEIRA NORMAL 15 GRAUS 5MM	UN	50,000	38,50	1.925,00
004706	CURVA ESG CTA 90 X 100MM - KRONA	PC	30,000	19,25	577,50
002317	CURVA ESG CTA 90 X 40MM - KRONA	PC	30,000	4,10	123,00
002200	CURVA SOLD 90 X 25MM - KRONA	PC	50,000	4,25	212,50
002289	CURVA ESG CTA 90 X 50MM - KRONA	PC	15,000	9,40	141,00
007292	DISCO DIAMANTADO 110M V1 - VONDER	UN	10,000	21,00	210,00
004310	DISCO SERRA CIRCULAR 4.3/8 VIDEA 24D - THOMPSON / NOVE54	UN	10,000	19,50	195,00
007485	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 DIN FOCO	UN	20,000	9,90	198,00
003927	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A SOPRANO	PC	20,000	12,90	258,00
006965	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 DIN FOCO	UN	50,000	10,50	525,00
004391	DOBRADICA 3.1/2 ZINC - ROCHA/NEOS/URSICH/FCA/MOLDUPAR	CJ	50,000	12,50	625,00
003951	ELETRODUTO ROSC 3MT 1 ANTI-CHAMA	BR	50,000	10,50	525,00
010219	ENXADA LARGA 2 LB C/ CABO 1,30 - TRAMONTINA	UN	15,000	42,00	630,00
002784	FECHADURA INOX 2600/70 2600/71 IP EXT - ALIANCA	PC	50,000	59,90	2.995,00
001735	FERRO CA-50 12MT - 1/4 - 6,30MM - SINOBRAS	BR	50,000	49,50	2.475,00
011367	FIO FLEXIVEL 1,5MM - QUALYFLEX	MT	400,000	1,55	620,00
011371	FIO FLEXIVEL 10,00MM - QUALYFLEX	MT	200,000	10,25	2.050,00
011368	FIO FLEXIVEL 2,5MM - QUALYFLEX	MT	400,000	2,40	960,00
011370	FIO FLEXIVEL 6,0MM - QUALYFLEX	MT	300,000	6,20	1.860,00
006009	FITA MULTIUSO AUTO ADESIVA 10CM P/MT - VEDACIT	MT	50,000	4,50	225,00
000103	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 7CM X 200MT - WORKER	PC	50,000	16,50	825,00
006279	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT - NOVA-GOOL	PC	50,000	6,90	345,00
003352	FORRO PVC FRIS 7,2MM BR GELO 200MM - MFP	M2	300,000	37,90	11.370,00
008212	FURADEIRA IMPACTO REVERSIVEL 550W 1/2 127V - VONDER	UN	2,000	355,90	711,80
007062	FURADEIRA GSB 13 RE 127V - BOSCH	UN	1,000	549,90	549,90
004653	HASTE TERRA 5/8X12,8MMX2,40M COPEL	PC	10,000	50,50	505,00
000326	FAME INT EMB. 1T. SIMPLES BLANC 560 - FAME	PC	20,000	9,90	198,00
000350	FAME INT EMB. 2T. SIMPLES BLANC 627 - FAME	PC	15,000	16,90	253,50
000884	VENEZIANA 1,50X1,00 GR QUAD R12 - METAL NORTE	UN	5,000	367,50	1.837,50
000877	VIT MAXIM-AR 0,60X0,60 GR QUAD R 12 HB	UN	5,000	110,50	552,50
002202	JOELHO SOLD 45 X 25MM - KRONA	PC	20,000	1,75	35,00
004771	JOELHO ESG 45 X 100MM - KRONA	PC	30,000	9,50	285,00
002315	JOELHO ESG 45 X 40MM - KRONA/FORTLEV	PC	30,000	4,40	132,00
002275	JOELHO ESG 45 X 50MM - KRONA/PLASTUBOS	PC	15,000	4,75	71,25
004318	JOELHO ESG 90 X 100MM - KRONA/PLASTUBOS	PC	30,000	6,90	207,00
004345	JOELHO SOLD 90 X 25MM - KRONA	PC	50,000	0,90	45,00
002212	JOELHO SOLD 90 X 50MM - KRONA/PLASTUBOS	PC	15,000	6,90	103,50
002183	JOELHO ESG 90 C/ VISITA 100 X 50MM - AMANCO	PC	5,000	23,50	117,50
004827	JOELHO ESG 90 X 50MM - KRONA/PLASTILIT	UN	15,000	3,50	52,50
003337	JOELHO LR AZUL 90 25MM X 1/2 - KRONA/PLASTUBOS	PC	15,000	6,00	90,00
003338	JOELHO LR AZUL 90 25MM X 3/4 - KRONA	PC	15,000	7,50	112,50
002196	JOELHO LR AZUL 90 25MM X 1/2 - AMANCO	PC	10,000	7,00	70,00
003137	VISTA CEDRINHO 5,5CM	UN	20,000	46,50	930,00
002287	JUNCAO ESG SIMP 100MM - KRONA	PC	15,000	25,50	382,50
002286	JUNCAO ESG RED 100 X 75MM -KRONA	PC	15,000	20,75	311,25
002283	JUNCAO ESG RED 75 X 50MM - KRONA	PC	15,000	10,75	161,25
000328	LIXA DAGUA GR100 - 3M	PC	100,000	2,50	250,00
009507	PLAFON PVC BRANCO SOQUETE LOUCA - FOCO	UN	20,000	4,50	90,00
004595	LUVA ESG SIMP 100MM - KRONA	PC	10,000	7,75	77,50
004596	LUVA ESG SIMP 40MM - KRONA	PC	20,000	1,75	35,00
004510	LUVA SOLD 25MM - KRONA	PC	25,000	0,80	20,00
002237	LUVA SOLD 50MM - KRONA	PC	20,000	5,50	110,00
003329	LUVA LR AZUL 25MM X 1/2 - KRONA/DURIN/PLASTUBOS	PC	20,000	7,35	147,00
006570	LUVA LR AZUL 25MM X 3/4 - KRONA/DURIN	PC	20,000	9,25	185,00
005076	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2,5MM POLLYANA	MT	200,000	2,10	420,00
007239	MASSA ACRILICA BARRICA 25KG - REVCOLLOR	UN	25,000	78,50	1.962,50
000421	MASSA CALAFETAR 350G	PC	15,000	8,50	127,50
009647	CILINDRO P/ FECHADURA C700 CR - ALIANCA	UN	50,000	21,90	1.095,00
002259	NIPEL DUPLO PVC 3/4 - KRONA	PC	20,000	1,50	30,00
007672	NIVEL ALUMINIO 40CM - DISMA/PROFIELD	UN	2,000	17,00	34,00
008803	PA AJUNTADEIRA C/ CABO Y - BONAFER	UN	15,000	35,50	532,50
007065	PA MADEIRA BIC PHIL CB CHATA 4,0 X 40	UN	300,000	0,35	105,00
001067	PA P/ LOUCA SAN ZINC C/ BUCHA 8MM	PC	40,000	2,00	80,00

001069	PA P/ LOUCA SAN ZINC C/ BUCHA 10MM	PC	40,000	2,50	100,00
002534	PA SEXT SOBERBA GALV 1/4" X 70	PC	300,000	0,85	255,00
002488	PA TELHEIRO COMPLETO 5/16 X 110	PC	200,000	1,30	260,00
006439	PA TELHEIRO COMPLETO 5/16 X 150	UN	50,000	2,25	112,50
003376	PEDRISCO	M3	100,000	92,00	9.200,00
011496	PICARETA CHIBANCA C/ CABO MINASUL	UN	15,000	61,50	922,50
011758	PISO 33X59 33607 BRANCO NEVE CX 2,30 TON 580 - LEF	MT	200,000	24,50	4.900,00
006789	PLUG ROSC PVC 3/4" - KRONA	PC	10,000	1,50	15,00
007588	PO DE PEDRA	MT	100,000	92,00	9.200,00
011792	PONTEIRO ACO SEXTAVADO 3/4 X 12" - FAMASTIL	UN	3,000	27,50	82,50
010462	PORTA LAMINADA 84X215 R12 D - CRV	UN	3,000	369,90	1.109,70
004608	PORTA MAD IPE ENCABECADA 70CM	PC	10,000	143,00	1.430,00
004609	PORTA MAD IPE ENCABECADA 80CM	PC	10,000	143,00	1.430,00
007044	PORTA MAD IPE ENCABECADA 90CM	PC	8,000	159,00	1.272,00
005384	PREGO GERDAU 17 X 27	KG	60,000	20,50	1.230,00
000067	PREGO GERDAU 15 X 15	KG	30,000	22,50	675,00
002511	PREGO GERDAU 12 X 12	KG	20,000	24,50	490,00
003164	PREGO GERDAU 22 X 48	KG	30,000	17,50	525,00
004550	PREGO TELHEIRO LISO 1 KG - SIDERAL/COFERRAL	KG	30,000	23,75	712,50
006728	PRUMO DE METAL 500GR - MARQUES	UN	2,000	36,50	73,00
002739	QUADRO DIST EMB P/ 03NEMA/04DIN - TIGRE	PC	10,000	20,50	205,00
004702	REDUCAO ESG EXC 75 X 50MM - KRONA	PC	15,000	15,00	225,00
002913	REGISTRO GAVETA BASE 3/4 25130600 - DOCOL	PC	15,000	41,90	628,50
005953	REGISTRO PRESSAO BASE 3/4 25140600 - DOCOL	PC	15,000	44,90	673,50
002948	KIT ACIONAMENTO COMPL VD 1.1/2 00116300 - DOCOL	PC	10,000	48,90	489,00
005200	ISOLADOR PVC C/ PREGO 24 X 24	PC	60,000	0,15	9,00
005097	FITA ISOLANTE PRETA 20MT - FOXLUX / SICA / FAME	PC	60,000	8,00	480,00
006364	SIFAO SANFONADO DUPLO - BLUKIT	PC	30,000	21,50	645,00
006443	SILICONE INCOLOR 256GR - TEKBOND/INTERFIX	UN	50,000	16,50	825,00
006042	TALHADEIRA CHATA PACETTA 10 2060	PC	2,000	14,50	29,00
009207	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	UN	10,000	58,90	589,00
004575	TE ESG 100MM - KRONA/PLASTUBOS	UN	10,000	14,75	147,50
004700	TE ESG 50MM - KRONA	PC	10,000	7,50	75,00
002308	TE ESG 75MM - KRONA	PC	10,000	9,50	95,00
002245	TE SOLD RED 50 X 25MM - KRONA	PC	10,000	8,50	85,00
004460	TE ESG 40MM - KRONA	PC	20,000	4,50	90,00
002312	TE ESG RED 100 X 75MM - KRONA	PC	10,000	16,95	169,50
002243	TE SOLD 50MM - KRONA/PLASTILIST	PC	10,000	13,50	135,00
002188	TE ESG RED 100 X 50MM - AMANCO	PC	10,000	15,90	159,00
002252	TE LR AZUL 25MM X 3/4 - KRONA	PC	10,000	8,25	82,50
004394	TE SOLD 25MM - KRONA/PLASTUBOS	PC	20,000	1,50	30,00
005988	TELHA FIBROCIMENTO 244X050 4MM	PC	200,000	22,90	4.580,00
006145	TELHA FIBROCIMENTO 244X110 5MM	PC	150,000	66,90	10.035,00
005989	TELHA FIBROCIMENTO 153X110 6MM	PC	150,000	50,70	7.605,00
003840	TIJOLO 6F (9X14X19) - CANDIDO DE ABREU	UN	13.000,000	0,85	11.050,00
003737	TIJOLO MACICO - PIABIRU	PC	2.000,000	0,88	1.760,00
000339	FAME TOMADA 10A BLANC 1349	PC	30,000	11,75	352,50
007194	TORN BOIA P/ CAIXA DAGUA 3/4 - KRONA	UN	10,000	10,50	105,00
011047	TORN DOCOL LAV MESA 1193 PERTUTTI 903006	UN	30,000	64,50	1.935,00
006641	TORN DOCOL COZ PAREDE PERTUTTI 00266606 CHROME	PC	30,000	75,00	2.250,00
003269	TRELICA H8 LEVE 6/4, 2/4,2MM - 06MT	PC	80,000	59,50	4.760,00
006534	TUBO PONTA AZUL P/ VALVULA - KRONA	PC	10,000	10,50	105,00
005947	TUBO SOLD PVC 25MM P/MT - KRONA	MT	240,000	4,40	1.056,00
002173	TUBO SOLD PVC 50MM P/MT -KRONA	MT	90,000	15,90	1.431,00
011080	BACIA SAN CONV BR DIVA - ONIX	UN	50,000	135,50	6.775,00
000737	VEDA CALHA ALUMINIO 280GR - AMAZONAS/BRASCOLA/TEKBOND	UN	50,000	19,00	950,00
001737	FERRO CA-50 12MT - 3/8 - 10,00MM - SINOBRAS	BR	20,000	102,50	2.050,00
006356	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 3/4 - KRONA	MT	282,000	2,50	705,00
009060	BACIA MICTORIO BRANCO - FIORI / ICASA	UN	1,000	383,00	383,00
011082	LAVATORIO MEDIO BR DIVA - ONIX	UN	1,000	142,00	142,00
001781	PA SEXT SOBERBA GALV 3/8" X 65	PC	500,000	1,10	550,00
002532	PA SEXT SOBERBA GALV 3/16" X 30	PC	300,000	0,50	150,00
008738	PA SEXT SOBERBA GALV 5/16" X 40	UN	300,000	1,40	420,00

25.172,000

SubTotal: 228.896,45

(+) Acrescimo: 0,00

(-) Desconto: 0,00

Total: 228.896,45

UBIRATÃ

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
[redacted]	
RAZÃO SOCIAL: A. R. PEREIRA	
CNPJ: 05.070.436/0001-93	
ENDEREÇO: R. Nossa Senhora Ap. 733	
TELEFONE: (44) 3543-2015	
E-MAIL:	

LOTE 01						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Abraçadeira Metálica 3/4".	100	UN.	0,90	
1	2	Abraçadeira de nylon 3,6x2000	200	UN.	0,20	
1	3	Acabamento para válvula de descarga.	20	UN.	44,00	
1	4	Adaptador c/flange para caixa de água 25x3/4.	10	UN.	15,00	
1	5	Adaptador soldavel c/ bolsa e rosca para registro 50x1 1/2.	15	UN.	6,50	
1	6	Adaptador soldável curto JSxR 25x3/4.	10	UN.	1,20	
1	7	Alicate Bico de Papagaio 10".	3	UN.	47,00	
1	8	Arame recozido nº18.	80	KG	21,75	
1	9	Areia lavada média.	120	M3	107,00	
1	10	Argamassa AC3 20Kg.	70	SC	31,00	
1	11	Argamassa para rejuntamento de placas ceramicas (Rejunte).	30	KG	4,00	
	12	Arruela lisa 1/4	300	UN.	0,13	
1	13	Assento sanitário de plástico tipo convencional.	50	UN.	45,00	
1	14	Barra de ferro 4,2 de 12M.	50	UN.	21,90	
1	15	Base descarga1 ½.	10	UN.	115,00	
1	16	Batente em madeira 15 cm cedro para porta 0,80x2,10.	15	UN.	148,00	
1	17	Betoneira. Capacidade do tambor: 400 litros, capacidade de mistura: 280 litros, número aproximado de ciclos/hora: 12; produção horária aproximada 3m, rotação do tambor: 26 rpm, potência do motor: 2 cv 4 polos, tensão monofásica: 220v, frequência: 60 hz, transmissão por correia tipo v: a48, proteção elétrica: kit de proteção. Proteção de cremalheira, chave liga desliga padrão nr12. Garantia: 12 meses.	2	UN.	3.950,00	
1	18	Bolsa de vedação de vaso sanitário.	15	UN.	4,50	
1	19	Brita nº 01.	100	M3	88,00	
	20	Broca para concreto 10,00 mm	20	UN.	13,90	
1	21	Bucha de redução longa soldavel 50x25 MM.	10	UN.	5,00	
1	22	Bucha redução longa esg. Prim. 50x40 MM.	20	UN.	2,90	

1	23	Bucha pvc para parafuso 10 mm	200	UN.	0,15	
1	24	Cadeado 20 mm	15	UN.	15,90	
1	25	Cadeado 30 mm	15	UN.	19,90	
1	26	Cadeado 40 mm	20	UN.	28,50	
1	27	Caibro de pinho 5x5cm.	300	M	4,50	
1	28	Caixa d'agua 1000 litros em polietileno.	5	UN.	485,00	
1	29	Caixa d'agua 500 litros em polietileno.	5	UN.	290,00	
1	30	Caixa de desgarga de plástico externa + puxador fio de nylon.	50	UN.	45,00	
1	31	Caixa de ferro 2x4.	10	UN.	2,00	
1	32	caixa de gordura 250x230x75.	10	UN.	120,00	
1	33	Caixa sifonada 100x100x40mm.	15	UN.	25,00	
1	34	Caixa Sifonada 3E ptg+grlqdbr 100x100x50/40.	10	UN.	25,00	
1	35	Cal virgem, saco de 20 Kg.	170	SC	12,50	
	36	Canaleta para fio 20x10 mm 2 metros	50	UN.	9,50	
	37	Canaleta para fio 20x10 mm 2 metros com dupla face	50	UN.	9,50	
1	38	Cap PVC esgoto 100MM.	5	UN.	11,00	
1	39	Cap PVC soldável (js) 20MM.	10	UN.	1,20	
1	40	Carrinho de mão, caçamba de aço 60L, pneu câmara galvanizado.	10	UN.	187,00	
1	41	Chave Philips 3/16 4''.	5	UN.	12,50	
1	42	Chuveiro Maxi Ducha - 5.500W, 127Volts.	20	UN.	69,00	
1	43	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg.	700	SC	35,00	
1	44	Cola de cano pvc 175g.	30	UN.	25,00	
1	45	Cola instantânea adesiva, 05 gramas.	30	UN.	6,90	
1	46	Colher de pedreiro 9'.	8	UN.	18,50	
1	47	Coluna armada 7x14 ø8.	30	UN.	142,00	
1	48	Cumeeira 6 mm 12°.	50	M	39,90	
1	49	Curva 90º curta esg. Prim. 100 mm.	30	UN.	25,00	
1	50	Curva 90º curta esg. Prim. 40 mm.	30	UN.	4,50	
1	51	Curva 90º pvc soldavel 25 MM.	50	UN.	4,50	
1	52	Curva 90º pvc soldavel 50 MM.	15	UN.	17,00	
1	53	Disco de corte diamantado – cerâmica, corte seco, diâmetro 110mm, furo 20mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm.	10	UN.	18,50	
1	54	Disco de corte diamantado – madeira, corte seco, diâmetro 110 mm, furo 20 mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm.	10	UN.	20,00	
1	55	Disco de corte diamantado segmentado 350mmx25,44mm.	10	UN.	54,90	
1	56	Disjuntor din mono 20a.	20	UN.	10,50	

1	57	Disjuntor din mono 30a.	20	UN.	14,00	
1	58	Disjuntor din mono 50a.	10	UN.	12,00	
1	59	Dobradiças jg3pçs.	50	UN.	12,50	
1	60	Eletroduto corrugado ø25.	282	M	2,00	
1	61	Eletroduto rigido ø25.	100	M	6,20	
1	62	Enxada, largura 29,6cm, cabo de madeira de 1,50m,	15	UN.	16,00	
1	63	Eucalipto 3m ø12.	50	UN.	6,80	
1	64	Fechadura externa padrão popular.	50	UN.	56,00	
1	65	Ferro ø6,3 .	50	BR	45,90	
1	66	Fio de cobre 1,5mm.	400	M	1,75	
1	67	Fio de cobre 10 mm.	200	M	11,90	
1	68	Fio de cobre 2,5mm.	400	M	2,90	
1	69	Fio de cobre 6mm.	300	M	6,90	
1	70	Fita para telha 0,1x10m.	50	M	3,50	
1	71	Fita plástica zebrada para demarcação de áreas larg. 0,7cm com 200m.	50	UN.	18,50	
1	72	Fita Veda rosca - 18mmx50m.	50	UN.	14,90	
1	73	Forro PVC branco em placas com largura de 10cm, espessura de 8mm, comp. de 6,0M.	300	M2	29,50	
1	74	Furadeira de Impacto 600w 0-3000 R.P.M, com regulação continua das rotações, Rotação reversível direita/esquerda, sistema eletrônico, softgrip , empunhadeira emborrachada e botão - trava.	2	UN.	435,00	
1	75	Furadeira elétrica de impacto gsb 24-2 profissional – perfurar e parafusar, com mandril, potência 1.100w, bivolt ou 110v, função kickback; controle de parada de emergência; número de rotações em vazio: 0-900 / 3000 r.p.m; número de rotações nominais: 580 / 1900 r.p.m; torque nominal: 9,6 – 3,2 nm; amplitude do aperto mín-máx.: 1,5 – 13 mm; dimensões aproximadas: largura: 90 mm; comprimento: 335 mm; altura: 220 mm; número máx. De impactos em vazio: 0-15.300 / 51.000 i.p.m; torque máx.: 40,0 / 14,5 nm. Garantia: 12 meses.	1	UN.	400,00	
1	76	Haste de aterramento 5/8 2,4m.	10	UN.	45,00	
1	77	Interruptor simples 1 tecla.	20	UN.	10,00	
1	78	Interruptor simples 2 tecla.	15	UN.	12,90	
1	79	Janela de ferro 150x100 correr chapeada.	5	UN.	540,00	
1	80	Janela de ferro maxim ar 60x60 chapeada.	5	UN.	225,00	
1	81	Joelho 45° soldável 25 mm.	20	UN.	1,90	
1	82	Joelho 45º esgoto prim. 100 mm.	30	UN.	12,00	
1	83	Joelho 45º esgoto prim. 40 mm.	30	UN.	2,50	
1	84	Joelho 45º soldavel 50 mm.	15	UN.	11,00	
1	85	Joelho 90° esgoto primario100MM.	30	UN.	10,00	
1	86	Joelho 90° soldável 25 mm.	50	UN.	0,90	
1	87	Joelho 90° soldável 50 mm.	15	UN.	6,50	

1	88	Joelho 90º c/visita esg. prim. 100x50.	5	UN.	17,00	
1	89	Joelho 90º esgoto prim. 50MM.	15	UN.	3,50	
1	90	Joelho 90º Solda c/b. latao sr 25x1/2.	15	UN.	7,50	
1	91	joelho 90º solda c/b. latao sr 25x3/4.	15	UN.	8,00	
1	92	Joelho lr azul com bucha de latão.	10	UN.		
1	93	Jogo de vista de 5 cm de cedrilho.	20	UN.	48,00	
1	94	Junção 45º simples esg. Prim. 100x100.	15	UN.	20,00	
1	95	Junção 45º simples esg. Prim. 100x75.	15	UN.	17,00	
1	96	Junção 45º simples esg. Prim. 75x50.	15	UN.	16,00	
1	97	Junção 45º simples esg. Prim. 75x75.	20	UN.	17,00	
1	98	Kit mictório sifonado louça branca incluso engate/rabicho flexível plástico (PVC OU ABS) branco ½" x 40 cm, válvula de descarga em metal cromado para acionamento por pressão e fechamento automático.	25	UN.	370,00	
1	99	Lavatório com coluna adulto em louça cor branca, padrão popular.	15	UN.	330,00	
1	100	Lavatório com coluna infantil em louça cor branca, padrão popular.	10	UN.	142,00	
1	101	Lixa d'água n.º 100.	100	UN.	2,50	
1	102	Lona plástica preta larg. 8m x 50m e=150 MICRA (rolo).	18	RL	1,80	
1	103	Luminária Plafon E27 c/ soquete de porcelana de sobrepor para 1 lampada.	20	UN.	4,70	
1	104	Luva ø100.	10	UN.	7,50	
1	105	Luva ø40.	20	UN.	1,20	
1	106	Luva simples soldavel 25 mm.	25	UN.	0,90	
1	107	Luva simples soldavel 50 mm.	20	UN.	6,00	
1	108	Luva soldavel com bucha latao 25x1/2.	20	UN.	7,00	
1	109	Luva soldavel com bucha latao 25x3/4.	20	UN.	6,30	
1	110	Mangueira preta 3x4x2 ½ .	200	M	2,25	
1	111	Massa acrilica 25 kg.	25	UN.	65,90	
1	112	Massa para calefetar 350 gr.	15	UN.	~~0,70~~	
1	113	Miolo de fechadura	50	UN.	17,50	
1	114	Nipel de pvc roscável 3/4	20	UN.	1,25	
1	115	Nivel de mão.	2	UN.	20,00	
1	116	Pá de pedreiro com cabo de madeira.	15	UN.	40,00	
	117	Parafuso auto atarraxante 4,0x40mm	300	UN.	~~15,00~~	
1	118	Parafuso p/ fixação de lavatório.	40	UN.	1,10	
1	119	Parafuso p/ fixação de vaso sanitário.	40	UN.	1,60	
1	120	Parafuso sextavado 10 com bucha 10.	500	UN.	1,00	
1	121	Parafuso sextavado 6 com bucha 6.	300	UN.	0,80	
1	122	Parafuso sextavado 8 com bucha 8.	300	UN.	0,79	
	123	Parafuso sextavado soberbo 1/4x80mm	300	UN.	0,75	
1	124	Parafuso telheiro zincado 11 cm.	200	UN.	1,00	

1	125	Parafuso telheiro zincado 15 cm.	50	UN.	1,40	
1	126	Pedrisco.	100	M3	90,00	
1	127	Picareta com ponta e pá de ferro com cabo.	15	UN.	40,00	
1	128	Piso cerâmico pei-4 padrão popular.	200	M2	18,50	
1	129	plug pvc roscavel (jr) 3/4".	10	UN.	1,00	
1	130	Pó de Pedra.	100	M3	85,00	
1	131	Ponteiro 12".	3	UN.	32,00	
1	132	Porta de ferro chapeada 80x2.10.	3	UN.	400,00	
1	133	Porta de madeira70x2.10 - Ipê.	10	UN.	150,00	
1	134	Porta de madeira 80x210.	10	UN.	150,00	
1	135	Porta de madeira em Ipê 0,90x2,10.	8	UN.	200,00	
1	136	PREGO 17X27.	60	KG	17,50	
	137	PREGO 15X15.	30	KG	17,50	
	138	PREGO 12X12.	20	KG	20,90	
1	139	Prego com cabeça 22 x 48.	30	KG	17,50	
1	140	Prego telheiro.	30	KG	22,00	
1	141	Prumo metal 500 g.	2	UN.	32,00	
1	142	Quadro p/ distribuição 4 disjuntores.	10	UN.	37,00	
1	143	Redução excêntrica esgoto Pbv 100x75 mm.	15	UN.	11,50	
1	144	Redução excêntrica esgoto Pbv 75x50 mm.	15	UN.	9,50	
1	145	Registro gaveta 3/4 sem acabamento.	15	UN.	40,00	
1	146	Registro pressão 3/4 base sem acabamento.	15	UN.	22,00	
1	147	Reparo para válvula de descarga.	10	UN.	60,00	
1	148	Ripão de Pinho 5x2,5 cm.	400	M	2,60	
1	149	Roldana 24x24.	60	UN.	0,18	
1	150	Rolo de fita Isolante - 20 metros.	60	RL	9,00	
1	151	Serra elétrica 1500 W, 12200 RPM com doze meses de garantia.	2	UN.	500,00	
1	152	Sifão Duplo.	30	UN.	18,00	
1	153	Silicone Incolor 280g.	50	UN.	22,00	
1	154	Tabua de pinha 15 cm largura.	100	M	6,80	
1	155	Tabua de pinho 20cm.	100	M	9,00	
1	156	Tabua de pinho de 30cm.	200	M	13,60	
1	157	Tábua de pinus - altura: 30 cm; espessura: 2,5 cm; comprimento: 300 cm.	50	UN.	40,80	
1	158	"Talhadeira chata 10".	2	UN.	20,00	
1	159	Tampa de fossa de 1,50 Ø.	5	UN.		
1	160	Tampa de vaso sanitário - infantil.	10	UN.	57,90	
1	161	Te 90º curto esgoto Primario100MM.	10	UN.	18,00	
1	162	Te 90º curto esgoto Primario50MM.	10	UN.	7,10	
1	163	Te 90º curto esgoto primário 75 mm.	10	UN.	11,00	
1	164	Te 90º de redução soldável 50x25 mm.	10	UN.	12,50	
1	165	Te 90º esgoto prim. 40 MM.	20	UN.	4,00	
1	166	Te 90º redução esg. Prim. 100x75 mm.	10	UN.	20,00	
1	167	Te 90º soldável 50 mm.	10	UN.	11,90	

1	168	Te esgoto prim. Pbv 6mts 75 MM.	200	UN.	11,00	
1	169	Te ø100x50.	10	UN.	18,00	
1	170	Te soldavel com bucha latao 25x3/4".	10	UN.	8,30	
1	171	Te soldável ø25.	20	UN.	1,75	
1	172	Telha de fibrocimento 6mm 244x0,50.	200	UN.	19,50	
1	173	Telha fibro-cimento 5mm 2,44x1,10m.	150	UN.		
1	174	Telha ondulada de fibrocimento (2,44x1,10 cm espessura de 4mm).	100	UN.		
1	175	Telha ondulada fibrocimento 06 mm 1,53 x 1,10 m.	150	UN.	42,95	
1	176	Tijolo cerâmico 6 furos, 9x14x20 cm.	13000	UN.	0,19	
1	177	Tijolo maciço 5 x 10 x 20 cm.	2000	UN.	0,17	
1	178	Tomada 10a.	30	UN.		
1	179	Torneira boia 3/4 para reservatório d'agua.	10	UN.	13,50	
1	180	Torneira para lavatório linha petutti.	30	UN.	38,00	
1	181	Torneira para pia de cozinha com arejador linha petutti.	30	UN.	35,00	
1	182	Treliça H8.	480	M	53,00	
1	183	Tb esgoto prim. Pbv6 mts100MM.	200	UN.	15,50	
1	184	Tubo esgoto prim. Pbv 6Mts 40MM.	120	UN.	11,50	
1	185	Tubo esgoto prim. Pbv 6 mts75MM.	120	UN.	15,30	
1	186	Tubo p/val. Desca. c/joelho az. 38x1.1/2.	10	UN.	16,00	
1	187	Tubo soldavel 25ø.	240	M	4,20	
1	188	Tubo soldavel 50ø.	90	M	16,50	
1	189	Vaso sanitário sifonado de louça branca.	50	UN.	135,00	
1	190	Veda calha 280g.	50	UN.	17,00	
1	191	Vergalhão aço ca-50, 10mm - barra com 12 m.	20	BR		
1	192	Viga de pinho 5x10cm.	150	M	9,00	

Servidor responsável pelo orçamento

CNPJ 05.070.496/0[illegible]
Insc. Est. 902.576[illegible]
A. R. BASAGLIA
Rua Nossa Senhora Aparecida [illegible]
Centro CEP [illegible]
Ubirata Paraná

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Ubirata

000055

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	84	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.01	Divisao de Administracao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/05/2021 ate 26/05/2021

Dotacao Inicial..... =	75.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	2.814,08
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	1.608,20
Empenhado ate o Periodo. =	7.926,25
Liquidado ate o Periodo. =	4.437,59
Pago ate o Periodo..... =	4.327,59
A Pagar Processado..... =	110,00
A Pagar nao Processado.. =	3.488,66
Total a Pagar..... =	3.598,66
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	67.073,75

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	277	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.01	Divisao de Administracao Escolar	
Funcional..... =	121220007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2014000	Manutencao das atividades de administracao escolar	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	104	EDUCACAO = 25%	

Saldos de 01/05/2021 ate 26/05/2021

Dotacao Inicial..... =	30.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	877,63
Liquidado no Periodo.... =	560,58
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	3.332,80
Empenhado ate o Periodo. =	15.309,55
Liquidado ate o Periodo. =	13.682,37
Pago ate o Periodo..... =	12.181,99
A Pagar Processado..... =	1.500,38
A Pagar nao Processado.. =	1.627,18
Total a Pagar..... =	3.127,56
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	14.690,45

000057

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	700	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de pacientes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/05/2021 ate 26/05/2021

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	55.000,00
Liquidado no Periodo.... =	16.686,61
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	10.321,50
Empenhado ate o Periodo. =	102.484,01
Liquidado ate o Periodo. =	60.914,35
Pago ate o Periodo..... =	45.943,59
A Pagar Processado..... =	14.970,76
A Pagar nao Processado.. =	41.569,66
Total a Pagar..... =	56.540,42
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	47.515,99

000058

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	765	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.06	Divisao da Atencao Basica	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2023000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	384	FMS - SUS CUSTEIO ESTADUAL	

Saldos de 01/05/2021 ate 26/05/2021

Dotacao Inicial..... =	50.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	50.000,00

000059

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	766	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.06	Divisao da Atencao Basica	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2023000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/05/2021 ate 26/05/2021

Dotacao Inicial..... =	485.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	379,72
Liquidado no Periodo.... =	1.046,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	2.781,52
Empenhado ate o Periodo. =	69.594,25
Liquidado ate o Periodo. =	58.895,95
Pago ate o Periodo..... =	57.849,95
A Pagar Processado..... =	1.046,00
A Pagar nao Processado.. =	10.698,30
Total a Pagar..... =	11.744,30
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	415.405,75

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	956	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.01	Divisao de Adm. dos Servicos Urbanos	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2065000	Manutencao das atividades de administracao dos servicos urbanos.	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/05/2021 ate 26/05/2021

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.000,00

COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE 03 MEI/ME/EPP

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.672.367/0001-02** DUNS®: **909967122**
Razão Social: **N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA**
Nome Fantasia: **JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/09/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: **90243167-58** Inscrição Municipal: **2070**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **19/09/2001**
CNAE Primário: **4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Dados para Contato

CEP: **85.440-000**
Endereço: **RUA PARANA, 1275 - TERREO - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35542589**
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **750.318.509-06**
Nome: **NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO**
Carteira de Identidade: **58319767** Órgão Expedidor: **SESP/PR**
Data de Expedição: **10/11/2014** Data de Nascimento: **25/07/1973**
E-mail: **juninhomateriais@hotmail.com**

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **750.318.509-06** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO**
Carteira de Identidade: **58319767** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **10/11/2014** Data de Nascimento: **25/07/1973**
Filiação Materna: **MARIA DAS GRACAS CUSTODIO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **553.704.209-63**
Nome: **JOSE CARLOS COELHO**
Carteira de Identidade: **40756132** Órgão Expedidor: **SSP - PR**
Data de Expedição: **24/07/2017**

CEP: **85.440-000**
Endereço: **OUTROS NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 2178 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35431872**
E-mail: **juninhomateriais@hotmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **093.844.189-27** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO**
Carteira de Identidade: **131064616** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **20/08/2010** Data de Nascimento: **01/03/1995**
Filiação Materna: **NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **113.986.269-37**
Nome: **NATHALIA RESENDE DE OLIVEIRA**
Carteira de Identidade: **12819247-6** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **22/07/2009**

CEP: **85.440-000**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 1132 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35431872**
E-mail: **juninhomateriais@hotmail.com**

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: **750.318.509-06**
Nome: **NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO**
Carteira de Identidade: **58319767** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **10/11/2014** Data de Nascimento: **25/07/1973**
Filiação Materna: **MARIA DAS GRACAS CUSTODIO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **553.704.209-63**
Nome: **JOSE CARLOS COELHO**
Carteira de Identidade: **40756132** Órgão Expedidor: **SSP - PR**
Data de Expedição: **24/07/2017**

CEP: **85.440-000**
Endereço: **OUTROS NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 2178 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35431872**
E-mail: **juninhomateriais@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL
5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.243.205/0001-75** DUNS®: **945116033**
Razão Social: **L. C. COELHO E CIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/04/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: **9059009785** Inscrição Municipal: **29010**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **20/03/2012**
CNAE Primário: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
CNAE Secundário 1: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 2: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 3: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 4: **4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,**
CNAE Secundário 5: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**

Dados para Contato

CEP: **85.440-000**
Endereço: **RUA PARANA, 644 - ESQ PRINCESA ISABEL - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35432760**
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **749.504.799-20**
Nome: **LUIZ CARLOS COELHO**
Carteira de Identidade: **5333257** Órgão Expedidor: **SESPPR**
Data de Expedição: **09/05/1988** Data de Nascimento: **08/03/1970**
E-mail: **henrique@precisacontabil.cnt.br**

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **749.504.799-20** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **LUIZ CARLOS COELHO**
Carteira de Identidade: **5333257** Órgão Expedidor: **SESPPR**
Data de Expedição: **09/05/1988** Data de Nascimento: **08/03/1970**
Filiação Materna: **MARIA DA SILVA COELHO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **020.167.959-05**
Nome: **LUCIANA DE SOUZA ROCHA**
Carteira de Identidade: **72766199** Órgão Expedidor: **SESPPR**
Data de Expedição: **30/10/2018**

CEP: **85.440-000**
Endereço: **RUA HERCOLINO OTAVIANO, 1298 - IDENTIFICACAO - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35435622**
E-mail: **jlmateriais@hotmail.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **093.737.949-22** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **LUIZ CARLOS JUNIOR DOS SANTOS**
Carteira de Identidade: **131038275** Órgão Expedidor: **SESPPR**
Data de Expedição: **28/09/2010** Data de Nascimento: **03/06/1993**
Filiação Materna: **ANA DOS SANTOS COELHO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.440-000**
Endereço: **OUTROS SANTOS DUMONT, 1630 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **jlmateriais@hotmail.com.br**

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: **749.504.799-20**
Nome: **LUIZ CARLOS COELHO**
Carteira de Identidade: **5333257** Órgão Expedidor: **SESPPR**
Data de Expedição: **09/05/1988** Data de Nascimento: **08/03/1970**
Filiação Materna: **MARIA DA SILVA COELHO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **020.167.959-05**
Nome: **LUCIANA DE SOUZA ROCHA**
Carteira de Identidade: **72766199** Órgão Expedidor: **SESPPR**
Data de Expedição: **30/10/2018**

CEP: **85.440-000**
Endereço: **RUA HERCOLINO OTAVIANO, 1298 - IDENTIFICACAO - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35435622**
E-mail: **jlmateriais@hotmail.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS
5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
5340 - FERRAGENS DIVERSAS
5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **82.312.018/0001-93** DUNS®: **907004977**
Razão Social: **D MATIUSSI & CIA LTDA**
Nome Fantasia: **CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/05/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: **8120190238** Inscrição Municipal: **1330**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **06/11/1990**
CNAE Primário: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
CNAE Secundário 1: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 2: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 3: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 4: **4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
CNAE Secundário 5: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 6: **4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,**
CNAE Secundário 7: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**

Dados para Contato

CEP: **85.440-000**
Endereço: **AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35431500** Telefone: **(44) 99122022**
E-mail: **CICALUBIRATA@GMAIL.COM**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **018.221.239-41**
Nome: **GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI**
Carteira de Identidade: **44514664** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **01/09/2014** Data de Nascimento: **06/04/1965**
E-mail: **cicalubirata@gmail.com**

Emitido em: 27/05/2021 11:24
CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **210.534.309-06** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **DINIS MATIUSSI**
Carteira de Identidade: **6240313** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **01/09/2014** Data de Nascimento: **28/01/1951**
Filiação Materna: **OLGA PELISSARO MATIUSSI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **018.221.239-41**
Nome: **GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI**
Carteira de Identidade: **44514664** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **01/09/2014**

CEP: **85.440-000**
Endereço: **RUA JOSE GOMES PAULINO FILHO, 395 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35431500**
E-mail: **cicalubirata@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **018.221.239-41** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI**
Carteira de Identidade: **44514664** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **01/09/2014** Data de Nascimento: **06/04/1965**
Filiação Materna: **IZABEL DA SILVA BORDIN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **210.534.309-06**
Nome: **DINIS MATIUSSI**
Carteira de Identidade: **624031** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **01/09/2014**

CEP: **85.440-000**
Endereço: **RUA JOSE GOMES PAULINO FILHO, 395 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35431500**
E-mail: **cicalubirata@gmail.com**

0007U

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: **018.221.239-41**
Nome: **GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI**
Carteira de Identidade: **44514664** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **01/09/2014** Data de Nascimento: **06/04/1965**
Filiação Materna: **IZABEL DA SILVA BORDIN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **210.534.309-06**
Nome: **DINIS MATIUSSI**
Carteira de Identidade: **624031** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **01/09/2014**

CEP: **85.440-000**
Endereço: **RUA JOSE GOMES PAULINO FILHO, 395 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35431500**
E-mail: **cicalubirata@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5340 - FERRAGENS DIVERSAS
5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA
5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL
5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

PARECER JURÍDICO

46728/2021-04
0072

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 180/2021 - Pregão presencial
De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 27/05/2021 14:57
Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 180/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002 com amparo na Lei 8.666/93 e o § 3º do Decreto Municipal 11 de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e do contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--
ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Anexos:

EDITAL.docx	207KB
CI 180.pdf	11,0MB

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação n° 180/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para Aquisição de materiais de construção, ferramentas e assemelhados destinados a manutenção de prédios públicos.

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho[1]:

> [...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21

> condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os bens a serem adquiridos por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

> O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**
> O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial "desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]"

Há que se mencionar que o Município editou o Decreto n° 11, de 12 de fevereiro de 2020 onde assim prevê:

" Art. 1°Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Ubiratã:

...

§3° Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial."

Quanto justificativa o Sr. Secretário alega que *"Aquisição de material de construção, ferramentas de pedreiro e assemelhados, para manutenção e conservação de prédios públicos, reparos em hidráulica, telhados, portas e etc., com a depreciação do tempo, muitos materiais têm que serem substituídos, sendo assim a necessidade de tais produtos.."* Enquadrando-se na hipótese do decreto supra e em razão do valor de cada item na possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquinar a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, e empresas de pequeno porte, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital e da ata de registro de preço, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n. º 8.666/93 e lei 10.520/2002, bem como art. 1° §3° do Decreto Municipal n° 11/2020, razões pela qual, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma presencial.

É o parecer.

Ubiratã, 07 de junho de 2021.

CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO

Assinado de forma digital por CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.06.07 19:24:22 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

PORTARIAS

0078

PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link dowloads.
Secretaria da Administração
Setor de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1° inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificava e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

EDITAL E ANEXOS

0083

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5241/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **8:30 HORAS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **8:30 HORAS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$-328.036,62 (trezentos e vinte e oito mil trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	3684	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		135.809,04

0501	3701	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	89.159,92
0605	3759	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	494	8.086,83
0606	3768	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	384	8.086,83
0606	3769	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	494	73.022,26
1001	8921	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos		13.871,74

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Município de Ubiratã, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que *"nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial"*.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de

total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

0086

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 75/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 8:30 HORAS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 75/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 8:30 HORAS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. O prazo de garantia do (s) produto (s) ou serviço (os) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.8. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);

12.2.9. Marca do produto cotado.

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos serviços executados pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

19.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
B - Fizer declaração falsa;
C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
D - Omitir o real enquadramento da empresa;
E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

0098

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Procuração;
ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Proposta
ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 10 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÊCIO
Prefeito

0099

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5241/2021

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material de construção, ferramentas de pedreiro e assemelhados visa à manutenção e conservação de prédios públicos, reparos em hidráulica, telhados, portas, entre outros.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando a aquisição de produtos em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade da secretaria.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	V. UNIT R$-	V. TOTAL R$-	MARCA
1	Abraçadeira Metálica 3/4".	100	UN.	1,47	147,00	
2	abraçadeira de nylon 3,6x2000.	200	UN.	0,17	34,00	
3	Acabamento para válvula de descarga.	20	UN.	43,98	879,60	
4	Adaptador c/flange para caixa de água 25x3/4.	10	UN.	10,32	103,20	
5	Adaptador soldável c/ bolsa e rosca para registro 50x1 1/2.	15	UN.	6,50	97,50	
6	Adaptador soldável curto JSxR 25x3/4.	10	UN.	1,17	11,70	
7	Alicate Bico de Papagaio 10".	3	UN.	32,50	97,50	
8	Arame recozido nº18.	80	KG	20,56	1.644,80	
9	Areia lavada média.	120	M3	109,00	13.080,00	
10	Argamassa AC3 20Kg.	70	SC	30,00	2.100,00	
11	Argamassa para rejuntamento de placas cerâmicas (Rejunte).	30	KG	3,75	112,50	
12	Arruela lisa ¼.	300	UN.	0,13	39,00	
13	Assento sanitário de plástico tipo convencional.	50	UN.	30,00	1.500,00	
14	Barra de ferro 4,2 de 12M.	50	UN.	21,90	1.095,00	
15	Base descarga 1 ½.	10	UN.	109,97	1.099,70	
16	Batente em madeira 15 cm cedro para porta 0,80x2,10.	15	UN.	129,12	1.936,80	

17	Betoneira. Capacidade do tambor: 400 litros, capacidade de mistura: 280 litros, número aproximado de ciclos/hora: 12; produção horária aproximada 3m, rotação do tambor: 26 rpm, potência do motor: 2 cv 4 polos, tensão monofásica: 220v, frequência: 60 hz, transmissão por correia tipo v: a48, proteção elétrica: kit de proteção. Proteção de cremalheira, chave liga desliga padrão nr12. Garantia: 12 meses.	2	UN.	3.945,00	7.890,00	
18	Bolsa de vedação de vaso sanitário.	15	UN.	5,75	86,25	
19	Brita nº 01.	100	M3	86,75	8.675,00	
20	Broca para concreto 10,00mm.	20	UN.	16,20	324,00	
21	Bucha de redução longa soldável 50x25 MM.	10	UN.	4,87	48,70	
22	Bucha redução longa esg. Prim. 50x40 MM.	20	UN.	2,56	51,20	
23	Bucha pvc para parafuso 10mm.	200	UN.	0,20	40,00	
24	Cadeado 20 mm com duas chaves, corpo em latão maciço com haste em aço.	15	UN.	14,47	217,05	
25	Cadeado 30mm com 2 chaves, corpo em latão maciço com haste em aço.	15	UN.	19,70	295,50	
26	Cadeado 40mm com 2 chaves, corpo em latão maciço com haste em aço.	20	UN.	26,75	535,00	
27	Caibro de pinho 5x5cm.	300	M	4,58	1.374,00	
28	Caixa d'agua 1000 litros em polietileno.	5	UN.	400,00	2.000,00	
29	Caixa d'agua 500 litros em polietileno.	5	UN.	240,00	1.200,00	
30	Caixa de descarga de plástico externa + puxador fio de nylon.	50	UN.	40,97	2.048,50	
31	Caixa de ferro 2x4.	10	UN.	1,71	17,10	
32	caixa de gordura 250x230x75.	10	UN.	83,00	830,00	
33	Caixa sifonada 100x100x40mm.	15	UN.	15,00	225,00	
34	Caixa Sifonada 3E ptg+grlqdbr 100x100x50/40.	10	UN.	15,00	150,00	
35	Cal virgem, saco de 20 Kg.	1000	SC	12,81	12.810,00	
36	canaleta para fio 20x10mm 2 metros.	50	UN.	7,00	350,00	
37	canaleta para fio 20x10mm 2 metros com dupla face.	50	UN.	7,50	375,00	
38	Cap PVC esgoto 100MM.	5	UN.	7,50	37,50	
39	Cap PVC soldável (js) 20MM.	10	UN.	1,00	10,00	
40	Carrinho de mão, caçamba de aço 60L, pneu câmara galvanizado.	10	UN.	178,00	1.780,00	
41	Chave Philips 3/16 4".	5	UN.	5,50	27,50	
42	Chuveiro Maxi Ducha - 5.500W, 127Volts.	20	UN.	61,50	1.230,00	
43	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg.	800	SC	36,12	28.896,00	
44	Cola de cano pvc 175g.	30	UN.	19,47	584,10	
45	Cola instantânea adesiva, 5 gramas.	30	UN.	7,22	216,60	
46	Colher de pedreiro 9".	8	UN.	25,00	200,00	
47	Coluna armada 7x14 ø8.	30	M	141,97	4.259,10	
48	Cumeeira 6 mm 12°.	50	M	39,35	1.967,50	
49	Curva 90º curta esg. Prim. 100 MM.	30	UN.	22,18	665,40	
50	Curva 90º curta esg. Prim. 40 MM.	30	UN.	4,77	143,10	
51	Curva 90º pvc soldável 25 MM.	50	UN.	4,37	218,50	
52	Curva 90º pvc soldável 50 MM.	15	UN.	14,22	213,30	
53	Disco de corte diamantado – cerâmica, corte seco, diâmetro 110mm, furo 20mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm.	20	UN.	21,62	432,40	
54	Disco de corte diamantado – madeira, corte seco, diâmetro 110mm, furo 20mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm.	20	UN.	25,12	502,40	
55	disco de corte diamantado segmentado 350mmx25,44mm.	10	UN.	49,96	499,60	
56	Disjuntor din mono 20a.	20	UN.	11,10	222,00	

0101

57	Disjuntor din mono 30a.	20	UN.	13,72	274,40	
58	Disjuntor din mono 50a.	10	UN.	12,87	128,70	
59	Dobradiças jg3pçs.	50	UN.	12,25	612,50	
60	Eletroduto corrugado ø25.	280	M	1,93	540,40	
61	Eletroduto rígido ø25.	100	M	6,00	600,00	
62	Enxada, largura 29,6cm, cabo de madeira de 1,50m.	15	UN.	36,75	551,25	
63	Fechadura externa padrão popular.	60	UN.	56,22	3.373,20	
64	Ferro ø6,3.	100	BR	48,10	4.810,00	
65	Fio de cobre 1,5mm.	400	M	1,70	680,00	
66	Fio de cobre 10mm.	200	M	11,53	2.306,00	
67	Fio de cobre 2,5mm.	400	M	2,67	1.068,00	
68	Fio de cobre 6mm.	300	M	6,52	1.956,00	
69	Fita para telha 0,1x10m.	50	M	5,27	263,50	
70	Fita plástica zebrada para demarcação de áreas larg. 0,7cm com 200m.	50	UN.	17,75	887,50	
71	Fita Veda rosca - 18mmx50m.	50	UN.	6,90	345,00	
72	Forro PVC branco em placas com largura de 10cm, espessura de 8mm, comp. de 6,0M.	300	M2	29,50	8.850,00	
73	Furadeira de Impacto 600w 0-3000 R.P.M, com regulação continua das rotações, Rotação reversível direita/esquerda, sistema eletrônico, softgrip, empunhadeira emborrachada e botão - trava.	2	UN.	355,90	711,80	
74	Furadeira elétrica de impacto gsb 24-2 profissional – perfurar e parafusar, com mandril, potência 1.100w, bivolt ou 110v, função kickback; controle de parada de emergência; número de rotações em vazio: 0-900 / 3000 r.p.m; número de rotações nominais: 580 / 1900 r.p.m; torque nominal: 9,6 – 3,2 nm; amplitude do aperto mín-máx.: 1,5 – 13 mm; dimensões aproximadas: largura: 90 mm; comprimento: 335 mm; altura: 220 mm; número máx. De impactos em vazio: 0-15.300 / 51.000 i.p.m; torque máx.: 40,0 / 14,5 nm. Garantia: 12 meses.	1	UN.	549,90	549,90	
75	Haste de aterramento 5/8 2,4m.	10	UN.	50,50	505,00	
76	Interruptor simples 1 tecla.	20	UN.	10,47	209,40	
77	Interruptor simples 2 tecla.	15	UN.	16,32	244,80	
78	Janela de ferro 150x100 correr chapeada.	5	UN.	270,00	1.350,00	
79	Janela de ferro maxim ar 60x60 chapeada.	5	UN.	110,50	552,50	
80	Joelho 45° soldável 25MM.	20	UN.	1,66	33,20	
81	Joelho 45º esgoto prim. 100 MM.	30	UN.	12,37	371,10	
82	Joelho 45º esgoto prim. 40MM.	30	UN.	2,72	81,60	
83	Joelho 45º soldável 50 MM.	15	UN.	7,18	107,70	
84	Joelho 90° esgoto primario100MM.	30	UN.	8,47	254,10	
85	Joelho 90° soldável 25mm.	50	UN.	0,95	47,50	
86	Joelho 90° soldável 50mm.	15	UN.	6,85	102,75	
87	Joelho 90º c/visita esg. prim. 100x50.	5	UN.	17,62	88,10	
88	Joelho 90º esgoto prim. 50MM.	15	UN.	3,62	54,30	
89	Joelho 90º Solda c/b. latão sr 25x1/2.	15	UN.	6,75	101,25	
90	joelho 90º solda c/b. latão sr 25x3/4.	15	UN.	7,37	110,55	
91	Joelho lr azul com bucha de latão.	10	UN.	7,00	70,00	
92	Jogo de vista de 5 cm de cedrilho.	20	UN.	46,87	937,40	
93	Junção 45º simples esg. Prim. 100x100.	15	UN.	23,25	348,75	
94	Junção 45º simples esg. Prim. 100x75.	15	UN.	20,18	302,70	
95	Junção 45º simples esg. Prim. 75x50.	15	UN.	12,93	193,95	
96	Junção 45º simples esg. Prim. 75x75.	20	UN.	14,33	286,60	
97	Kit mictório sifonado louça branca incluso engate/rabicho flexível plástico (PVC OU ABS) branco ½" x 40 cm, válvula de descarga em metal cromado para acionamento por pressão e	25	UN.	370,00	9.250,00	

	fechamento automático.					
98	Lavatório com coluna adulto em louça cor branca, padrão popular.	15	UN.	142,00	2.130,00	
99	Lixa d'água n.º 100.	100	UN.	2,37	237,00	
100	Lona plástica preta larg. 8m x 50m e=150 MICRA (rolo).	18	RL	75,00	1.350,00	
101	Luminária Plafon E27 c/ soquete de porcelana de sobrepor para 1 lâmpada.	20	UN.	4,80	96,00	
102	Luva ø100.	10	UN.	7,81	78,10	
103	Luva ø40.	20	UN.	1,33	26,60	
104	Luva simples soldável 25 MM.	25	UN.	1,05	26,25	
105	Luva simples soldável 50 MM.	20	UN.	6,37	127,40	
106	Luva soldável com bucha latão 25x1/2.	20	UN.	6,83	136,60	
107	Luva soldável com bucha latão 25x3/4.	20	UN.	7,13	142,60	
108	Mangueira preta 3x4x2 ½ .	200	M	2,23	446,00	
109	Massa acrílica 25 kg.	25	UN.	60,00	1.500,00	
110	Massa para calefetar 350 gr.	15	UN.	8,50	127,50	
111	Miolo de fechadura.	50	UN.	22,10	1.105,00	
112	Nível de pvc roscavel ¾.	20	UN.	1,31	26,20	
113	Nível de mão.	2	UN.	17,00	34,00	
114	Pá de pedreiro com cabo de madeira.	15	UN.	37,62	564,30	
115	Parafuso auto atarraxante 4,0x40mm.	300	UN.	0,22	66,00	
116	Parafuso p/ fixação de lavatório.	40	UN.	1,65	66,00	
117	Parafuso p/ fixação de vaso sanitário.	40	UN.	1,96	78,40	
118	Parafuso sextavado 10 com bucha 10.	500	UN.	0,91	455,00	
119	Parafuso sextavado 6 com bucha 6.	300	UN.	0,93	279,00	
120	Parafuso sextavado 8 com bucha 8.	300	UN.	0,81	243,00	
121	Parafuso sextavado soberbo 1/4x80mm.	300	UN.	0,85	255,00	
122	Parafuso telheiro zincado 11 cm.	200	UN.	1,06	212,00	
123	Parafuso telheiro zincado 15 cm.	50	UN.	1,86	93,00	
124	Pedrisco.	100	M3	87,50	8.750,00	
125	Picareta com ponta e pá de ferro com cabo.	15	UN.	61,50	922,50	
126	Piso cerâmico pei-4 padrão popular.	200	M2	23,75	4.750,00	
127	Plug pvc roscavel (jr) 3/4".	10	UN.	1,00	10,00	
128	Pó de Pedra.	100	M3	85,33	8.533,00	
129	Ponteiro 12".	3	UN.	18,00	54,00	
130	Porta de ferro chapeada 80x2.10.	3	UN.	310,50	931,50	
131	Porta de madeira70x2.10 - Ipê.	10	UN.	143,00	1.430,00	
132	Porta de madeira 80x210.	10	UN.	143,00	1.430,00	
133	Porta de madeira em Ipê 0,90x2,10.	8	UN.	159,00	1.272,00	
134	Prego 17X27.	60	KG	19,75	1.185,00	
135	Prego 15x15.	30	UN.	21,12	633,60	
136	Prego 12x12.	20	UN.	23,72	474,40	
137	Prego com cabeça 22 x 48.	30	KG	19,01	570,30	
138	Prego telheiro.	30	KG	20,18	605,40	
139	Prumo metal 500 g.	2	UN.	32,62	65,24	
140	Quadro p/ distribuição 4 disjuntores.	10	UN.	26,37	263,70	
141	Redução excêntrica esgoto Pbv 100x75 MM.	15	UN.	11,25	168,75	
142	Redução excêntrica esgoto Pbv 75x50 MM.	15	UN.	8,16	122,40	
143	Registro gaveta 3/4 sem acabamento.	15	UN.	35,00	525,00	
144	Registro pressão 3/4 base sem acabamento.	15	UN.	35,00	525,00	
145	Reparo para válvula de descarga.	10	UN.	41,00	410,00	
146	Ripão de Pinho 5x2,5 cm.	400	M	2,61	1.044,00	
147	Roldana 24x24.	60	UN.	0,17	10,20	
148	Rolo de fita Isolante - 20 metros.	60	RL	7,75	465,00	
149	Serra elétrica 1500 W, 12200 RPM com doze meses de	2	UN.	500,00	1.000,00	

	garantia.					
150	Sifão Duplo.	30	UN.	20,37	611,10	
151	Silicone Incolor 280g.	50	UN.	17,62	881,00	
152	Tabua de pinha 15 cm largura.	300	M	6,85	2.055,00	
153	Tabua de pinho 20cm.	300	M	9,08	2.724,00	
154	Tabua de pinho de 30cm.	400	M	13,60	5.440,00	
155	Tábua de pinus - altura: 30 cm; espessura: 2,5 cm; comprimento: 300 cm.	100	UN.	33,00	3.300,00	
156	Talhadeira chata 10".	2	UN.	14,50	29,00	
157	Tampa de vaso sanitário - infantil.	14	UN.	57,90	810,60	
158	Te 90º curto esgoto primário 100MM.	14	UN.	15,43	216,02	
159	Te 90º curto esgoto primário 50MM.	14	UN.	6,80	95,20	
160	Te 90º curto esgoto primário 75 MM.	14	UN.	10,62	148,68	
161	Te 90º de redução soldável 50x25 MM.	14	UN.	12,25	171,50	
162	Te 90º esgoto prim. 40 MM.	14	UN.	3,75	52,50	
163	Te 90º redução esg. Prim. 100x75 MM.	14	UN.	16,92	236,88	
164	Te 90º soldável 50MM.	14	UN.	12,10	169,40	
165	Te esgoto prim. Pbv 6mts 75 MM.	200	UN.	9,00	1.800,00	
166	Te ø100x50.	14	UN.	8,25	115,50	
167	Te soldável com bucha latão 25x3/4".	14	UN.	6,70	93,80	
168	Te soldável ø25.	20	UN.	1,50	30,00	
169	Telha de fibrocimento 6mm 244x0,50.	400	UN.	19,50	7.800,00	
170	Telha fibrocimento 5mm 2,44x1,10m.	250	UN.	50,70	12.675,00	
171	Telha ondulada fibrocimento 06 mm 1,53 x 1,10 m.	250	UN.	40,00	10.000,00	
172	Tijolo cerâmico 6 furos, 9x14x20 cm.	15000	UN.	0,82	12.300,00	
173	Tijolo maciço 5 x 10 x 20 cm.	5000	UN.	0,82	4.100,00	
174	Tomada 10a.	30	L	11,91	357,30	
175	Torneira boia 3/4 para reservatório d'agua.	20	UN.	11,87	237,40	
176	Torneira para lavatório linha petutti.	40	UN.	38,00	1.520,00	
177	Torneira para pia de cozinha com arejador linha petutti.	40	UN.	35,00	1.400,00	
178	Treliça H8.	480	M	44,87	21.537,60	
179	Tb esgoto prim. Pbv6 mts100MM.	200	UN.	68,16	13.632,00	
180	Tubo esgoto prim. Pbv 6Mts 40MM.	120	UN.	27,83	3.339,60	
181	Tubo esgoto prim. Pbv 6 mts75MM.	120	UN.	52,20	6.264,00	
182	Tubo p/val. Desca. c/joelho az. 38x1.1/2.	10	UN.	15,16	151,60	
183	Tubo soldável 25ø.	240	M	4,20	1.008,00	
184	Tubo soldável 50ø.	90	M	15,00	1.350,00	
185	Vaso sanitário sifonado de louça branca.	50	UN.	135,00	6.750,00	
186	Veda calha 280g.	100	UN.	18,50	1.850,00	
187	Vergalhão aço ca-50, 10mm - barra com 12 m.	50	BR	101,78	5.089,00	
188	Viga de pinho 5x10cm.	200	M	9,53	1.906,00	

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

0104

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife, próximo ao Lar dos Velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	3684	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		135.809,04
0501	3701	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	89.159,92
0605	3759	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	494	8.086,83
0606	3768	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	384	8.086,83
0606	3769	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	494	73.022,26
1001	8921	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos		13.871,74

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

0106

A. Secretaria da Administração: Cassilda Ferreira;
B. Secretaria da Saúde: Kerstyen Ragna Meyer;
C. Secretaria da Educação e Cultura: Neiva Grigio Gindri.
D. Secretaria de Serviços Urbanos: Ronaldo Felipe Maciel.

10.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores José Antônio Torres dos Santos, Thiago Dadalto Gimenez e Orlando Francisco Vieira Filho, e na ausência destes, ficará a cargo dos (as) servidores (as) Adriana Candida Sluzovski, Claudineia Souza Lazaretti, Agenor do Carmo Junior.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

0107

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº_____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

0108

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

0109

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	V. UNIT R$-	V. TOTAL R$-	MARCA
1	Abraçadeira Metálica 3/4".	100	UN.			
2	abraçadeira de nylon 3,6x2000.	200	UN.			
3	Acabamento para válvula de descarga.	20	UN.			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

0110

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

[__] **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
[__] **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC

0111

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

0112

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5241/2021, Pregão Presencial n.º 75/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife, próximo ao Lar dos Velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	3684	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		135.809,04
0501	3701	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	89.159,92
0605	3759	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	494	8.086,83
0606	3768	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	384	8.086,83
0606	3769	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	494	73.022,26
1001	8921	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos		13.871,74

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou

apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

A. Secretaria da Administração: Cassilda Ferreira;
B. Secretaria da Saúde: Kerstyen Ragna Meyer;
C. Secretaria da Educação e Cultura: Neiva Grigio Gindri.
D. Secretaria de Serviços Urbanos: Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores José Antônio Torres dos Santos, Thiago Dadalto Gimenez e Orlando Francisco Vieira Filho, e na ausência destes, ficará a cargo dos (as) servidores (as) Adriana Candida Sluzovski, Claudineia Souza Lazaretti, Agenor do Carmo Junior.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

0121

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5241/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.**

Recebimento e abertura das propostas: 29 de junho 2021, às 8h30min.
Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 10 de junho de 2021.

III –Eliana Mara Zem Carvalho, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 5 (cinco) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 22/03/2006 a 26/03/20011;
IV –Maria Aparecida Modesto Felix, ocupante do cargo de margarida, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 16 (dezesseis) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 12/04/2011 a 12/04/2016;
V –Sandra Candido Petrica, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 22 (vinte e dois) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 24/05/2015 a 24/05/2020;
VI -Sueli Zuliani Luizette, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conversão de 25 (vinte e cinco dias) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 01/04/2018; e
VII -Valdiney de Santiago, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 7 (sete) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/11/2007 a 19/11/2012.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CASSILDA FERREIRA

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO N° 5219/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2021
O Município de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo menor preço, por item, para: LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS PARA COLETA DE RESÍDUOS E ENTULHOS, com abertura marcada para o dia 09 de junho de 2021, às 08:30min, não teve nenhum interessado na aquisição do objeto, pelo exposto fica a presente licitação considerada deserta.
Ubiratã-Pr., 11 de junho de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

TERMO DE ANULAÇÃO
Processo Licitatório nº. 5200/2021
Pregão Presencial nº. 49/2021
Através do presente termo, declaro a nulidade do processo licitatório em epigrafe, destinado à contratação de empresa para realizar serviços de corte de grama no município, considerando as ilicitudes apontadas pela controladoria interna.
A anulação se fundamenta no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666 de 1993, considerando o vício no instrumento convocatório, e diante da inconformidade no processo licitatório, visto que da forma que o edital está disposto não conseguiremos alcançar o objetivo para satisfazer as necessidades do município.
Diante do exposto, delibero pela anulação do processo licitatório em sua totalidade, uma vez que o ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim ser anulado.
Ubiratã-Pr., 11 de junho de 2021.
Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5238/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP
O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
Recebimento e abertura das propostas: 24 de junho de 2021, às 8h30min.
Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 11 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5240/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP
O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Recebimento e abertura das propostas: 28 de junho de 2021, às 8h30min.
Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 10 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5241/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP
O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
Recebimento e abertura das propostas: 29 de junho 2021, às 8h30min.
Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 10 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5242/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de leite pasteurizado integral destinado à secretaria da educação.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 25 de junho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das às 8h30min do dia 25 de junho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 11 de junho de 2021.
Ubiratã, Paraná, 11 de junho de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5236/2021.
2. OBJETO: Aquisição de tenda piramidal para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, inscrito no CNPJ nº 06.308.747/0001-98, situada na Avenida João Medeiros, nº 98, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R$-12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/06/2021.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0124

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	75
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	5241

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção, ferramentas e assemelhados destinados à manutenção de prédios públicos.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	06006103010006202333903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	328.036,62
Data de Lançamento do Edital	10/06/2021
Data da Abertura das Propostas	19/06/2021 Data Registro 14/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 6646640912 (Logout)

EDITAL RETIFICADO

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5241/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **8:30 HORAS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **8:30 HORAS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$-328.036,62 (trezentos e vinte e oito mil trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor

0301	3684	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		135.809,04
0501	3701	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	89.159,92
0605	3759	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	494	8.086,83
0606	3768	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	384	8.086,83
0606	3769	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	494	73.022,26
1001	8921	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos		13.871,74

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Município de Ubiratã, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que *"nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial"*.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de

total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 75/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 8:30 HORAS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 75/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 8:30 HORAS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. O prazo de garantia do (s) produto (s) ou serviço (os) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.8. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);

12.2.9. Marca do produto cotado.

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos serviços executados pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

19.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
B - Fizer declaração falsa;
C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
D - Omitir o real enquadramento da empresa;
E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Procuração;
ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Proposta
ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 10 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

0142

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5241/2021

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material de construção, ferramentas de pedreiro e assemelhados visa à manutenção e conservação de prédios públicos, reparos em hidráulica, telhados, portas, entre outros.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando a aquisição de produtos em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade da secretaria.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	V. UNIT R$-	V. TOTAL R$-	MARCA
1	Abraçadeira Metálica 3/4".	100	UN.	1,47	147,00	
2	abraçadeira de nylon 3,6x2000.	200	UN.	0,17	34,00	
3	Acabamento para válvula de descarga.	20	UN.	43,98	879,60	
4	Adaptador c/flange para caixa de água 25x3/4.	10	UN.	10,32	103,20	
5	Adaptador soldável c/ bolsa e rosca para registro 50x1 1/2.	15	UN.	6,50	97,50	
6	Adaptador soldável curto JSxR 25x3/4.	10	UN.	1,17	11,70	
7	Alicate Bico de Papagaio 10".	3	UN.	32,50	97,50	
8	Arame recozido nº18.	80	KG	20,56	1.644,80	
9	Areia lavada média.	120	M3	109,00	13.080,00	
10	Argamassa AC3 20Kg.	70	SC	30,00	2.100,00	
11	Argamassa para rejuntamento de placas cerâmicas (Rejunte).	30	KG	3,75	112,50	
12	Arruela lisa ¼.	300	UN.	0,13	39,00	
13	Assento sanitário de plástico tipo convencional.	50	UN.	30,00	1.500,00	
14	Barra de ferro 4,2 de 12M.	50	UN.	21,90	1.095,00	
15	Base descarga 1 ½.	10	UN.	109,97	1.099,70	
16	Batente em madeira 15 cm cedro para porta 0,80x2,10.	15	UN.	129,12	1.936,80	

17	Betoneira. Capacidade do tambor: 400 litros, capacidade de mistura: 280 litros, número aproximado de ciclos/hora: 12; produção horária aproximada 3m, rotação do tambor: 26 rpm, potência do motor: 2 cv 4 polos, tensão monofásica: 220v, frequência: 60 hz, transmissão por correia tipo v: a48, proteção elétrica: kit de proteção. Proteção de cremalheira, chave liga desliga padrão nr12. Garantia: 12 meses.	2	UN.	3.945,00	7.890,00	0143
18	Bolsa de vedação de vaso sanitário.	15	UN.	5,75	86,25	
19	Brita nº 01.	100	M3	86,75	8.675,00	
20	Broca para concreto 10,00mm.	20	UN.	16,20	324,00	
21	Bucha de redução longa soldável 50x25 MM.	10	UN.	4,87	48,70	
22	Bucha redução longa esg. Prim. 50x40 MM.	20	UN.	2,56	51,20	
23	Bucha pvc para parafuso 10mm.	200	UN.	0,20	40,00	
24	Cadeado 20 mm com duas chaves, corpo em latão maciço com haste em aço.	15	UN.	14,47	217,05	
25	Cadeado 30mm com 2 chaves, corpo em latão maciço com haste em aço.	15	UN.	19,70	295,50	
26	Cadeado 40mm com 2 chaves, corpo em latão maciço com haste em aço.	20	UN.	26,75	535,00	
27	Caibro de pinho 5x5cm.	300	M	4,58	1.374,00	
28	Caixa d'agua 1000 litros em polietileno.	5	UN.	400,00	2.000,00	
29	Caixa d'agua 500 litros em polietileno.	5	UN.	240,00	1.200,00	
30	Caixa de descarga de plástico externa + puxador fio de nylon.	50	UN.	40,97	2.048,50	
31	Caixa de ferro 2x4.	10	UN.	1,71	17,10	
32	caixa de gordura 250x230x75.	10	UN.	83,00	830,00	
33	Caixa sifonada 100x100x40mm.	15	UN.	15,00	225,00	
34	Caixa Sifonada 3E ptg+grlqdbr 100x100x50/40.	10	UN.	15,00	150,00	
35	Cal virgem, saco de 20 Kg.	1000	SC	12,81	12.810,00	
36	canaleta para fio 20x10mm 2 metros.	50	UN.	7,00	350,00	
37	canaleta para fio 20x10mm 2 metros com dupla face.	50	UN.	7,50	375,00	
38	Cap PVC esgoto 100MM.	5	UN.	7,50	37,50	
39	Cap PVC soldável (js) 20MM.	10	UN.	1,00	10,00	
40	Carrinho de mão, caçamba de aço 60L, pneu câmara galvanizado.	10	UN.	178,00	1.780,00	
41	Chave Philips 3/16 4".	5	UN.	5,50	27,50	
42	Chuveiro Maxi Ducha - 5.500W, 127Volts.	20	UN.	61,50	1.230,00	
43	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg.	800	SC	36,12	28.896,00	
44	Cola de cano pvc 175g.	30	UN.	19,47	584,10	
45	Cola instantânea adesiva, 5 gramas.	30	UN.	7,22	216,60	
46	Colher de pedreiro 9".	8	UN.	25,00	200,00	
47	Coluna armada 7x14 ø8.	30	M	141,97	4.259,10	
48	Cumeeira 6 mm 12°.	50	M	39,35	1.967,50	
49	Curva 90º curta esg. Prim. 100 MM.	30	UN.	22,18	665,40	
50	Curva 90º curta esg. Prim. 40 MM.	30	UN.	4,77	143,10	
51	Curva 90º pvc soldável 25 MM.	50	UN.	4,37	218,50	
52	Curva 90º pvc soldável 50 MM.	15	UN.	14,22	213,30	
53	Disco de corte diamantado – cerâmica, corte seco, diâmetro 110mm, furo 20mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm.	20	UN.	21,62	432,40	
54	Disco de corte diamantado – madeira, corte seco, diâmetro 110mm, furo 20mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm.	20	UN.	25,12	502,40	
55	disco de corte diamantado segmentado 350mmx25,44mm.	10	UN.	49,96	499,60	
56	Disjuntor din mono 20a.	20	UN.	11,10	222,00	

57	Disjuntor din mono 30a.	20	UN.	13,72	274,40	
58	Disjuntor din mono 50a.	10	UN.	12,87	128,70	
59	Dobradiças jg3pçs.	50	UN.	12,25	612,50	
60	Eletroduto corrugado ø25.	280	M	1,93	540,40	
61	Eletroduto rígido ø25.	100	M	6,00	600,00	
62	Enxada, largura 29,6cm, cabo de madeira de 1,50m.	15	UN.	36,75	551,25	
63	Fechadura externa padrão popular.	60	UN.	56,22	3.373,20	
64	Ferro ø6,3.	100	BR	48,10	4.810,00	
65	Fio de cobre 1,5mm.	400	M	1,70	680,00	
66	Fio de cobre 10mm.	200	M	11,53	2.306,00	
67	Fio de cobre 2,5mm.	400	M	2,67	1.068,00	
68	Fio de cobre 6mm.	300	M	6,52	1.956,00	
69	Fita para telha 0,1x10m.	50	M	5,27	263,50	
70	Fita plástica zebrada para demarcação de áreas larg. 0,7cm com 200m.	50	UN.	17,75	887,50	
71	Fita Veda rosca - 18mmx50m.	50	UN.	6,90	345,00	
72	Forro PVC branco em placas com largura de 10cm, espessura de 8mm, comp. de 6,0M.	300	M2	29,50	8.850,00	
73	Furadeira de Impacto 600w 0-3000 R.P.M, com regulação continua das rotações, Rotação reversível direita/esquerda, sistema eletrônico, softgrip, empunhadeira emborrachada e botão - trava.	2	UN.	355,90	711,80	
74	Furadeira elétrica de impacto gsb 24-2 profissional – perfurar e parafusar, com mandril, potência 1.100w, bivolt ou 110v, função kickback; controle de parada de emergência; número de rotações em vazio: 0-900 / 3000 r.p.m; número de rotações nominais: 580 / 1900 r.p.m; torque nominal: 9,6 – 3,2 nm; amplitude do aperto mín-máx.: 1,5 – 13 mm; dimensões aproximadas: largura: 90 mm; comprimento: 335 mm; altura: 220 mm; número máx. De impactos em vazio: 0-15.300 / 51.000 i.p.m; torque máx.: 40,0 / 14,5 nm. Garantia: 12 meses.	1	UN.	549,90	549,90	
75	Haste de aterramento 5/8 2,4m.	10	UN.	50,50	505,00	
76	Interruptor simples 1 tecla.	20	UN.	10,47	209,40	
77	Interruptor simples 2 tecla.	15	UN.	16,32	244,80	
78	Janela de ferro 150x100 correr chapeada.	5	UN.	270,00	1.350,00	
79	Janela de ferro maxim ar 60x60 chapeada.	5	UN.	110,50	552,50	
80	Joelho 45° soldável 25MM.	20	UN.	1,66	33,20	
81	Joelho 45º esgoto prim. 100 MM.	30	UN.	12,37	371,10	
82	Joelho 45º esgoto prim. 40MM.	30	UN.	2,72	81,60	
83	Joelho 45º soldável 50 MM.	15	UN.	7,18	107,70	
84	Joelho 90° esgoto primario100MM.	30	UN.	8,47	254,10	
85	Joelho 90° soldável 25mm.	50	UN.	0,95	47,50	
86	Joelho 90° soldável 50mm.	15	UN.	6,85	102,75	
87	Joelho 90º c/visita esg. prim. 100x50.	5	UN.	17,62	88,10	
88	Joelho 90º esgoto prim. 50MM.	15	UN.	3,62	54,30	
89	Joelho 90º Solda c/b. latão sr 25x1/2.	15	UN.	6,75	101,25	
90	joelho 90º solda c/b. latão sr 25x3/4.	15	UN.	7,37	110,55	
91	Joelho lr azul com bucha de latão.	10	UN.	7,00	70,00	
92	Jogo de vista de 5 cm de cedrilho.	20	UN.	46,87	937,40	
93	Junção 45º simples esg. Prim. 100x100.	15	UN.	23,25	348,75	
94	Junção 45º simples esg. Prim. 100x75.	15	UN.	20,18	302,70	
95	Junção 45º simples esg. Prim. 75x50.	15	UN.	12,93	193,95	
96	Junção 45º simples esg. Prim. 75x75.	20	UN.	14,33	286,60	
97	Kit mictório sifonado louça branca incluso engate/rabicho flexível plástico (PVC OU ABS) branco ½" x 40 cm, válvula de descarga em metal cromado para acionamento por pressão e	25	UN.	370,00	9.250,00	

	fechamento automático.					
98	Lavatório com coluna adulto em louça cor branca, padrão popular.	15	UN.	142,00	2.130,00	
99	Lixa d'água n.º 100.	100	UN.	2,37	237,00	
100	Lona plástica preta larg. 8m x 50m e=150 MICRA (rolo).	18	RL	75,00	1.350,00	
101	Luminária Plafon E27 c/ soquete de porcelana de sobrepor para 1 lâmpada.	20	UN.	4,80	96,00	
102	Luva ø100.	10	UN.	7,81	78,10	
103	Luva ø40.	20	UN.	1,33	26,60	
104	Luva simples soldável 25 MM.	25	UN.	1,05	26,25	
105	Luva simples soldável 50 MM.	20	UN.	6,37	127,40	
106	Luva soldável com bucha latão 25x1/2.	20	UN.	6,83	136,60	
107	Luva soldável com bucha latão 25x3/4.	20	UN.	7,13	142,60	
108	Mangueira preta 3x4x2 ½ .	200	M	2,23	446,00	
109	Massa acrílica 25 kg.	25	UN.	60,00	1.500,00	
110	Massa para calefetar 350 gr.	15	UN.	8,50	127,50	
111	Miolo de fechadura.	50	UN.	22,10	1.105,00	
112	Nível de pvc roscavel ¾.	20	UN.	1,31	26,20	
113	Nível de mão.	2	UN.	17,00	34,00	
114	Pá de pedreiro com cabo de madeira.	15	UN.	37,62	564,30	
115	Parafuso auto atarraxante 4,0x40mm.	300	UN.	0,22	66,00	
116	Parafuso p/ fixação de lavatório.	40	UN.	1,65	66,00	
117	Parafuso p/ fixação de vaso sanitário.	40	UN.	1,96	78,40	
118	Parafuso sextavado 10 com bucha 10.	500	UN.	0,91	455,00	
119	Parafuso sextavado 6 com bucha 6.	300	UN.	0,93	279,00	
120	Parafuso sextavado 8 com bucha 8.	300	UN.	0,81	243,00	
121	Parafuso sextavado soberbo 1/4x80mm.	300	UN.	0,85	255,00	
122	Parafuso telheiro zincado 11 cm.	200	UN.	1,06	212,00	
123	Parafuso telheiro zincado 15 cm.	50	UN.	1,86	93,00	
124	Pedrisco.	100	M3	87,50	8.750,00	
125	Picareta com ponta e pá de ferro com cabo.	15	UN.	61,50	922,50	
126	Piso cerâmico pei-4 padrão popular.	200	M2	23,75	4.750,00	
127	Plug pvc roscavel (jr) 3/4".	10	UN.	1,00	10,00	
128	Pó de Pedra.	100	M3	85,33	8.533,00	
129	Ponteiro 12".	3	UN.	18,00	54,00	
130	Porta de ferro chapeada 80x2.10.	3	UN.	310,50	931,50	
131	Porta de madeira70x2.10 - Ipê.	10	UN.	143,00	1.430,00	
132	Porta de madeira 80x210.	10	UN.	143,00	1.430,00	
133	Porta de madeira em Ipê 0,90x2,10.	8	UN.	159,00	1.272,00	
134	Prego 17X27.	60	KG	19,75	1.185,00	
135	Prego 15x15.	30	UN.	21,12	633,60	
136	Prego 12x12.	20	UN.	23,72	474,40	
137	Prego com cabeça 22 x 48.	30	KG	19,01	570,30	
138	Prego telheiro.	30	KG	20,18	605,40	
139	Prumo metal 500 g.	2	UN.	32,62	65,24	
140	Quadro p/ distribuição 4 disjuntores.	10	UN.	26,37	263,70	
141	Redução excêntrica esgoto Pbv 100x75 MM.	15	UN.	11,25	168,75	
142	Redução excêntrica esgoto Pbv 75x50 MM.	15	UN.	8,16	122,40	
143	Registro gaveta 3/4 sem acabamento.	15	UN.	35,00	525,00	
144	Registro pressão 3/4 base sem acabamento.	15	UN.	35,00	525,00	
145	Reparo para válvula de descarga.	10	UN.	41,00	410,00	
146	Ripão de Pinho 5x2,5 cm.	400	M	2,61	1.044,00	
147	Roldana 24x24.	60	UN.	0,17	10,20	
148	Rolo de fita Isolante - 20 metros.	60	RL	7,75	465,00	
149	Serra elétrica 1500 W, 12200 RPM com doze meses de	2	UN.	500,00	1.000,00	

	garantia.					
150	Sifão Duplo.	30	UN.	20,37	611,10	
151	Silicone Incolor 280g.	50	UN.	17,62	881,00	
152	Tabua de pinha 15 cm largura.	300	M	6,85	2.055,00	
153	Tabua de pinho 20cm.	300	M	9,08	2.724,00	
154	Tabua de pinho de 30cm.	400	M	13,60	5.440,00	
155	Tábua de pinus - altura: 30 cm; espessura: 2,5 cm; comprimento: 300 cm.	100	UN.	33,00	3.300,00	
156	Talhadeira chata 10".	2	UN.	14,50	29,00	
157	Tampa de vaso sanitário - infantil.	14	UN.	57,90	810,60	
158	Te 90º curto esgoto primário 100MM.	14	UN.	15,43	216,02	
159	Te 90º curto esgoto primário 50MM.	14	UN.	6,80	95,20	
160	Te 90º curto esgoto primário 75 MM.	14	UN.	10,62	148,68	
161	Te 90º de redução soldável 50x25 MM.	14	UN.	12,25	171,50	
162	Te 90º esgoto prim. 40 MM.	14	UN.	3,75	52,50	
163	Te 90º redução esg. Prim. 100x75 MM.	14	UN.	16,92	236,88	
164	Te 90º soldável 50MM.	14	UN.	12,10	169,40	
165	Te esgoto prim. Pbv 6mts 75 MM.	200	UN.	9,00	1.800,00	
166	Te ø100x50.	14	UN.	8,25	115,50	
167	Te soldável com bucha latão 25x3/4".	14	UN.	6,70	93,80	
168	Te soldável ø25.	20	UN.	1,50	30,00	
169	Telha de fibrocimento 6mm 244x0,50.	400	UN.	19,50	7.800,00	
170	Telha fibrocimento 5mm 2,44x1,10m.	250	UN.	50,70	12.675,00	
171	Telha ondulada fibrocimento 06 mm 1,53 x 1,10 m.	250	UN.	40,00	10.000,00	
172	Tijolo cerâmico 6 furos, 9x14x20 cm.	15000	UN.	0,82	12.300,00	
173	Tijolo maciço 5 x 10 x 20 cm.	5000	UN.	0,82	4.100,00	
174	Tomada 10a.	30	L	11,91	357,30	
175	Torneira boia 3/4 para reservatório d'agua.	20	UN.	11,87	237,40	
176	Torneira para lavatório linha petutti.	40	UN.	38,00	1.520,00	
177	Torneira para pia de cozinha com arejador linha petutti.	40	UN.	35,00	1.400,00	
178	Treliça H8.	480	M	44,87	21.537,60	
179	Tb esgoto prim. Pbv6 mts100MM.	200	UN.	68,16	13.632,00	
180	Tubo esgoto prim. Pbv 6Mts 40MM.	120	UN.	27,83	3.339,60	
181	Tubo esgoto prim. Pbv 6 mts75MM.	120	UN.	52,20	6.264,00	
182	Tubo p/val. Desca. c/joelho az. 38x1.1/2.	10	UN.	15,16	151,60	
183	Tubo soldável 25ø.	240	M	4,20	1.008,00	
184	Tubo soldável 50ø.	90	M	15,00	1.350,00	
185	Vaso sanitário sifonado de louça branca.	50	UN.	135,00	6.750,00	
186	Veda calha 280g.	100	UN.	18,50	1.850,00	
187	Vergalhão aço ca-50, 10mm - barra com 12 m.	50	BR	101,78	5.089,00	
188	Viga de pinho 5x10cm.	200	M	9,53	1.906,00	

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife, próximo ao Lar dos Velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	3684	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		135.809,04
0501	3701	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	89.159,92
0605	3759	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	494	8.086,83
0606	3768	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	384	8.086,83
0606	3769	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	494	73.022,26
1001	8921	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos		13.871,74

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

A. Secretaria da Administração: Cassilda Ferreira;
B. Secretaria da Saúde: Kerstyen Ragna Meyer;
C. Secretaria da Educação e Cultura: Neiva Grigio Gindri.
D. Secretaria de Serviços Urbanos: Ronaldo Felipe Maciel.

10.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores José Antônio Torres dos Santos, Thiago Dadalto Gimenez e Orlando Francisco Vieira Filho, e na ausência destes, ficará a cargo dos (as) servidores (as) Adriana Candida Sluzovski, Claudineia Souza Lazaretti, Agenor do Carmo Junior.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

0150

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº_____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

0151

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

C152

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	V. UNIT R$-	V. TOTAL R$-	MARCA
1	Abraçadeira Metálica 3/4".	100	UN.			
2	abraçadeira de nylon 3,6x2000.	200	UN.			
3	Acabamento para válvula de descarga.	20	UN.			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

[__] **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
[__] **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5241/2021, Pregão Presencial n.º 75/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife, próximo ao Lar dos Velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	3684	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		135.809,04
0501	3701	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	89.159,92
0605	3759	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	494	8.086,83
0606	3768	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	384	8.086,83
0606	3769	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	494	73.022,26
1001	8921	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos		13.871,74

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou

apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

A. Secretaria da Administração: Cassilda Ferreira;
B. Secretaria da Saúde: Kerstyen Ragna Meyer;
C. Secretaria da Educação e Cultura: Neiva Grigio Gindri.
D. Secretaria de Serviços Urbanos: Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores José Antônio Torres dos Santos, Thiago Dadalto Gimenez e Orlando Francisco Vieira Filho, e na ausência destes, ficará a cargo dos (as) servidores (as) Adriana Candida Sluzovski, Claudineia Souza Lazaretti, Agenor do Carmo Junior.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Pesquisar...

L 154

Processos Licitatórios

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia)
/ Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=75957368593m75&nc=46)
/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
2013	2012	2011	2010					

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=75957368593k75&nc=46&id_modalidade=1)	1
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=75957368593k75&nc=46&id_modalidade=2)	153
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=75957368593k75&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=75957368593k75&nc=46&id_modalidade=4)	389
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=75957368593k75&nc=46&id_modalidade=5)	2331
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=75957368593k75&nc=46&id_modalidade=6)	114
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=75957368593k75&nc=46&id_modalidade=7)	578
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=75957368593k75&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=75957368593k75&nc=46&id_modalidade=10)	26
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=75957368593k75&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 29/06/2021 às 08:30

PROCESSO LICITATORIO 5241/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 75/2021

Publicação: 10/06/2021

0165

Modalidade: Pregão Presencial

Valor Máximo: R$ 328.036,62

Objeto:

Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção, ferramentas e assemelhados destinados à manutenção de prédios públicos.

Anexos

EDITAL RETIFICADO

PUBLICAÇÃO DO AVISO

ORÇAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL

Última atualização: 18/06/2021 08:35:46

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 18/06/2021 08:35:46

(http://ingadigital.

0166

FASE EXTERNA

0167

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002698

NOME DA EMPRESA: LO Matiussi

MODALIDADE: Pregão Presencial 75/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA: 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 2

DATA: 29/06/2021

HORÁRIO: 08 : 27 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Gráfica Oeste (44) 3543-3100 09/2020

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002699

NOME DA EMPRESA: N. A. Custodio

MODALIDADE: Pregão Presencial 75/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA: 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 2

DATA: 29/06/2021

HORÁRIO: 08 : 28 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Gráfica Oeste (44) 3543-3100 09/2020

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

DINIS MATIUSSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertanópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua ultima alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem alterar a Quinta Alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

47.44.0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

47.44.0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso domestico (exceto veículos) e aquecedores solares.

Cláusula Segunda - Do Aumento de Capital: O capital social que é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma.

§ 1.º - Forma e Prazo: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R$
Dinis Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Giselda de Fatima Bordin Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Terceira - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quarta - Da Destituição do Administrador: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Dinis Matiussi**, acima qualificado, a partir da data de registro do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Cláusula Quinta - Da Designação de Administradora: A sociedade passa a ser administrada por **Giselda de Fatima Bordim Matiussi**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Sexta - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Cláusula Oitava - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
D MATIUSSI & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

DINIS MATIUSSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertanópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000. ,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua ultima alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME** e tem sede e foro na **Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

47.44.0/03 - Comércios varejistas de materiais hidráulicos.

47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

47.44.0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso domestico (exceto veículos)e Aquecedores solares.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R$
Dinis Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Giselda de Fatima Bordin Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Giselda de Fatima Bordin Matiussi**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 01 de Junho de 2016.

TABELIONATO UBIRATÃ

Dinis Matiussi

TABELIONATO UBIRATÃ

Giselda de Fatima Bordin Matiussi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0177

Consulte o selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Herculino Otaviano , 732-A, Ubiratã - Parana
Fone/Fax. (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de DINIS MATIUSSI e GISELDA DE FÁTIMA BORDIN MATIUSSI '0011'103135A' Dou fé
Selo N° m85jc.9y9YN 8LDKX. Controle GYNAO 19hD
Ubiratã, 06 de junho de 2016 - 16:28:20h
Em Testemunho da Verdade

Danielli Lima de Campos
Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ - UBIRATÃ - PR - Jorge G. Villela Tabelião SEDE DA COMARCA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB N° 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Luciane

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0178

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.312.018/0001-93 MATRIZ		06/11/1990

NOME EMPRESARIAL
D MATIUSSI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO	438	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	CENTRO	UBIRATA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CICALUBIRATA@GMAIL.COM	(44) 3543-1500/ (44) 9912-2022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **09:49:40** (data e hora de Brasília).

Lucrono

0179

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:04 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2021.
Código de controle da certidão: **2CFE.55DD.CD56.FB48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

0180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2710/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: D MATIUSSI & CIA LTDA
CPF/CNPJ..: 82.312.018/0001-93
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:16/07/2021

Código de Autenticidade:797949625797949

UBIRATÃ EM 16/06/2021

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0181

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024348238-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.312.018/0001-93**
Nome: **D MATIUSSI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0182

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.312.018/0001-93
Razão Social: D MATIUSSI E CIA LTDA ME
Endereço: AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO 438 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041901355546890800

Informação obtida em 16/06/2021 10:20:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Em acima

0183

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D MATIUSSI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.312.018/0001-93
Certidão n°: 18858460/2021
Expedição: 16/06/2021, às 10:09:31
Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D MATIUSSI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.312.018/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

0184

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
ENDEREÇO: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438, CENTRO, UBIRATÃ – PR, CEP 85440-000.
TEL: (44) 3543-1500
E-MAIL: cicalubirata@gmail.com

A signatária da presente, a senhora Giselda de Fátima Bordin Matiussi, representante legalmente constituída da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã - PR, 23 de Junho de 2021.

GBMatiussi

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
CPF: 018.221.239-41
RG: 4.451.466-4 SESP-PR

82.312.018/0001-93
D. MATIUSSI & CIA. LTDA. - ME
AV. YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438
CEP 85440-000 - UBIRATÃ - PR.

D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

0185

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
ENDEREÇO: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438, CENTRO, UBIRATÃ – PR, CEP 85.440-000.
TEL: (44) 3543-1500
E-MAIL: cicalubirata@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubiratã - PR, 23 de Junho de 2021.

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
CPF: 018.221.239-41
RG: 4.451.466-4 SESP-PR

82.312.018/0001-93
D. MATIUSSI & CIA. LTDA. - ME
AV. YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438
CEP 85440-000 - UBIRATÃ - PR.

0186

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

DINIS MATIUSSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertanópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua ultima alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem alterar a Quinta Alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

47.44.0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

47.44.0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso domestico (exceto veículos) e aquecedores solares.

Cláusula Segunda - Do Aumento de Capital: O capital social que é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma.

§ 1.º - Forma e Prazo: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R$
Dinis Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Giselda de Fatima Bordin Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Terceira - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quarta - Da Destituição do Administrador: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Dinis Matiussi**, acima qualificado, a partir da data de registro do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Cláusula Quinta - Da Designação de Administradora: A sociedade passa a ser administrada por **Giselda de Fatima Bordim Matiussi**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Sexta - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Cláusula Oitava - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
D MATIUSSI & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

DINIS MATIUSSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertanópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000. ,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua ultima alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME** e tem sede e foro na **Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

47.44.0/03 - Comércios varejistas de materiais hidráulicos.

47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

47.44.0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso domestico (exceto veículos)e Aquecedores solares.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R$
Dinis Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Giselda de Fatima Bordin Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Giselda de Fatima Bordin Matiussi**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 01 de Junho de 2016.

TAB. UBIRATÃ

Dinis Matiussi

TAB. UBIRATÃ

Giselda de Fatima Bordin Matiussi

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0194

Consulte o selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Herculino Otaviano , 732-A, Ubiratã - Parana
Fone/Fax. (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de DINIS MATIUSSI e GISELDA DE FÁTIMA BORDIN MATIUSSI '0011'103135A' Dou fé
Selo N° m85jc.9y9YN 8LDKX. Controle GYNAO 19hD
Ubiratã, 06 de junho de 2016 - 16:28:20h
Em Testemunho da Verdade

Danielli Lima de Campos
Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ - UBIRATÃ - PR
Jorge G. Vilela
Tabelião
SEDE DA COMARCA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB N° 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0195

Livro:00148-P Capa:0013767 Folha:036/039

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 17/10/19
matheus

PROCURAÇÃO PÚBLICA que entre si faz, de um lado como outorgante:- ***D MATIUSSI & CIA LTDA - ME***, em favor de: ***LUCIANO BORDIN MATIUSSI***, na forma abaixo:

SAIBAM quantos os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (06/09/2017), nesta cidade e comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Tabelião comparece parte entre si justas, havidas e contratadas a saber: de um lado como outorgante: ***D MATIUSSI & CIA LTDA - ME***, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **82.312.018/0001-93**, com sede na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro em Ubiratã-PR, nos termos de **NIRE-41 2 0244986-0, Certidão Simplificada datada aos 16.08.2017, Sexta Alteração Contratual da Sociedade e Consolidação e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral arquivados às folhas 178/188 da pasta 022 nesta Serventia,** neste ato representado por sua administradora ***GISÉLDA DE FÁTIMA BORDIN MATIUSSI,*** brasileira, comerciante, casada, nos termos do assento de casamento sob termo nº 1.649 lavrado no livro nº B-18, às folhas nº 151 no CRC de Wenceslau Braz-Pr, expedida em 04/02/1984, natural de Wenceslau Braz/PR, filha de REINOLDO BORDIN e ISABEL DA SILVA BORDIN, nascida em 06/04/1965, portadora da Cédula de Identidade nº **4.451.466-4/SSP/PR**, expedida em 11/09/1985, inscrita no **CPF/MF sob nº 018.221.239-41**, residente e domiciliada na Rua José Gomes Paulino Filho, 395, Ubiratã-PR, reconhecido como próprio de mim, Tabelião, pelos documentos apresentados, dou fé; e por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador:- ***LUCIANO BORDIN MATIUSSI***, brasileiro, comerciante, casado, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 085175.01.55.2015.2.00018.081.0004481-42, lavrado na Serventia do CRC de Ubiratã-Pr, em 03/10/2015, natural de Wenceslau Braz/PR, filho de DINIS MATIUSSI e GISÉLDA DE FÁTIMA BORDIN MATIUSSI, nascido em 31/03/1988, portador da Cédula de Identidade nº **9.122.565-4/SSP/PR**, expedida em 27/09/2000, inscrito no CPF/MF sob nº **048.800.759-30**, residente e domiciliado na Rua Pedro Martins Tosta, 45, Conjunto JK, Ubiratã-PR.***PODERES*** para administrar a empresa acima qualificada, podendo para tanto dita procuradora, praticar todos os atos necessários, tais, como: comprar e/ou vender a referida empresa e quaisquer bens moveis e imóveis, representá-la junto as Repartições e Serventias Publicas em geral, ou ainda outros órgãos, tudo requerendo, alegando e promovendo; aceitar e assinar livros e papeis, documentos, requerimentos, guias e mais que necessário for, e assinar o respectivo instrumento de Contrato Social, estipulando e/ou aceitando cláusulas e condições da sociedade; empregar dinheiro, receber quitação, exigir recibos, movimentar o seu capital social, de maneira e forma que convencionar, representá-la junto a Junta Comercial do Estado do Paraná, em todos os seus departamentos, para solicitar: baixa e/ou alterações, subscrever, empregar e retirar capital; enfim representá-la em tudo o que necessário for para o fim aqui mencionado, e posteriormente, em nome dela outorgante administrar a empresa acima mencionada e tratar de todos os negócios concernentes a mesma; podendo pagar e receber contas; declarar imposto de renda, comprar e vender mercadorias e prestar

 Selo zJzxV.WdsDy.OGr8m-KEN5f.xMb7H Consulte em http://funarpen.com.br Continua na Página 2

serviços relativos a seu comercio, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancária, em quaisquer estabelecimento de créditos bancários de qualquer cidade, junto ao ***Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal-CEF, Banco do Brasil S/A, Santander S.A, Banco HSBC, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri-ABCD PR/SP -Sicredi Vale do Piquiri, ABCD PR/SP, Banco Cooperativo Sicredi SA, Cooperativa de Poupança e Credito de Livre Admissão da Região de Maringá – Sicoob Metropolitano, Banco Credicoamo;Uniprime-Cooperativa de Crédito Pioneiro do Paraná;*** conta corrente/poupança, podendo emitir e endossar cheques, depositar e retirar quaisquer importâncias ou quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, assinar cheques, autorizar débitos, transferências, Ted e doc, cadastrar senhas, solicitar e retirar cartões magnéticos, de créditos, e movimentar ainda outras aplicações em geral, endossar e assinar duplicatas e descontá-la, ***operações:*** conceder abatimentos; caucionar títulos; confessar, transigir, desistir; efetuar acordos; assinar contrato de cambio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar propostas de abertura de carta de credito de importação; assinar termo de transferência de direitos sobre carta credito de exportação; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; avalizar cheques; emitir duplicatas; endossar duplicatas; avalizar duplicatas; descontar duplicatas; emitir letras de cambio; endossar letras de cambio; avalizar letras de cambio; assinar proposta de empréstimo/financiamento; assinar orçamento; emitir nota promissória; endossar nota promissória; avalizar nota promissória; assinar contrato de abertura de credito; endossar títulos de credito; descontar títulos de credito; assinar contratos de cambio pronto; receber/quitar, pelo vendedor, credito de financiamento imobiliário; ***instrumento de mandato:*** ajustar validar, cláusulas e condições de empréstimo e/ou financiamento; estipular cláusulas e condições; assinar instrumento de credito; assinar instrumento de credito com autorização do conselho administrativo/ assembléia geral; assinar menção adicional; assinar aditivo de qualquer espécie; emitir título de credito rural; emitir titulo de credito comercial; emitir titulo de credito industrial; emitir título de credito a exportação; poder específico para uma operação; representar em contrato de financiamento imobiliário; ***garantias:*** aceitar avaliações; avalizar; prestar fiança fazer empréstimos e financiamentos de quaisquer espécie, oferecer garantias, podendo também admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer repartições Publicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, bem como perante a Receita Federal ou Estadual, INSS, IAP, Prefeituras, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, empresas de correios e telégrafos, e empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral; representá-la em qualquer juízo, instancia ou tribunal, constituir procuradores com poderes da cláusula ***"AD JUDICIA"*** para foro em geral, em qualquer instancia, juízo ou tribunal; propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, e ainda para requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de credito desistir, firmar compromissos, e ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitação, aceitar e assinar quaisquer papeis, livros, documentos, requerimentos, guias, e o mais que necessário for, relativos a sua empresa; e praticar, representá-la junto a Registro de Imóveis, Prefeituras, Cartórios do Distribuidor, Tabelião

 Continua na Página 3

de Notas, assinando escrituras de qualquer natureza, inclusive de confissão de dívidas com ou sem garantia hipotecária, de compra e venda, de abertura de crédito, podendo vender ou comprar qualquer bem imóvel ou móvel, Cartório de Protesto de títulos, podendo: protestar, cancelar, retirar, sustar. Poderes ainda para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Ubiratã ou prefeitura de qualquer outro município ou empresas, a fim de participar de licitação, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, declarações, requerimentos, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar contratos de prestação de serviços, dar e receber quitação, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. **DA POSSIBILIDADE DE SUBSTABELECIMENTO**: fica autorizado o substabelecimento. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: A presente Procuração tem prazo de 10 anos. **DAS DECLARAÇÕES**: A outorgante anteriormente qualificada, declara: a) que assume toda a responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados bem como pela veracidade das declarações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente. b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equivoco, tendo sido alertada de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declarações da mesma. **CERTIFICA O TABELIÃO**: que o procurador mandatário ao utilizar este instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta procuração, a qual feita, e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas que são isentas de acordo com o artigo do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF: 82.312.018/0001-93 e HASH d939.847e.0c5f.90dc.65df.f7ec.01ab.e099.e641.6c11 Negativa. Ato devidamente protocolado sob nº 0000825/2017, no livro nº 11, nesta data. Eu, (a.), Jorge Gongora Villela, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$70,00, (384,62VRC), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$17,50. ***Selo Digital Nº zJzxV.WdsDy.OGr8m, Controle: KEN5f.xMb7H***. Ubiratã-PR, 06 de setembro de 2017. (aa.) D MATIUSSI & CIA LTDA - ME, GISÉLDA DE FÁTIMA BORDIN MATIUSSI, Representante do Outorgante. Jorge Gongora Villela, Tabelião.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Jorge Gongora Villela, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Ubiratã-PR, 06 de setembro de 2017

_____

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 17/10/19
matheus

Anderson Aparecido Silva — *Escrevente*
Jorge Gongora Villela — *Tabelião*
Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela — *Substituto*
Rua Santos Dumont, 984 • Ubiratã • Paraná • CEP: 85.440-000 • Fone/Fax: (44)3543-1934 / 3543-1540

0198

Livro:00148-P Capa:0013767 Folha:036/039

Jorge Gongora Villela
Tabelião

TABELIONATO UBIRATÃ
Jorge Gongora Villela
Tabelião
SEDE DA COMARCA
UBIRATÃ - PR

SELO DIGITAL Nº
zJzxV.WdsDy.OGr8m
Controle:
KEN5f.xMb7H
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 17/10/19
matheus

D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

0200

ANEXO IV

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
ENDEREÇO: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438, CENTRO, UBIRATÃ – PR, CEP 85.440-000.
TEL: (44) 3543-1500
E-MAIL: cicalubirata@gmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R$ 311.284,77 (trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Sra. Giselda de Fatima Bordin Matiussi, inscrita no CPF n.º 018.221.239-41, e RG n.º 4.451.466-4 SESP-PR, residente e domiciliada à Rua José Gomes Paulino Filho, n.º 395, Centro, CEP: 85.440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

0201

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Sra. Giselda de Fatima Bordin Matiussi, inscrita no CPF sob o n.º 018.221.239-41, e RG n.º 4.451.466-4 SESP-PR, residente e domiciliada à Rua José Gomes Paulino Filho, n.º 395, Centro, CEP: 85.440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, telefone: (44) 3543-1500 e e-mail: cicalubirata@gmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1, Conta 11053-1.

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	V. UNIT R$-	V. TOTAL R$-	MARCA
1	Abraçadeira Metálica 3/4".	100	UN.	1,47	147,00	VONDER
2	abraçadeira de nylon 3,6x2000.	200	UN.	0,17	34,00	FOXLUX
3	Acabamento para válvula de descarga.	20	UN.	43,98	879,60	DOCOL BOX
4	Adaptador c/flange para caixa de água 25x3/4.	10	UN.	10,32	103,20	PLASTILIT
5	Adaptador soldável c/ bolsa e rosca para registro 50x1 1/2.	15	UN.	6,50	97,50	PLASTILIT
6	Adaptador soldável curto JSxR 25x3/4.	10	UN.	1,17	11,70	PLASTILIT
7	Alicate Bico de Papagaio 10".	3	UN.	32,50	97,50	MISTER
8	Arame recozido nº18.	80	KG	20,00	1.600,00	GERDAU
9	Areia lavada média.	120	M3	108,00	12960,00	GUAIRA
10	Argamassa AC3 20Kg.	70	SC	29,00	2.030,00	CERAMFIX
11	Argamassa para rejuntamento de placas cerâmicas (Rejunte).	30	KG	3,75	112,50	CERAMFIX
12	Arruela lisa ¼.	300	UN.	0,13	39,00	VONDER
13	Assento sanitário de plástico tipo convencional.	50	UN.	30,00	1.500,00	PLASTILIT
14	Barra de ferro 4,2 de 12M.	50	UN.	21,00	1.050,00	GVB
15	Base descarga 1 ½.	10	UN.	108,00	1.080,00	DOCOL
16	Batente em madeira 15 cm cedro para porta 0,80x2,10.	15	UN.	128,00	1.920,00	CEDRO
17	Betoneira. Capacidade do tambor: 400 litros, capacidade de mistura: 280 litros, número aproximado de ciclos/hora: 12; produção horária aproximada 3m, rotação do tambor: 26 rpm, potência do motor: 2 cv 4 polos, tensão monofásica: 220v, frequência: 60 hz, transmissão por correia tipo v: a48, proteção elétrica: kit de proteção. Proteção de cremalheira, chave liga desliga padrão nr12. Garantia: 12 meses.	2	UN.	-	-	-
18	Bolsa de vedação de vaso sanitário.	15	UN.	5,75	86,25	PLATILIT
19	Brita nº 01.	100	M3	85,00	8.500,00	P. UBIRATA

D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

0202

20	Broca para concreto 10,00mm.	20	UN.	16,20	324,00	MAKITA
21	Bucha de redução longa soldável 50x25 MM.	10	UN.	4,87	48,70	PLASTILIT
22	Bucha redução longa esg. Prim. 50x40 MM.	20	UN.	2,56	51,20	PLASTILIT
23	Bucha pvc para parafuso 10mm.	200	UN.	0,20	40,00	VONDER
24	Cadeado 20 mm com duas chaves, corpo em latão maciço com haste em aço.	15	UN.	14,47	217,05	PADO
25	Cadeado 30mm com 2 chaves, corpo em latão maciço com haste em aço.	15	UN.	19,70	295,50	PADO
26	Cadeado 40mm com 2 chaves, corpo em latão maciço com haste em aço.	20	UN.	26,75	535,00	PADO
27	Caibro de pinho 5x5cm.	300	M	4,57	1.371,00	PINHO
28	Caixa d'agua 1000 litros em polietileno.	5	UN.	398,00	1990,00	FIBRAOESTE
29	Caixa d'agua 500 litros em polietileno.	5	UN.	240,00	1.200,00	FIBRAOESTE
30	Caixa de descarga de plástico externa + puxador fio de nylon.	50	UN.	40,00	2.000,00	CIPLA
31	Caixa de ferro 2x4.	10	UN.	1,71	17,10	STEEL
32	caixa de gordura 250x230x75.	10	UN.	83,00	830,00	PLASTILIT
33	Caixa sifonada 100x100x40mm.	15	UN.	15,00	225,00	PLASTILIT
34	Caixa Sifonada 3E ptg+grlqdbr 100x100x50/40.	10	UN.	15,00	150,00	PLASTILIT
35	Cal virgem, saco de 20 Kg.	1000	SC	12,70	12.700,00	CAL CEM
36	canaleta para fio 20x10mm 2 metros.	50	UN.	7,00	350,00	ALUMBRA
37	canaleta para fio 20x10mm 2 metros com dupla face.	50	UN.	7,50	375,00	ALUMBRA
38	Cap PVC esgoto 100MM.	5	UN.	7,50	37,50	PLASTILIT
39	Cap PVC soldável (js) 20MM.	10	UN.	1,00	10,00	PLASTILIT
40	Carrinho de mão, caçamba de aço 60L, pneu câmara galvanizado.	10	UN.	175,00	1.750,00	ALZA CAMPEAO
41	Chave Philips 3/16 4".	5	UN.	5,50	27,50	VONDER
42	Chuveiro Maxi Ducha - 5.500W, 127Volts.	20	UN.	60,00	1.200,00	ZAGONEL
43	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg.	800	SC	35,90	28.720,00	CSN
44	Cola de cano pvc 175g.	30	UN.	19,47	584,10	PLASTILIT
45	Cola instantânea adesiva, 5 gramas.	30	UN.	7,22	216,60	TYTAN
46	Colher de pedreiro 9".	8	UN.	25,00	200,00	TRAMONTINA
47	Coluna armada 7x14 ø8.	30	M	139,00	4.170,00	GVB
48	Cumeeira 6 mm 12°.	50	M	38,50	1925,00	IMBRALIT
49	Curva 90° curta esg. Prim. 100 MM.	30	UN.	22,18	665,40	PLASTILIT
50	Curva 90° curta esg. Prim. 40 MM.	30	UN.	4,77	143,10	PLASTILIT
51	Curva 90° pvc soldável 25 MM.	50	UN.	4,37	218,50	PLASTILIT
52	Curva 90° pvc soldável 50 MM.	15	UN.	14,22	213,30	PLASTILIT
53	Disco de corte diamantado – cerâmica, corte seco, diâmetro 110mm, furo 20mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm.	20	UN.	21,62	432,40	MISTER
54	Disco de corte diamantado – madeira, corte seco, diâmetro 110mm, furo 20mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm.	20	UN.	25,12	502,40	MISTER
55	disco de corte diamantado segmentado 350mmx25,44mm.	10	UN.	-	-	-

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000,
Ubiratã - Paraná.
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

0203

56	Disjuntor din mono 20a.	20	UN.	11,10	222,00	FOCO
57	Disjuntor din mono 30a.	20	UN.	13,72	274,40	FOCO
58	Disjuntor din mono 50a.	10	UN.	12,87	128,70	FOCO
59	Dobradiças jg3pçs.	50	UN.	12,25	612,50	SCHILD
60	Eletroduto corrugado ø25.	280	M	1,93	540,40	FORTLEV
61	Eletroduto rígido ø25.	100	M	6,00	600,00	FORTLEV
62	Enxada, largura 29,6cm, cabo de madeira de 1,50m.	15	UN.			
63	Fechadura externa padrão popular.	60	UN.	55,00	3.300,00	ALIANÇA
64	Ferro ø6,3.	100	BR	47,00	4.700,00	GVB
65	Fio de cobre 1,5mm.	400	M	1,70	680,00	TECHFIO
66	Fio de cobre 10mm.	200	M	11,00	2.200,00	TECHFIO
67	Fio de cobre 2,5mm.	400	M	2,67	1.068,00	TECHFIO
68	Fio de cobre 6mm.	300	M	6,30	1890,00	TECHFIO
69	Fita para telha 0,1x10m.	50	M	5,27	263,50	VEDACIT
70	Fita plástica zebrada para demarcação de áreas larg. 0,7cm com 200m.	50	UN.	17,75	887,50	NOVE54
71	Fita Veda rosca - 18mmx50m.	50	UN.	6,90	345,00	PLASTILIT
72	Forro PVC branco em placas com largura de 10cm, espessura de 8mm, comp. de 6,0M.	300	M2	28,00	8.400,00	MFPLAST
73	Furadeira de Impacto 600w 0-3000 R.P.M, com regulação continua das rotações, Rotação reversível direita/esquerda, sistema eletrônico, softgrip, empunhadeira emborrachada e botão - trava.	2	UN.	355,90	711,80	BOSCH
74	Furadeira elétrica de impacto gsb 24-2 profissional – perfurar e parafusar, com mandril, potência 1.100w, bivolt ou 110v, função kickback; controle de parada de emergência; número de rotações em vazio: 0-900 / 3000 r.p.m; número de rotações nominais: 580 / 1900 r.p.m; torque nominal: 9,6 – 3,2 nm; amplitude do aperto mín-máx.: 1,5 – 13 mm; dimensões aproximadas: largura: 90 mm; comprimento: 335 mm; altura: 220 mm; número máx. De impactos em vazio: 0-15.300 / 51.000 i.p.m; torque máx.: 40,0 / 14,5 nm. Garantia: 12 meses.	1	UN.	-	-	-
75	Haste de aterramento 5/8 2,4m.	10	UN.	50,50	505,00	LZ
76	Interruptor simples 1 tecla.	20	UN.	10,47	209,40	FAME SB
77	Interruptor simples 2 tecla.	15	UN.	16,32	244,80	FAME SB
78	Janela de ferro 150x100 correr chapeada.	5	UN.	270,00	1.350,00	HB
79	Janela de ferro maxim ar 60x60 chapeada.	5	UN.			
80	Joelho 45° soldável 25MM.	20	UN.	1,66	33,20	PLASTILIT
81	Joelho 45° esgoto prim. 100 MM.	30	UN.	12,37	371,10	PLASTILIT
82	Joelho 45° esgoto prim. 40MM.	30	UN.	2,72	81,60	PLASTILIT
83	Joelho 45° soldável 50 MM.	15	UN.	7,18	107,70	PLASTILIT
84	Joelho 90° esgoto primario100MM.	30	UN.	8,47	254,10	PLASTILIT
85	Joelho 90° soldável 25mm.	50	UN.	0,95	47,50	PLASTILIT
86	Joelho 90° soldável 50mm.	15	UN.	6,85	102,75	PLASTILIT
87	Joelho 90° c/visita esg. prim. 100x50.	5	UN.	17,62	88,10	PLASTILIT
88	Joelho 90° esgoto prim. 50MM.	15	UN.	3,62	54,30	PLASTILIT
89	Joelho 90° Solda c/b. latão sr 25x1/2.	15	UN.	6,75	101,25	PLASTILIT
90	joelho 90° solda c/b. latão sr 25x3/4.	15	UN.	7,37	110,55	PLASTILIT

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000,
Ubiratã - Paraná.
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

0204
8

91	Joelho lr azul com bucha de latão.	10	UN.	7,00	70,00	PLASTILIT
92	Jogo de vista de 5 cm de cedrilho.	20	UN.	46,87	937,40	CEDRO
93	Junção 45º simples esg. Prim. 100x100.	15	UN.	23,25	348,75	PLASTILIT
94	Junção 45º simples esg. Prim. 100x75.	15	UN.	20,18	302,70	PLASTILIT
95	Junção 45º simples esg. Prim. 75x50.	15	UN.	12,93	193,95	PLASTILIT
96	Junção 45º simples esg. Prim. 75x75.	20	UN.	14,33	286,60	PLASTILIT
97	Kit mictório sifonado louça branca incluso engate/rabicho flexível plástico (PVC OU ABS) branco ½" x 40 cm, válvula de descarga em metal cromado para acionamento por pressão e fechamento automático.	25	UN.	360,00	9.000,00	INCEPA
98	Lavatório com coluna adulto em louça cor branca, padrão popular.	15	UN.	140,00	2.100,00	INCEPA ZIP
99	Lixa d'água n.º 100.	100	UN.	2,37	237,00	3M
100	Lona plástica preta larg. 8m x 50m e=150 MICRA (rolo).	18	RL	75,00	1.350,00	VONDER
101	Luminária Plafon E27 c/ soquete de porcelana de sobrepor para 1 lâmpada.	20	UN.	4,80	96,00	FOCO
102	Luva ø100.	10	UN.	7,81	78,10	PLASTILIT
103	Luva ø40.	20	UN.	1,33	26,60	PLASTILIT
104	Luva simples soldável 25 MM.	25	UN.	1,05	26,25	PLASTILIT
105	Luva simples soldável 50 MM.	20	UN.	6,37	127,40	PLASTILIT
106	Luva soldável com bucha latão 25x1/2.	20	UN.	6,83	136,60	PLASTILIT
107	Luva soldável com bucha latão 25x3/4.	20	UN.	7,13	142,60	PLASTILIT
108	Mangueira preta 3x4x2 ½ .	200	M	2,23	446,00	POLLYANA
109	Massa acrílica 25 kg.	25	UN.	60,00	1.500,00	REVNEW
110	Massa para calefetar 350 gr.	15	UN.	8,50	127,50	VONDER
111	Miolo de fechadura.	50	UN.	22,10	1.105,00	ALIANÇA
112	Nível de pvc roscavel ¾.	20	UN.	1,31	26,20	PLASTILIT
113	Nível de mão.	2	UN.	17,00	34,00	VONDER
114	Pá de pedreiro com cabo de madeira.	15	UN.			
115	Parafuso auto atarraxante 4,0x40mm.	300	UN.	0,22	66,00	VONDER
116	Parafuso p/ fixação de lavatório.	40	UN.	1,65	66,00	VONDER
117	Parafuso p/ fixação de vaso sanitário.	40	UN.	1,96	78,40	VONDER
118	Parafuso sextavado 10 com bucha 10.	500	UN.	0,91	455,00	VONDER
119	Parafuso sextavado 6 com bucha 6.	300	UN.	0,93	279,00	VONDER
120	Parafuso sextavado 8 com bucha 8.	300	UN.	0,81	243,00	VONDER
121	Parafuso sextavado soberbo 1/4x80mm.	300	UN.	0,85	255,00	VONDER
122	Parafuso telheiro zincado 11 cm.	200	UN.	1,06	212,00	VONDER
123	Parafuso telheiro zincado 15 cm.	50	UN.	1,86	93,00	VONDER
124	Pedrisco.	100	M3	85,00	8.500,00	P. UBIRATA
125	Picareta com ponta e pá de ferro com cabo.	15	UN.			
126	Piso cerâmico pei-4 padrão popular.	200	M2	23,50	4700,00	PISO FORTE
127	Plug pvc roscavel (jr) 3/4".	10	UN.	1,00	10,00	PLASTILIT
128	Pó de Pedra.	100	M3	84,00	8.400,00	P. UBIRATA
129	Ponteiro 12".	3	UN.	18,00	54,00	VONDER
130	Porta de ferro chapeada 80x2.10.	3	UN.	310,50	931,50	HB
131	Porta de madeira70x2.10 - Ipê.	10	UN.	143,00	1.430,00	HIBRA
132	Porta de madeira 80x210.	10	UN.	143,00	1.430,00	HIBRA

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000,
Ubiratã - Paraná.
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

0205

133	Porta de madeira em Ipê 0,90x2,10.	8	UN.	159,00	1.272,00	HIBRA
134	Prego 17X27.	60	KG	19,75	1.185,00	GERDAU
135	Prego 15x15.	30	UN.	21,12	633,60	GERDAU
136	Prego 12x12.	20	UN.	23,72	474,40	GERDAU
137	Prego com cabeça 22 x 48.	30	KG	19,01	570,30	GERDAU
138	Prego telheiro.	30	KG	20,18	605,40	VONDER
139	Prumo metal 500 g.	2	UN.	32,62	65,24	VONDER
140	Quadro p/ distribuição 4 disjuntores.	10	UN.	26,37	263,70	FAME
141	Redução excêntrica esgoto Pbv 100x75 MM.	15	UN.	11,25	168,75	PLASTILIT
142	Redução excêntrica esgoto Pbv 75x50 MM.	15	UN.	8,16	122,40	PLASTILIT
143	Registro gaveta 3/4 sem acabamento.	15	UN.	35,00	525,00	DOCOL
144	Registro pressão 3/4 base sem acabamento.	15	UN.	35,00	525,00	DOCOL
145	Reparo para válvula de descarga.	10	UN.	41,00	410,00	DOCOL
146	Ripão de Pinho 5x2,5 cm.	400	M	2,61	1.044,00	PINHO
147	Roldana 24x24.	60	UN.	0,17	10,20	FOCO
148	Rolo de fita Isolante - 20 metros.	60	RL	7,75	465,00	3M
149	Serra elétrica 1500 W, 12200 RPM com doze meses de garantia.	2	UN.	500,00	1.000,00	BOSCH
150	Sifão Duplo.	30	UN.	20,37	611,10	BLUKIT
151	Silicone Incolor 280g.	50	UN.	17,62	881,00	QUARTZOLIT
152	Tabua de pinha 15 cm largura.	300	M	6,85	2.055,00	PINHO
153	Tabua de pinho 20cm.	300	M	9,08	2.724,00	PINHO
154	Tabua de pinho de 30cm.	400	M	13,20	5.280,00	PINHO
155	Tábua de pinus - altura: 30 cm; espessura: 2,5 cm; comprimento: 300 cm.	100	UN.	32,00	3.200,00	PINUS
156	Talhadeira chata 10".	2	UN.	14,50	29,00	VONDER
157	Tampa de vaso sanitário - infantil.	14	UN.	57,90	810,60	ASTRA
158	Te 90° curto esgoto primário 100MM.	14	UN.	15,43	216,02	PLASTILIT
159	Te 90° curto esgoto primário 50MM.	14	UN.	6,80	95,20	PLASTILIT
160	Te 90° curto esgoto primário 75 MM.	14	UN.	10,62	148,68	PLASTILIT
161	Te 90° de redução soldável 50x25 MM.	14	UN.	12,25	171,50	PLASTILIT
162	Te 90° esgoto prim. 40 MM.	14	UN.	3,75	52,50	PLASTILIT
163	Te 90° redução esg. Prim. 100x75 MM.	14	UN.	16,92	236,88	PLASTILIT
164	Te 90° soldável 50MM.	14	UN.	12,10	169,40	PLASTILIT
165	Te esgoto prim. Pbv 6mts 75 MM.	200	UN.	8,500	1.700,00	PLASTILIT
166	Te ø100x50.	14	UN.	8,25	115,50	PLASTILIT
167	Te soldável com bucha latão 25x3/4".	14	UN.	6,70	93,80	PLASTILIT
168	Te soldável ø25.	20	UN.	1,50	30,00	PLASTILIT
169	Telha de fibrocimento 6mm 244x0,50.	400	UN.	18,50	7.400,00	IMBRALIT
170	Telha fibrocimento 5mm 2,44x1,10m.	250	UN.	49,00	12.250,00	IMBRALIT
171	Telha ondulada fibrocimento 06 mm 1,53 x 1,10 m.	250	UN.	39,00	9.750,00	IMBRALIT
172	Tijolo cerâmico 6 furos, 9x14x20 cm.	15000	UN.	0,80	12.000,00	LUIZIANA
173	Tijolo maciço 5 x 10 x 20 cm.	5000	UN.	0,80	4.000,00	PARANA
174	Tomada 10a.	30	L	11,91	357,30	FAME SB
175	Torneira boia 3/4 para reservatório d'agua.	20	UN.	11,87	237,40	PLASTILIT
176	Torneira para lavatório linha petutti.	40	UN.	38,00	1.520,00	AMERICAN
177	Torneira para pia de cozinha com arejador linha petutti.	40	UN.	35,00	1.400,00	AMERICAN

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000,
Ubiratã - Paraná.
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

0206

178	Treliça H8.	480	M	44,00	21.120,00	GVB
179	Tb esgoto prim. Pbv6 mts100MM.	200	UN.	67,50	13500,00	PLASTILIT
180	Tubo esgoto prim. Pbv 6Mts 40MM.	120	UN.	27,00	3.240,00	PLASTILIT
181	Tubo esgoto prim. Pbv 6 mts75MM.	120	UN.	52,20	6.264,00	PLASTILIT
182	Tubo p/val. Desca. c/joelho az. 38x1.1/2.	10	UN.	15,16	151,60	PLASTILIT
183	Tubo soldável 25ø.	240	M	4,20	1.008,00	PLASTILIT
184	Tubo soldável 50ø.	90	M	15,00	1.350,00	PLASTILIT
185	Vaso sanitário sifonado de louça branca.	50	UN.	133,00	6.650,00	INCEPA ZIP
186	Veda calha 280g.	100	UN.	18,50	1.850,00	QUARTZOLIT
187	Vergalhão aço ca-50, 10mm - barra com 12 m.	50	BR	100,00	5.000,00	GVB
188	Viga de pinho 5x10cm.	200	M	9,53	1.906,00	PINHO

Ubiratã - PR, 23 de Junho de 2021.

GB Matiussi

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
CPF: 018.221.239-41
RG: 4.451.466-4 SESP-PR

82.312.018/0001-93
D MATIUSSI &
CIA LTDA - ME
Av. Yolanda L. de Carvalho, 438 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000,
Ubiratã - Paraná.
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

0207

0208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.831.976-7

POLEGAR DIREITO

Nilza Ap Custodio Coelho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.831.976-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/11/2014

NOME: NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO

FILIAÇÃO: OSCAR CUSTODIO
MARIA DAS GRAÇAS CUSTODIO

NATURALIDADE: UBIRATÃ/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBIRATÃ/PR, DA SEDE
C.CAS=1005, LIVRO=5B, FOLHA=105

CPF: 750.318.509-06

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROSMA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Em nome

C209

8

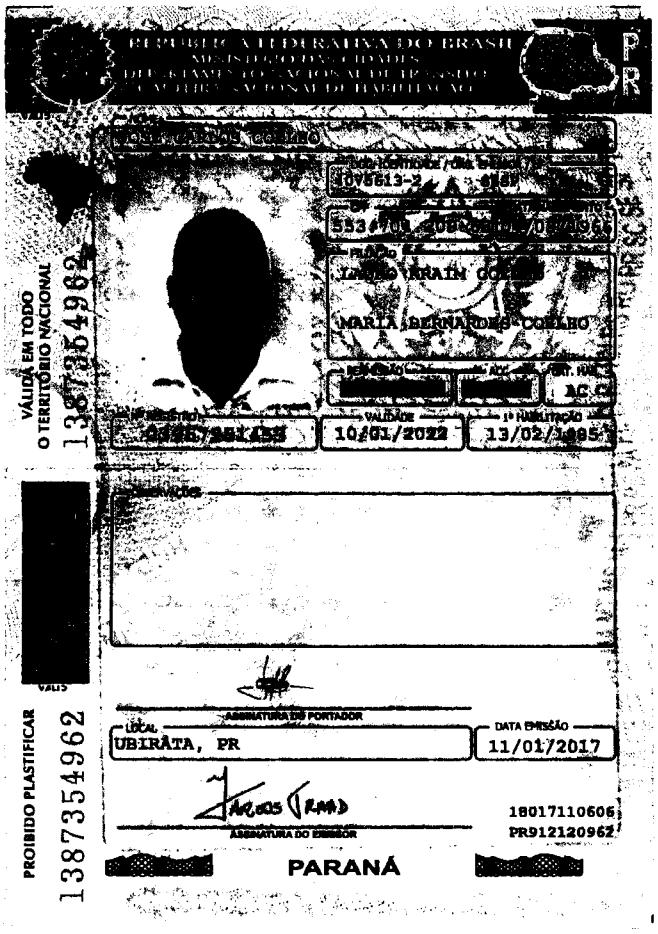

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1387354962

[redacted]

VALIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

1387354962

JOSÉ CARLOS COELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

10V5613-2 [illegible]

CPF

553[illegible]

FILIAÇÃO

LAURO KRAIN COELHO

MARIA BERNARDES COELHO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.

AC C

Nº REGISTRO | VALIDADE | 1ª HABILITAÇÃO

[illegible] | 10/01/2022 | 13/02/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UBIRÂTA, PR

DATA EMISSÃO: 11/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

18017110606
PR912120962

PARANÁ

Luciano

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

0210

ANEXO II

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº75/2021

RAZÃO SOCIAL: N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 04.672.367/0001-02
ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 1275, CEP: 85440-000
TEL: (44) 3543-1872
E-MAIL: juninhomaterias@hotmail.com

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO , CPF nº 750.318.509-06 declara que o (a) Senhor (a) JOSE CARLOS COELHO, portador do CPF nº 553.704.209-63 e RG nº 4075613-2, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Ubiratã, 26 de Junho de 2021.

TAB. UBIRATÃ

Nilza Ap Custódio Coelho

NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
CPF nº 750.318.509-06
RG nº 5831976-7

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de N.A. CUSTÓDIO COELHO E CIA LTDA-ME representada por NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO "0011"512665". Dou fé. Selo Nº 1812244C[illegible]00000012674210. Consulte esse selo em http://[illegible].funarpen.com.br/consulta
Ubiratã, 28 de junho de 2021 - 14:44:13h.
Em [illegible] da Verdade
Francielly da Silva Marrafão
Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ - PR - Jorge G. Villela Tabelião SEDE DA COMARCA - UBIRATÃ

0211

COMERCIAL DO PARANÁ

J. C. COELHO E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubiratã-Pr, à Rua Goias nº 1246, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.075.613-2/SSP-PR e do CPF n.º 553.704.209-63 e **LUIZ CARLOS COELHO,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubiratã-Pr., à Rua Goias nº 1246, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.333.325-7/SSP-PR. e do CPF n.º 749.504.799-20, resolvem constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Nome empresarial: **J.C. COELHO E CIA LTDA.** Sede e foro: à Rua Costa e Silva nº 773, centro, em Ubiratã, Estado do Paraná. Prazo de Duração: Indeterminado. Início das atividades: 01.10.2001. Atividade econômica: Comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de tintas e comércio varejista de materiais para pintura.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Capital Social: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** dividido em 20.000 quotas de R$ 1,00 cada, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país, neste ato, assim distribuídos entre os sócios: **JOSE CARLOS COELHO** - R$. 10.000,00 (dez mil reais); **LUIZ CARLOS COELHO** - R$ 10.000,00 (dez mil reais). A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: - *Gerentes:* **JOSE CARLOS COELHO**, Pro-Labore: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. Obrigações: proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. Caução de Gerência: dispensado.

CLÁUSULA QUARTA: - *Balanço Geral*: anualmente em 31 de Dezembro. Resultados: atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: - *Desimpedimento*: os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: - *Deliberações sociais:* por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: - *Transferência de quotas*: por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: - DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05-10-1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 18/06/21

0212

J. C. COELHO E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ubiratã, 11 de setembro de 2001

JOSE CARLOS COELHO

LUIZ CARLOS COELHO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 28/6/21
Roemar

Testemunhas:

Aparecida Botega Dias
RG. 4.741.288-5/SSP-Pr.

Luiz Toyoji Takamori
RG. 1.877.378/SSP-Pr

Aparecido Alves de Araújo
OAB-PR. 27.484-A
CPF 203.253.789-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
GOIOERÊ 19 SET 2001
01/238937-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
GOIOERÊ
01/238938-2

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0466179 3
Protocolo: 01/238937-4
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1238938 2
Protocolo: 01/238938-2
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Vanilde Izabel Pelaj Venturoso

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL GOIOERÊ

J. C. COELHO E CIA LTDA
CNPJ Nº 04.672.367/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubiratã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 4.075.613-2-SSP/PR e do CPF nº 553.704.209-63 se **LUIZ CARLOS COELHO**,brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubiratã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 5.333.325-7-SSP/PR., e do CPF nº 749.504.799-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **J. C. COELHO E CIA LTDA**, com sede e foro em Ubiratã-Pr., à Rua Costa e Silva nº 773, centro, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 4120466179 3, por despacho em sessão do dia 19 de setembro de 2001, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio **LUIZ CARLOS COELHO**, que possui na sociedade 10.000 quotas no valor de R$ 10.000,00(Deis mil reais) inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo 1.000 quotas pelo valor nominal à **NILZA APARECIDA CUSTORIO**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Ubiratã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 5.831.976-7-SSP/PR e do CPF nº 750.318.509-06, que ingressa pelo presente ato na sociedade, e 9.000 quotas pelo valor nominal ao sócio **JOSE CARLOS COELHO**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio retirante **LUIZ CARLOS COELHO**, dá ao sócio ingressante **NILZA APARECIDA CUSTODIO** e ao sócio **JOSE CARLOS COELHO**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas de R$ 1,00 cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
JOSE CARLOS COELHO	19.000	19.000,00
NILZA APARECIDA CUSTORIO	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA:- Desimpedimento: os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

CLÁUSULA QUINTA:- Permanece investido na função de gerente da sociedade dispensado de caução o sócio **JOSE CARLOS COELHO.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 28/6/21

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
0214
ESCRITÓRIO REGIONAL GOIOERÊ

J. C. COELHO E CIA LTDA
CNPJ Nº 04.672.367/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ubiratã, 04 de junho de 2002.

JOSE CARLOS COELHO **LUIZ CARLOS COELHO**

NILZA APARECIDA CUSTORIO

Testemunhas

Aparecida Botega Dias
RG nº 4.741.228-5-Pr

Aparecido Paula da Silva
RG nº 1.494.035-Pr

Elaborado por: Luiz Toyoji Takamori
CRC/PR nº 18.344

06 JUN 2002
GOIOERE
02/141554-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2002
SOB O NÚMERO: 20021415544
Protocolo: 02/141554-4
Empresa:41 2 0466179 3
J.C. COELHO E CIA LTDA
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 28/6/21

0215

ALTERAÇÃO Nº 2 DA SOCIEDADE

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME

CNPJ 04.672.367/0001-02 - NIRE 41204661793

JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, natural de Ibiporã, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Ubiratã, Estado do Paraná, à Rua Goiás nº. 246,, centro, CEP 85440-000, portador da Cédula de Identidade RG 4.075.613-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF sob nº. 553.704.209-63;

NILZA APARECIDA CUSTODIO, brasileira, natural de Ubiratã, Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Ubiratã, Estado do Paraná, à Rua Goiás nº. 1246, Centro, CEP 85440-000, portador da Cédula de Identidade RG 5.831.976-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF sob nº. 750.318.509-06, únicos sócios da sociedade **J.C. COELHO E CIA LTDA-ME**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, NIRE nº. 41204661793, em 19 de setembro de 2001 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.672.367/0001-02, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª) - AS cláusulas quarta e quinta do contrato social ficam alteradas com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados".

"CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

2º) - Ficam acrescidas ao contrato social primitivo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSUAL DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

3ª) - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 28/6/21

ALTERAÇÃO Nº. 2 DA SOCIEDADE J.C.COELHO E CIA LTDA - ME - Página 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: **J.C. COLEHO E CIA LTDA - ME**, SEDE E FORO: Rua Costa e Silva nº. 773, Centro, em Ubiratã, Paraná, CEP 85440-000; DURAÇÃO: indeterminado; INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de outubro de 2001; ATIVIDADE ECONÔMICA: comércio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de tintas e comercio varejista de materiais para pintura.

CLÁUSULA SEGUNDA : CAPITAL SOCIAL: R$. 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R$. 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios: JOSE CARLOS COELHO: - R$. 19.000,00 (dezenove mil reais); NILZA APARECIDA CUSTODIO - R$. 1.000,00 (um mil reais) integralizado em dinheiro no ato; RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS - é limitada à importância total do capital social mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA : SÓCIO ADMINISTRADOR - JOSE CARLOS COELHO; USO DA FIRMA - individualmente; PRO-LABORE - aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo; OBRIGAÇÕES - Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS - Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de título jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERENCIA DE QUOTAS - por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº. 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 28/6/21

0217

ALTERAÇÃO Nº. 2 DA SOCIEDADE J.C.COELHO E CIA LTDA - ME - Página 03

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três (3) vias.

Ubiratã, 21 de agosto de 2003

Jose Carlos Coelho

Nilza Aparecida Custodio

TESTEMUNHAS

Aparecida Botega Dias

RG. 4.741.288-5/PR

Antonio Carlos Lopes

RG. 1.347.624/PR

Elaborado por

Luiz Toyoji Takamori

CRC/PR-018344/O-7

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 26 21

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2003
SOB NÚMERO: 20032636121
Protocolo: 03/263612-1
Empresa: 41 2 0466179 3
J.C. COELHO E CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Vanilde Izabel Peloi Venturoso
RG 11.965.820 SSP - SP

0218

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME

CNPJ n.º 04.672.367/0001-02 - NIRE n.º 41204661793

Os signatários deste instrumento **JOSE CARLOS COELHO,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ubiratã, Paraná, na Rua Goiás n.º 246, centro, CEP 85440-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.075.613-2/SSP-PR e do CPF sob n.º 553.704.209-63 e **NILZA APARECIDA CUSTODIO,** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Ubiratã, Paraná, na Rua Goiás n.º 246, centro, CEP 85440-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 45.831.976-7/SSP-PR e do CPF sob n.º 750.318.509-06, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial ***J. C. COELHO E CIA LTDA – ME,*** legalmente constituida pelo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41204661793 em 19 de setembro de 2001 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob n.º 04.672.367/0001-02, e Segunda Alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Parana sob n.º 20032636121 em 27 de agosto de 2003, resolvem alterar o Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede da sociedade empresária que fica na Rua Costa e Silva n.º 773, Centro, em Ubiratã, Paraná, CEP 85440-000, fica transferido para a **Rua Paraná n.º 1275, centro, em Ubiratã, Paraná, CEP 85440-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital social, totalmente integralizado, no valor de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$. 1,00 (um real) cada, fica elevado para R$. 30.000,00 (trinta mil reais), cujo aumento de R$. 10.000,00 (dez mil reais), é integrlizado neste ato com o aproveitamento do saldo contábil da conta de Lucros Acumulados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista as alterações havidas o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOSE CARLOS COELHO	15.000	50	15.000,00
NILZA APARECIDA CUSTODIO	15.000	50	15.000,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições não colidentes com este instrumento.

Ubiratã, 20 de junho de 2008

JOSE CARLOS COELHO

NILZA APARECIDA CUSTODIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2008
SOB NÚMERO: 20082440832
Protocolo: 08/244083-2, DE 11/06/2008
Empresa:41 2 0466179 3
COELHO E CIA LTDA ME
MARIA THEREZA LOPES BALDUINO
SECRETARIA GERAL

1936352

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 28/6/21

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

0219

1) JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 553.704.209-63, portador da carteira de identidade RG n. 4.075.613-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Goiás, 246, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

2) NILZA APARECIDA CUSTODIO, brasileira, casada no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 750.318.509-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 45.831.976-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Goiás, 246, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de J. C. COELHO E CIA LTDA – ME, com sede na Rua Paraná, 1275, Centro, Ubiratã - Paraná, Cep 85.440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.04661793, por despacho em sessão de 19 de setembro de 2001, primeira alteração sob o n. 20021415544 em 06 de junho de 2002, segunda alteração sob o n. 20032636121 em 27 de agosto de 2003, e terceira alteração sob o n. 20082440832 em 12 de junho de 2008, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: - Da Retirada e Transferência de Cotas: Retira-se da sociedade a sócia **NILZA APARECIDA CUSTODIO,** acima qualificada, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 15.000 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R$ 15.000,00(quinze mil reais), para o sócio ingressante **LUIZ CARLOS COELHO,** brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 749.504.799-20, portador da carteira de identidade RG nº.5.333.325-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 1667, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Segunda: - **Nova Distribuição do Capital**: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
LUIZ CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

Cláusula Terceira: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quarta:- **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **JOSE CARLOS COELHO e LUIZ CARLOS COELHO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 28/6/21

0220

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

Cláusula Segunda: - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira: - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade teve início de suas atividades 19 de setembro de 2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado .

Cláusula Quarta:- Objeto Social: - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Materiais Elétricos e Comércio Varejista de Tintas e Comércio Varejista de Materiais para Pinturas.

Cláusula Quinta – Capital Social: - O capital social será de R$ 30.000,00(trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
LUIZ CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima – Cessão e Transferência de Quotas: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: - A administração da sociedade caberá ao **JOSÉ CARLOS COELHO E LUIZ CARLOS COELHO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 28/6/21

0221

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta: - Alteração de endereço residencial de sócio administrador JOSE CARLOS COELHO, constante no preâmbulo desta Quarta Alteração para Rua Santos Dumont, 1132, Centro, Ubiratã-Pr, Cep 85.440.000.

Cláusula Sétima: - Da Consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

J.C. COELHO E CIA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRAUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ Nº 04.672.367/0001-02
NIRE Nº 412.04661793

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 28/6/21

1) JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 553.704.209-63, portador da carteira de identidade RG n. 4.075.613-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1132, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

2) LUIZ CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 749.504.799-20, portador da carteira de identidade RG nº.5.333.325-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 1667, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Cláusula Primeira : - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. C. COELHO E CIA LTDA – ME,** e tem sede e domicílio na Rua Paraná, 1275, Centro, Ubiratã – Pr., Cep 85.440.000.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 26 21

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

Parágrafo 1.º- Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Nona – Retirada Pró-Labore: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – Julgamento das Contas: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda – Falecimento ou Interdição de Sócio: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: - Declaração e Desimpedimento: - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Foro: - Fica eleito o foro de Ubiratã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

0223

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 28/6/21

Ubiratã, 04 de abril de 2011.

JOSE CARLOS COELHO

NILZA APARECIDA CUSTODIO

LUIZ CARLOS COELHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2011
SOB NÚMERO: 20112456898
Protocolo: 11/245689-8, DE 05/04/2011
Empresa:41 2 0466179 3
J.C. COELHO E CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

J. C. COELHO E CIA LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

0224

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 5/06/21

1) JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 553.704.209-63, portador da carteira de identidade RG n. 4.075.613-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1132, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

2) LUIZ CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 749.504.799-20, portador da carteira de identidade RG nº .5.333.325-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 1667, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de J. C. COELHO E CIA LTDA – ME, com sede na Rua Paraná, 1275, Centro, Ubiratã - Paraná, Cep 85.440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.04661793, por despacho em sessão de 19 de setembro de 2001, primeira alteração sob o n. 20021415544 em 06 de junho de 2002, segunda alteração sob o n. 20032636121 em 27 de agosto de 2003, terceira alteração sob o n. 20082440832 em 12 de junho de 2008, e quarta alteração sob o n. 4120466179 3 em 12 de abril de 2011, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: - Da Retirada e Transferência de Cotas: Retira-se da sociedade o sócio LUIZ CARLOS COELHO, acima qualificado, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 15.000 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R$ 15.000,00(quinze mil reais), para a sócia ingressante **NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO,** brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 750.318.509-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.831.976-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 2156, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas, retira-se da sociedade o sócio JOSÉ CARLOS COELHO, acima qualificado, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 15.000 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R$- 15.000,00(quinze mil reais), para o sócio ingressante **KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO,** brasileiro, solteiro, emancipado conforme Registro da Escritura Pública de Emancipação sob o n. 1.392, fls.015, do livro E-009, empresário, nascido em 01/03/1995, em Ubiratã-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 093.844.189-27, portador da carteira de identidade RG nº. 13.106.461-6 SSP-PR, residente e domiciliado na AV. Nilza de Oliveira Pipino, 2156, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Segunda: - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO	50.00	15.000	15.000,00

José Carlos Coelho
Luiz Carlos Coelho
Nilza A. Custodio Coelho
Kaior

0225

KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

Cláusula Terceira: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quarta:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta: - Responsabilidade dos Sócios: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: – Cessão e Transferência de Quotas: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de

José Carlos Coelho
Nilza A. Custodio Coelho

Luiz Carlos Coelho
KAIOR APº

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

0226

quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo 1.º- Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Oitava: – Retirada Pró-Labore: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: – Julgamento das Contas: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Primeira: – Falecimento ou Interdição de Sócio: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: - Declaração e Desimpedimento: - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

José Carlos Coelho
Luiz Carlos Coelho
Nilza OP Custódio Coelho
Kaior AP. Coelho

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Elizeu D. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

0227

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: - Alteração de razão social de J. C. Coelho E Cia Ltda – Me para **N. A. Custódio Coelho E Cia Ltda – Me.**

Cláusula Décima Quarta - Foro: - Fica eleito o foro de Ubiratã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã, 28 de novembro de 2011.

JOSE CARLOS COELHO — José Carlos Coelho

LUIZ CARLOS COELHO — Luiz Carlos Coelho

NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO — Nilza AP Custodio Coelho

KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO — KAIOR APº COELHO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 28/6/21

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2011
SOB NÚMERO: 20116752866
Protocolo: 11/675286-6, DE 20/12/2011
Empresa: 41 2 0466179 3
N. A. CUSTÓDIO COELHO E CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Manilde Isabel Peloi Venturoso
RG 11.965.829 SSP-SP

0228

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 26/01/21

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO arquivada nesta Junta
Comercial sob nº 20116759866
em 21/12/11
Curitiba, 11/06/2015

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

0229

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃOE DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

RAZÃO SOCIAL: N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 04.672.367/0001-02
ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 1275, CEP: 85440-000
TEL: (44) 3543-1872
E-MAIL: juninhomaterias@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter plenoconhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubiratã, 26 de Junho de 2021.

NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
CPF nº 750.318.509-06
RG nº 5831976-7

0230
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.672.367/0001-02 MATRIZ		19/09/2001

NOME EMPRESARIAL
N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANA	1275	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	CENTRO	UBIRATA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3554-2589

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2021** às **16:07:46** (data e hora de Brasília).

Juninho

Receita Federal

CERTIDÃO

0231

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 04.672.367/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:11 do dia 23/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2021.
Código de controle da certidão: **25EF.EE54.1E1D.C851**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

0232

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2972/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA-ME
CPF/CNPJ..: 04.672.367/0001-02
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:23/07/2021

Código de Autenticidade:116726528116726

UBIRATÃ EM 23/06/2021

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0233
8

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024404036-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.672.367/0001-02**
Nome: **N.A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Lucano

0234

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.672.367/0001-02
Razão Social: N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA ME
Endereço: R PARANA 1275 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042101190398521096

Informação obtida em 23/06/2021 16:20:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0235

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.672.367/0001-02
Certidão nº: 19651917/2021
Expedição: 25/06/2021, às 10:40:15
Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.672.367/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

0236

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERALPREGÃO

PRESENCIAL Nº 75/2021

RAZÃO SOCIAL: N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 04.672.367/0001-02
ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 1275, CEP: 85440-000
TEL: (44) 3543-1872
E-MAIL: juninhomaterias@hotmail.com

O signatário da presente, a senhora NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO , representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã, 26 de Junho de 2021.

Nilza Ap Custodio Coelho

NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
CPF nº 750.318.509-06
RG nº 5831976-7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0237

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2021 10:46:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA**
CNPJ: **04.672.367/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

239

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2021 10:45:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D MATIUSSI & CIA LTDA**
CNPJ: **82.312.018/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0241

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04672367000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

0242

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 82312018000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

0243

0244

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

RAZÃO SOCIAL: N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 04.672.367/0001-02
ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 1275, CEP: 85440-000
TEL: (44) 3543-1872
E-MAIL: juninhomaterias@hotmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietária, a Senhora Nilza Aparecida Custodio Coelhoe de sua contadora, a Senhora Yolanda Hanae Hayashi ,DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

[ ] **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

[x] **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã, 26 de Junho de 2021.

Nilza Ap Custodio Coelho
NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
CPF nº 750.318.509-06
RG nº 5831976-7

Yolanda Hanae Hayashi
CRC-PR 029.382/O-6 PR
CONTABILISTA

Contadora
YOLANDA HANAE HAYASHI nº do CRC: 029382/0-6

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

0245

ANEXO IV

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

RAZÃO SOCIAL: N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 04.672.367/0001-02
ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 1275, CEP: 85440-000
TEL: (44) 3543-1872
E-MAIL: juninhomaterias@hotmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R$-328.036,62 (trezentos e vinte e oito mil trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

O prazo de execução é de (conforme o edital) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (conforme o edital) dias a partir da data limite estabelecidapara o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhora Nilza Aparecida Custodio Coelho, CPF: 750.318.509-06 RG: 5.831.976-7. Endereço Rua Paraná nº 1275, CEP: 85440-000 Ubiratã/Pr.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Nilza Aparecida Custodio Coelho, CPF:750.318.509-06 RG: 5.831.976-7, Endereço Rua Parana nº 1275, CEP: 85440-000 Ubiratã/Pr. Fone: (44) 3543-1872. E-mail: juninhomateriais@hotmail.com

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: Banco do Brasil – Ubiratã, Agência 0471, Conta 8866-8. N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ: Nº 04.672.367/0001-02.

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	V. UNIT R$-	V. TOTAL R$-	MARCA
1	Abraçadeira Metálica 3/4".	100	UN.	1,47	147,00	INCA
2	abraçadeira de nylon 3,6x2000.	200	UN.	0,17	34,00	ROTANI
3	Acabamento para válvula de descarga.	20	UN.	43,98	879,60	KRONA
4	Adaptador c/flange para caixa de água 25x3/4.	10	UN.	10,32	103,20	KRONA
5	Adaptador soldável c/ bolsa e rosca para registro 50x1 1/2.	15	UN.	6,50	97,50	KRONA
6	Adaptador soldável curto JSxR 25x3/4.	10	UN.	1,17	11,70	KRONA
7	Alicate Bico de Papagaio 10".	3	UN.	32,50	97,50	KALA
8	Arame recozido nº18.	80	KG	20,56	1.644,80	GERDAU
9	Areia lavada média.	120	M3	109,00	13.080,00	P. UBIRATÃ
10	Argamassa AC3 20Kg.	70	SC	30,00	2.100,00	CERAMFIX
11	Argamassa para rejuntamento de placas cerâmicas (Rejunte).	30	KG	3,75	112,50	CERAMFIX
12	Arruela lisa ¼.	300	UN.	0,13	39,00	INCA

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872.

0246

13	Assento sanitário de plástico tipo convencional.	50	UN.	30,00	1.500,00	ASTRA
14	Barra de ferro 4,2 de 12M.	50	UN.	21,90	1.095,00	CIMOBRAS
15	Base descarga 1 ½.	10	UN.	109,97	1.099,70	DOCOL
16	Batente em madeira 15 cm cedro para porta 0,80x2,10.	15	UN.	129,12	1.936,80	CEDRO
17	Betoneira. Capacidade do tambor: 400 litros, capacidade de mistura: 280 litros, número aproximado de ciclos/hora: 12; produção horária aproximada 3m, rotação do tambor: 26 rpm, potência do motor: 2 cv 4 polos, tensão monofásica: 220v, frequência: 60 hz, transmissão por correia tipo v: a48, proteção elétrica: kit de proteção. Proteção de cremalheira, chave liga desliga padrão nr12. Garantia: 12 meses.	2	UN.	3.945,00	7.890,00	ALZA
18	Bolsa de vedação de vaso sanitário.	15	UN.	5,75	86,25	AMANÇO
19	Brita nº 01.	100	M3	86,75	8.675,00	P.UBIRATÃ
20	Broca para concreto 10,00mm.	20	UN.	16,20	324,00	IRWIN
21	Bucha de redução longa soldável 50x25 MM.	10	UN.	4,87	48,70	KRONA
22	Bucha redução longa esg. Prim. 50x40 MM.	20	UN.	2,56	51,20	KRONA
23	Bucha pvc para parafuso 10mm.	200	UN.	0,20	40,00	EPLAST
24	Cadeado 20 mm com duas chaves, corpo em latão maciço com haste em aço.	15	UN.	14,47	217,05	PADO
25	Cadeado 30mm com 2 chaves, corpo em latão maciço com haste em aço.	15	UN.	19,70	295,50	PADO
26	Cadeado 40mm com 2 chaves, corpo em latão maciço com haste em aço.	20	UN.	26,75	535,00	PADO
27	Caibro de pinho 5x5cm.	300	M	4,58	1.374,00	PINHO
28	Caixa d'agua 1000 litros em polietileno.	5	UN.	400,00	2.000,00	BAKOF
29	Caixa d'agua 500 litros em polietileno.	5	UN.	240,00	1.200,00	BAKOF
30	Caixa de descarga de plástico externa + puxador fio de nylon.	50	UN.	40,97	2.048,50	CIPLA
31	Caixa de ferro 2x4.	10	UN.	1,71	17,10	
32	caixa de gordura 250x230x75.	10	UN.	83,00	830,00	KRONA
33	Caixa sifonada 100x100x40mm.	15	UN.	15,00	225,00	KRONA
34	Caixa Sifonada 3E ptg+grlqdbr 100x100x50/40.	10	UN.	15,00	150,00	KRONA
35	Cal virgem, saco de 20 Kg.	1000	SC	12,81	12.810,00	CIBRACAL
36	canaleta para fio 20x10mm 2 metros.	50	UN.	7,00	350,00	ILUMI
37	canaleta para fio 20x10mm 2 metros com dupla face.	50	UN.	7,50	375,00	ILUMI
38	Cap PVC esgoto 100MM.	5	UN.	7,50	37,50	KRONA
39	Cap PVC soldável (js) 20MM.	10	UN.	1,00	10,00	KRONA
40	Carrinho de mão, caçamba de aço 60L, pneu câmara galvanizado.	10	UN.	178,00	1.780,00	MAESTRO
41	Chave Philips 3/16 4".	5	UN.	5,50	27,50	TRAMONTINA
42	Chuveiro Maxi Ducha - 5.500W, 127Volts.	20	UN.	61,50	1.230,00	FAME
43	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg.	800	SC	36,12	28.896,00	CSN
44	Cola de cano pvc 175g.	30	UN.	19,47	584,10	AMANCO
45	Cola instantânea adesiva, 5 gramas.	30	UN.	7,22	216,60	TEC BOND
46	Colher de pedreiro 9".	8	UN.	25,00	200,00	TRAMONTINA
47	Coluna armada 7x14 ø8.	30	M	141,97	4.259,10	CIMOBRAS
48	Cumeeira 6 mm 12°.	50	M	39,35	1.967,50	IMBROLIT
49	Curva 90º curta esg. Prim. 100 MM.	30	UN.	22,18	665,40	KRONA
50	Curva 90º curta esg. Prim. 40 MM.	30	UN.	4,77	143,10	KRONA
51	Curva 90º pvc soldável 25 MM.	50	UN.	4,37	218,50	KRONA
52	Curva 90º pvc soldável 50 MM.	15	UN.	14,22	213,30	KRONA
53	Disco de corte diamantado – cerâmica, corte seco, diâmetro 110mm, furo 20mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm.	20	UN.	21,62	432,40	MTX

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

0247

54	Disco de corte diamantado – madeira, corte seco, diâmetro 110mm, furo 20mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm.	20	UN.	25,12	502,40	MTX
55	disco de corte diamantado segmentado 350mmx25,44mm.	10	UN.	49,96	499,60	MTX
56	Disjuntor din mono 20a.	20	UN.	11,10	222,00	SOPRANO
57	Disjuntor din mono 30a.	20	UN.	13,72	274,40	SOPRANO
58	Disjuntor din mono 50a.	10	UN.	12,87	128,70	SOPRANO
59	Dobradiças jg3pçs.	50	UN.	12,25	612,50	INCA
60	Eletroduto corrugado ø25.	280	M	1,93	540,40	KRONA
61	Eletroduto rígido ø25.	100	M	6,00	600,00	ELETROSOL
62	Enxada, largura 29,6cm, cabo de madeira de 1,50m.	15	UN.	36,75	551,25	TANE
63	Fechadura externa padrão popular.	60	UN.	56,22	3.373,20	ALIANCA
64	Ferro ø6,3.	100	BR	48,10	4.810,00	SINOBRAS
65	Fio de cobre 1,5mm.	400	M	1,70	680,00	QUALIFLEX
66	Fio de cobre 10mm.	200	M	11,53	2.306,00	QUALIFLEX
67	Fio de cobre 2,5mm.	400	M	2,67	1.068,00	QUALIFLEX
68	Fio de cobre 6mm.	300	M	6,52	1.956,00	QUALIFLEX
69	Fita para telha 0,1x10m.	50	M	5,27	263,50	FOCO
70	Fita plástica zebrada para demarcação de áreas larg. 0,7cm com 200m.	50	UN.	17,75	887,50	QUALYFOL
71	Fita Veda rosca - 18mmx50m.	50	UN.	6,90	345,00	KRONA
72	Forro PVC branco em placas com largura de 10cm, espessura de 8mm, comp. de 6,0M.	300	M2	29,50	8.850,00	MRP
73	Furadeira de Impacto 600w 0-3000 R.P.M, com regulação continua das rotações, Rotação reversível direita/esquerda, sistema eletrônico, softgrip, empunhadeira emborrachada e botão - trava.	2	UN.	355,90	711,80	VONDER
74	Furadeira elétrica de impacto gsb 24-2 profissional – perfurar e parafusar, com mandril, potência 1.100w, bivolt ou 110v, função kickback; controle de parada de emergência; número de rotações em vazio: 0-900 / 3000 r.p.m; número de rotações nominais: 580 / 1900 r.p.m; torque nominal: 9,6 – 3,2 nm; amplitude do aperto mín-máx.: 1,5 – 13 mm; dimensões aproximadas: largura: 90 mm; comprimento: 335 mm; altura: 220 mm; número máx. De impactos em vazio: 0-15.300 / 51.000 i.p.m; torque máx.: 40,0 / 14,5 nm. Garantia: 12 meses.	1	UN.	549,90	549,90	VONDER
75	Haste de aterramento 5/8 2,4m.	10	UN.	50,50	505,00	ROCO
76	Interruptor simples 1 tecla.	20	UN.	10,47	209,40	FAME
77	Interruptor simples 2 tecla.	15	UN.	16,32	244,80	FAME
78	Janela de ferro 150x100 correr chapeada.	5	UN.	270,00	1.350,00	METAL NORTE
79	Janela de ferro maxim ar 60x60 chapeada.	5	UN.	110,50	552,50	METAL NORTE
80	Joelho 45° soldável 25MM.	20	UN.	1,66	33,20	KRONA
81	Joelho 45º esgoto prim. 100 MM.	30	UN.	12,37	371,10	KRONA
82	Joelho 45º esgoto prim. 40MM.	30	UN.	2,72	81,60	KRONA
83	Joelho 45º soldável 50 MM.	15	UN.	7,18	107,70	KRONA
84	Joelho 90° esgoto primario100MM.	30	UN.	8,47	254,10	KRONA
85	Joelho 90° soldável 25mm.	50	UN.	0,95	47,50	KRONA
86	Joelho 90° soldável 50mm.	15	UN.	6,85	102,75	KRONA
87	Joelho 90º c/visita esg. prim. 100x50.	5	UN.	17,62	88,10	KRONA
88	Joelho 90º esgoto prim. 50MM.	15	UN.	3,62	54,30	KRONA
89	Joelho 90º Solda c/b. latão sr 25x1/2.	15	UN.	6,75	101,25	KRONA
90	joelho 90º solda c/b. latão sr 25x3/4.	15	UN.	7,37	110,55	KRONA
91	Joelho lr azul com bucha de latão.	10	UN.	7,00	70,00	KRONA

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

0248

92	Jogo de vista de 5 cm de cedrilho.	20	UN.	46,87	937,40	KRONA
93	Junção 45º simples esg. Prim. 100x100.	15	UN.	23,25	348,75	KRONA
94	Junção 45º simples esg. Prim. 100x75.	15	UN.	20,18	302,70	KRONA
95	Junção 45º simples esg. Prim. 75x50.	15	UN.	12,93	193,95	KRONA
96	Junção 45º simples esg. Prim. 75x75.	20	UN.	14,33	286,60	KRONA
97	Kit mictório sifonado louça branca incluso engate/rabicho flexível plástico (PVC OU ABS) branco ½" x 40 cm, válvula de descarga em metal cromado para acionamento por pressão e fechamento automático.	25	UN.	370,00	9.250,00	ICASA
98	Lavatório com coluna adulto em louça cor branca, padrão popular.	15	UN.	142,00	2.130,00	ICASA
99	Lixa d'água n.º 100.	100	UN.	2,37	237,00	3M
100	Lona plástica preta larg. 8m x 50m e=150 MICRA (rolo).	18	RL	75,00	1.350,00	LOMAX
101	Luminária Plafon E27 c/ soquete de porcelana de sobrepor para 1 lâmpada.	20	UN.	4,80	96,00	ILUMI
102	Luva ø100.	10	UN.	7,81	78,10	KRONA
103	Luva ø40.	20	UN.	1,33	26,60	KRONA
104	Luva simples soldável 25 MM.	25	UN.	1,05	26,25	KRONA
105	Luva simples soldável 50 MM.	20	UN.	6,37	127,40	KRONA
106	Luva soldável com bucha latão 25x1/2.	20	UN.	6,83	136,60	KRONA
107	Luva soldável com bucha latão 25x3/4.	20	UN.	7,13	142,60	KRONA
108	Mangueira preta 3x4x2 ½ .	200	M	2,23	446,00	POLIANA
109	Massa acrílica 25 kg.	25	UN.	60,00	1.500,00	REVECOLOR
110	Massa para calefetar 350 gr.	15	UN.	8,50	127,50	ROTONY
111	Miolo de fechadura.	50	UN.	22,10	1.105,00	STAN
112	Nível de pvc roscavel ¾.	20	UN.	1,31	26,20	TANOSHI
113	Nível de mão.	2	UN.	17,00	34,00	TANOSHI
114	Pá de pedreiro com cabo de madeira.	15	UN.	37,62	564,30	TRAMONTINA
115	Parafuso auto atarraxante 4,0x40mm.	300	UN.	0,22	66,00	OUROFIX
116	Parafuso p/ fixação de lavatório.	40	UN.	1,65	66,00	OUROFIX
117	Parafuso p/ fixação de vaso sanitário.	40	UN.	1,96	78,40	OUROFIX
118	Parafuso sextavado 10 com bucha 10.	500	UN.	0,91	455,00	OUROFIX
119	Parafuso sextavado 6 com bucha 6.	300	UN.	0,93	279,00	OUROFIX
120	Parafuso sextavado 8 com bucha 8.	300	UN.	0,81	243,00	OUROFIX
121	Parafuso sextavado soberbo 1/4x80mm.	300	UN.	0,85	255,00	OUROFIX
122	Parafuso telheiro zincado 11 cm.	200	UN.	1,06	212,00	OUROFIX
123	Parafuso telheiro zincado 15 cm.	50	UN.	1,86	93,00	OUROFIX
124	Pedrisco.	100	M3	87,50	8.750,00	P. UBIRATA
125	Picareta com ponta e pá de ferro com cabo.	15	UN.	61,50	922,50	MTX
126	Piso cerâmico pei-4 padrão popular.	200	M2	23,75	4.750,00	IEF
127	Plug pvc roscavel (jr) 3/4".	10	UN.	1,00	10,00	KRONA
128	Pó de Pedra.	100	M3	85,33	8.533,00	P.UBIRATÃ
129	Ponteiro 12".	3	UN.	18,00	54,00	SÃO ROMÃO
130	Porta de ferro chapeada 80x2.10.	3	UN.	310,50	931,50	METAL NORTE
131	Porta de madeira70x2.10 - Ipê.	10	UN.	143,00	1.430,00	I.P.E
132	Porta de madeira 80x210.	10	UN.	143,00	1.430,00	I. P.E
133	Porta de madeira em Ipê 0,90x2,10.	8	UN.	159,00	1.272,00	I.P.E
134	Prego 17X27.	60	KG	19,75	1.185,00	GUERDAU
135	Prego 15x15.	30	UN.	21,12	633,60	GUERDAU
136	Prego 12x12.	20	UN.	23,72	474,40	GUERDAU
137	Prego com cabeça 22 x 48.	30	KG	19,01	570,30	GUERDAU
138	Prego telheiro.	30	KG	20,18	605,40	GUERDAU
139	Prumo metal 500 g.	2	UN.	32,62	65,24	KALA
140	Quadro p/ distribuição 4 disjuntores.	10	UN.	26,97	269,70	FAME

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

0249

141	Redução excêntrica esgoto Pbv 100x75 MM.	15	UN.	11,25	168,75	KRONA
142	Redução excêntrica esgoto Pbv 75x50 MM.	15	UN.	8,16	122,40	KROMA
143	Registro gaveta 3/4 sem acabamento.	15	UN.	35,00	525,00	DOCOL
144	Registro pressão 3/4 base sem acabamento.	15	UN.	35,00	525,00	DOCOL
145	Reparo para válvula de descarga.	10	UN.	41,00	410,00	DOCOL
146	Ripão de Pinho 5x2,5 cm.	400	M	2,61	1.044,00	PINHO
147	Roldana 24x24.	60	UN.	0,17	10,20	KALA
148	Rolo de fita Isolante - 20 metros.	60	RL	7,75	465,00	IMPERATRIZ
149	Serra elétrica 1500 W, 12200 RPM com doze meses de garantia	2	UN.	500,00	1.000,00	VONDER
150	Sifão Duplo.	30	UN.	20,37	611,10	BLUKIT
151	Silicone Incolor 280g.	50	UN.	17,62	881,00	TECH BONUS
152	Tabua de pinha 15 cm largura.	300	M	6,85	2.055,00	PINHO
153	Tabua de pinho 20cm.	300	M	9,08	2.724,00	PINHO
154	Tabua de pinho de 30cm.	400	M	13,60	5.440,00	PINHO
155	Tábua de pinus - altura: 30 cm; espessura: 2,5 cm; comprimento: 300 cm.	100	UN.	33,00	3.300,00	PINHO
156	Talhadeira chata 10".	2	UN.	14,50	29,00	COLINS
157	Tampa de vaso sanitário - infantil.	14	UN.	57,90	810,60	ASTRA
158	Te 90º curto esgoto primário 100MM.	14	UN.	15,43	216,02	KROMA
159	Te 90º curto esgoto primário 50MM.	14	UN.	6,80	95,20	KROMA
160	Te 90º curto esgoto primário 75 MM.	14	UN.	10,62	148,68	KROMA
161	Te 90º de redução soldável 50x25 MM.	14	UN.	12,25	171,50	KROMA
162	Te 90º esgoto prim. 40 MM.	14	UN.	3,75	52,50	KROMA
163	Te 90º redução esg. Prim. 100x75 MM.	14	UN.	16,92	236,88	KROMA
164	Te 90º soldável 50MM.	14	UN.	12,10	169,40	KROMA
165	Te esgoto prim. Pbv 6mts 75 MM.	200	UN.	9,00	1.800,00	KROMA
166	Te ø100x50.	14	UN.	8,25	115,50	KROMA
167	Te soldável com bucha latão 25x3/4".	14	UN.	6,70	93,80	KROMA
168	Te soldável ø25.	20	UN.	1,50	30,00	KROMA
169	Telha de fibrocimento 6mm 244x0,50.	400	UN.	19,50	7.800,00	IMBRALIT
170	Telha fibrocimento 5mm 2,44x1,10m.	250	UN.	50,70	12.675,00	IMBRALIT
171	Telha ondulada fibrocimento 06 mm 1,53 x 1,10 m.	250	UN.	40,00	10.000,00	IMBRALIT
172	Tijolo cerâmico 6 furos, 9x14x20 cm.	15000	UN.	0,82	12.300,00	LUZIANA
173	Tijolo maciço 5 x 10 x 20 cm.	5000	UN.	0,82	4.100,00	PEABIRU
174	Tomada 10a.	30	L	11,91	357,30	FAME
175	Torneira boia 3/4 para reservatório d'agua.	20	UN.	11,87	237,40	KRONA
176	Torneira para lavatório linha petutti.	40	UN.	38,00	1.520,00	DELTA METAIS
177	Torneira para pia de cozinha com arejador linha petutti.	40	UN.	35,00	1.400,00	DELTA METAIS
178	Treliça H8.	480	M	44,87	21.537,60	SIMOBRAS
179	Tb esgoto prim. Pbv6 mts100MM.	200	UN.	68,16	13.632,00	TUBOZAN
180	Tubo esgoto prim. Pbv 6Mts 40MM.	120	UN.	27,83	3.339,60	TUBOZAN
181	Tubo esgoto prim. Pbv 6 mts75MM.	120	UN.	52,20	6.264,00	TUBOZAN
182	Tubo p/val. Desca. c/joelho az. 38x1.1/2.	10	UN.	15,16	151,60	CIPLA
183	Tubo soldável 25ø.	240	M	4,20	1.008,00	TUBOZAN
184	Tubo soldável 50ø.	90	M	15,00	1.350,00	TUBOZAN
185	Vaso sanitário sifonado de louça branca.	50	UN.	135,00	6.750,00	ICASA
186	Veda calha 280g.	100	UN.	18,50	1.850,00	VEDA CALHA
187	Vergalhão aço ca-50, 10mm - barra com 12 m.	50	BR	101,78	5.089,00	SINOBRAS
188	Viga de pinho 5x10cm.	200	M	9,53	1.906,00	PINHO

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 04.672.367/0001-02
Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

0250

Ubiratã, 26 de Junho de 2021.

NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
CPF nº 750.318.509-06
RG nº 5831976-7

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5421/2021

Às 08h30min do dia 29 de junho de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, e o senhor Renan Felipe da Silva Lima, designado como equipe de apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 75/2021, tipo Menor Preço, para Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção, ferramentas e assemelhados destinados à manutenção de prédios públicos.

A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 08h31min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
D MATIUSSI E CIA LTDA	82.312.018/0001-93
N.A. CUSTÓDIO COELHO E CIA LTDA	04.672.367/0001-02

Foi solicitado que os (as) representes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

A Pregoeira rubricou os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os (as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pela Pregoeira, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. As propostas foram aceitas pela Pregoeira, sendo que os preços propostos pelas Licitantes foram anotados na planilha em anexo. Em seguida, a Pregoeira deu início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, orientando as mesmas a formularem lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances foram anotados na planilha em anexo, assim como os valores obtidos após a negociação da Pregoeira com a empresa classificada em primeiro lugar.

Encerrada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em contratar com o Município de Ubiratã.

O envelope de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar para os itens foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. Todas as Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias.

Após a classificação definitiva das Licitantes, a Pregoeira informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação às empresas D MATIUSSI E CIA LTDA e N.A. CUSTÓDIO COELHO E CIA LTDA, conforme itens por elas vencidos constantes na tabela em anexo e considerando que as mesmas atenderam todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

0252

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão às 10h36min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

Carla Baena Aguiar Melo
Pregoeira

Renan Felipe da Silva Lima
Equipe de Apoio

D MATIUSSI E CIA LTDA
Representante Presente

N.A. CUSTÓDIO COELHO E CIA LTDA
Representante Presente

PROCESSO 5421/2021
PREGÃO PRESENCIAL 75/2021

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	1	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 1,47	R$ 1,47
Lances e Negociação	R$ 1,45	R$ 1,42
	R$ 1,40	**R$ 1,37**
	Sem lance	Inca
Observação	123	124

ITEM	2	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 0,17	R$ 0,17
Lances e Negociação	**R$ 0,14**	R$ 0,16
	Fox Lux	Sem lance
Observação		

ITEM	3	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 43,98	R$ 43,98
Lances e Negociação	R$ 43,00	R$ 42,50
	R$ 42,00	Sem lance
	Docol Box	
Observação		

ITEM	4	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 10,32	R$ 10,32
Lances e Negociação	R$ 10,20	R$ 10,15
	R$ 10,10	**R$ 10,00**
	Sem lance	**Krona**
Observação		

ITEM	5	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 6,50	R$ 6,50
Lances e Negociação	R$ 6,20	R$ 6,40
	R$ 6,00	R$ 6,15
	Plastilit	Sem lance
Observação		

ITEM	6	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 1,17	R$ 1,17
Lance	R$ 1,15	**R$ 1,12**
	Sem lance	**Krona**
Observação		

ITEM	7	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 32,50	R$ 32,50
Lances e Negociação	R$ 32,00	R$ 31,50
	R$ 31,00	Sem lance
	Mister	
Observação		

ITEM	8	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 20,00	R$ 20,56
Lances e Negociação	R$ 19,00	R$ 19,50
	Sem lance	**R$ 18,50**
		Gerdau
Observação		

ITEM	9	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 108,00	R$ 109,00
Lances e Negociação	R$ 105,00	R$ 107,00
	R$ 102,00	R$ 104,00
	R$ 100,00	R$ 101,00
	Sem lance	**R$ 98,00**
		Guaíra
Observação		

ITEM	10	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 29,00	R$ 30,00
Lances e Negociação	R$ 27,50	R$ 28,00
	R$ 26,50	R$ 27,00
	Ceramfix	Sem lance
Observação		

ITEM	11	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 3,75	R$ 3,75
Lances e	R$ 3,70	R$ 3,50

Negociação	R$ 3,40	R$ 3,30
	Sem lance	Ceramfix
Observação		

ITEM	12	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 0,13	R$ 0,13
Lances e	R$ 0,12	Sem lance
Negociação	Vonder	
Observação		

ITEM	13	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 30,00	R$ 30,00
Lances e	R$ 29,00	R$ 28,50
Negociação	R$ 28,00	R$ 27,50
	R$ 27,00	R$ 26,50
	Sem lance	Astra
Observação		

ITEM	14	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 21,00	R$ 21,90
Lances e	R$ 20,00	R$ 20,50
Negociação	R$ 19,00	R$ 19,50
	GVB	Sem lance
Observação		

ITEM	15	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 108,00	R$ 109,97
Lances e	R$ 106,00	R$ 107,00
Negociação	R$ 104,00	R$ 105,00
	R$ 100,00	R$ 103,00
	Sem lance	R$ 99,00
		Docol
Observação		

ITEM	16	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 128,00	R$ 129,12
Lances e	R$ 126,00	R$ 127,00
Negociação	R$ 124,00	R$ 125,00
	R$ 122,00	R$ 123,00
	R$ 120,00	R$ 121,00

	Sem lance	R$ 119,00
		Cedro
Observação		

ITEM	17	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	-	R$ 3.945,00
Lances e		Alza
Negociação		
Observação		

ITEM	18	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 5,75	R$ 5,75
Lances e	R$ 5,70	Sem lance
Negociação	Plastilit	
Observação		

ITEM	19	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 85,00	R$ 86,75
Lances e	R$ 83,00	R$ 84,00
Negociação	R$ 81,00	R$ 82,00
	R$ 80,00	R$ 79,00
	R$ 77,00	R$ 76,00
	R$ 75,00	R$ 74,00
	R$ 73,00	R$ 72,00
	Sem lance	Pedreira Ubiratã
Observação		

ITEM	20	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 16,20	R$ 16,20
Lances e	R$ 16,00	R$ 15,50
Negociação	R$ 15,00	Sem lance
	Makita	
Observação		

ITEM	21	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 4,87	R$ 4,87
Lances e	R$ 4,80	R$ 4,70

Negociação	R$ 4,60	R$ 4,50
	Sem lance	Krona
Observação		

ITEM	22	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 2,56	R$ 2,56
Lances e Negociação	R$ 2,40	R$ 2,50
	Plastilit	Sem lance
Observação		

ITEM	23	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 0,20	R$ 0,20
Lances e Negociação	R$ 0,19	Sem lance
	Vonder	
Observação		

ITEM	24	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 14,47	R$ 14,47
Lances e Negociação	R$ 14,40	R$ 14,00
	R$ 13,50	R$ 13,40
	R$ 13,00	Sem lance
	Pado	
Observação		

ITEM	25	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 19,70	R$ 19,70
Lances e Negociação	R$ 19,50	R$ 19,00
	R$ 18,90	R$ 18,50
	Sem lance	Pado
Observação		

ITEM	26	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 26,75	R$ 26,75
Lances e Negociação	R$ 26,20	R$ 26,00
	R$ 25,50	R$ 25,30
	R$ 25,00	R$ 24,70
	Sem lance	Pado
Observação		

ITEM	27	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 4,57	R$ 4,58
Lances e Negociação	R$ 4,40	R$ 4,50
	Pinho	Sem lance
Observação		

ITEM	28	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 398,00	R$ 400,00
Lances e Negociação	R$ 392,00	R$ 395,00
	R$ 388,00	R$ 390,00
	Fibraoeste	Sem lance
Observação		

ITEM	29	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 240,00	R$ 240,00
Lances e Negociação	R$ 238,00	R$ 235,00
	R$ 234,00	R$ 233,00
	Sem lance	Bakof
Observação		

ITEM	30	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 40,00	R$ 40,97
Lances e Negociação	R$ 39,00	R$ 39,50
	R$ 38,00	R$ 38,50
	Sem lance	R$ 37,50
		Cipla
Observação		

PROCESSO 5421/2021
PREGÃO PRESENCIAL 75/2021

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	31	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 1,71	R$ 1,71
Lances e Negociação	R$ 1,70	Sem lance
	Steel	
Observação		

ITEM	32	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 83,00	R$ 83,00
Lances e Negociação	R$ 81,00	R$ 82,00
	Plastilit	Sem lance
Observação		

ITEM	33	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 15,00	R$ 15,00
Lances e Negociação	R$ 14,50	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	34	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 15,00	R$ 15,00
Lances e Negociação	R$ 14,50	R$ 14,30
	R$ 14,00	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	35	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 12,70	R$ 12,81
Lances e Negociação	R$ 12,30	R$ 12,50
	R$ 11,90	R$ 12,00
	R$ 11,50	R$ 11,70
	R$ 11,30	R$ 11,40
	R$ 10,90	R$ 11,00
	Sem lance	R$ 10,70
		Cibracal
Observação		

ITEM	36	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 7,00	R$ 7,00
Lance	R$ 6,90	R$ 6,80
	Sem lance	Ilumi
Observação		

ITEM	37	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 7,50	R$ 7,50
Lances e Negociação	R$ 7,00	R$ 7,40
	Alumbra	Sem lance
Observação		

ITEM	38	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 7,50	R$ 7,50
Lances e Negociação	R$ 7,00	R$ 7,30
	Plastilit	Sem lance
Observação		

ITEM	39	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 1,00	R$ 1,00
Lances e Negociação	R$ 0,95	R$ 0,94
	Sem lance	Krona
Observação		

ITEM	40	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 175,00	R$ 178,00
Lances e Negociação	R$ 172,00	R$ 174,00
	R$ 170,00	R$ 171,00
	R$ 168,00	R$ 169,00
	Alza Campeão	Sem lance
Observação		

ITEM	41	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 5,50	R$ 5,50
Lances e Negociação	R$ 5,30	R$ 5,20
	R$ 5,00	Sem lance
	Vonder	

0256

Observação	

ITEM	42	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 60,00	R$ 61,50
Lances e Negociação	R$ 58,50	R$ 59,00
	Sem lance	R$ 58,00
		Fame
Observação		

ITEM	43	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 35,90	R$ 36,12
Lances e Negociação	R$ 35,00	R$ 35,50
	R$ 34,00	R$ 34,50
	R$ 33,00	R$ 33,50
	R$ 32,00	R$ 32,50
	R$ 31,00	R$ 31,50
	R$ 30,00	R$ 30,50
	R$ 29,00	R$ 29,50
	R$ 28,50	R$ 28,00
	R$ 27,50	R$ 27,80
	Sem lance	R$ 27,00
		CSN
Observação		

ITEM	44	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 19,47	R$ 19,47
Lances e Negociação	R$ 19,00	R$ 18,50
	R$ 18,00	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	45	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 7,22	R$ 7,22
Lances e Negociação	Sem lance	R$ 7,00
		Tecbond
Observação		

ITEM	46	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 25,00	R$ 25,00
Lances e Negociação	R$ 24,00	R$ 23,50
	R$ 23,00	Sem lance
	Tramontina	
Observação		

ITEM	47	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 139,00	R$ 141,97
Lances e Negociação	R$ 137,00	R$ 138,00
	R$ 135,00	R$ 136,00
	R$ 133,00	R$ 134,00
	GVB	Sem lance
Observação		

ITEM	48	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 38,50	R$ 39,35
Lances e Negociação	R$ 37,00	R$ 37,50
	R$ 36,00	R$ 36,50
	Sem lance	R$ 35,50
		Imbralit
Observação		

ITEM	49	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 22,18	R$ 22,18
Lances e Negociação	R$ 22,00	R$ 21,00
	R$ 20,50	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	50	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 4,77	R$ 4,77
Lances e Negociação	R$ 4,70	R$ 4,50
	R$ 4,30	R$ 4,20
	Sem lance	Krona
Observação		

ITEM	51	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 4,37	R$ 4,37
Lances e Negociação	R$ 4,30	R$ 4,20
	R$ 4,00	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	52	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 14,22	R$ 14,22
Lances e Negociação	R$ 14,00	R$ 13,50
	R$ 13,00	**R$ 12,80**
	Sem lance	**Krona**
Observação		

ITEM	53	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 21,62	R$ 21,62
Lances e Negociação	R$ 21,00	R$ 20,00
	R$ 19,50	**R$ 19,00**
	Sem lance	MTX
Observação		

ITEM	54	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 25,12	R$ 25,12
Lances e Negociação	R$ 25,00	R$ 24,50
	R$ 24,00	R$ 23,50
	R$ 23,00	Sem lance
	Mister	
Observação		

ITEM	55	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	-	R$ 49,96
Lances e Negociação		MTX
Observação		

ITEM	56	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 11,10	R$ 11,10
Lances e Negociação	R$ 11,00	R$ 10,90
	R$ 10,50	Sem lance
	Foco	
Observação		

ITEM	57	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 13,72	R$ 13,72
Lances e Negociação	R$ 13,50	R$ 13,30
	R$ 13,00	R$ 12,90
	R$ 12,50	Sem lance
	Foco	
Observação		

ITEM	58	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 12,87	R$ 12,87
Lances e Negociação	R$ 12,50	R$ 12,30
	R$ 12,00	**R$ 11,90**
	Sem lance	**Soprano**
Observação		

ITEM	59	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 12,25	R$ 12,25
Lances e Negociação	R$ 12,00	R$ 11,90
	R$ 11,50	Sem lance
	Schild	
Observação		

ITEM	60	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 1,93	R$ 1,93
Lances e Negociação	R$ 1,92	R$ 1,90
	R$ 1,89	R$ 1,85
	Sem lance	Krona
Observação		

0258

PROCESSO 5421/2021
PREGÃO PRESENCIAL 75/2021

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	61	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 6,00	R$ 6,00
Lances e Negociação	R$ 5,50	Sem lance
	Fortlev	
Observação		

ITEM	62	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	-	R$ 36,75
Lances e Negociação		Tane
Observação		

ITEM	63	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 55,00	R$ 56,22
Lances e Negociação	R$ 54,00	R$ 54,50
	R$ 53,00	R$ 53,50
	Aliança	Sem lance
Observação		

ITEM	64	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 47,00	R$ 48,10
Lances e Negociação	R$ 45,50	R$ 46,00
	R$ 44,50	R$ 45,00
	Sem lance	R$ 44,00
		Sinobras
Observação		

ITEM	65	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 1,70	R$ 1,70
Lances e Negociação	R$ 1,65	R$ 1,65
	R$ 1,60	R$ 1,63
	Techfio	Sem lance
Observação		

ITEM	66	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 11,00	R$ 11,53
Lance	Sem lance	R$ 10,80
		Qualiflex
Observação		

ITEM	67	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 2,67	R$ 2,67
Lances e Negociação	R$ 2,65	R$ 2,60
	R$ 2,58	Sem lance
	Techfio	
Observação		

ITEM	68	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 6,30	R$ 6,52
Lances e Negociação	R$ 6,10	R$ 6,20
	R$ 5,90	R$ 6,00
	Sem lance	R$ 5,70
		Qualiflex
Observação		

ITEM	69	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 5,27	R$ 5,27
Lances e Negociação	R$ 5,20	R$ 5,10
	R$ 5,00	Sem lance
	Vedacit	
Observação		

ITEM	70	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 17,75	R$ 17,75
Lances e Negociação	R$ 17,50	R$ 17,40
	R$ 17,00	R$ 16,50
	Sem lance	Qualyfol
Observação		

ITEM	71	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 6,90	R$ 6,90
Lances e Negociação	Sem lance	R$ 6,70
		Krona

Observação	

ITEM	72	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 28,00	R$ 29,50
Lances e Negociação	R$ 27,00	R$ 27,50
	R$ 26,50	R$ 26,75
	MFPLAST	Sem lance
Observação		

ITEM	73	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 355,90	R$ 355,90
Lances e Negociação	R$ 354,00	R$ 353,00
	Sem lance	Vonder
Observação		

ITEM	74	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	-	R$ 549,90
Lances e Negociação		Vonder
Observação		

ITEM	75	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 50,50	R$ 50,50
Lances e Negociação	R$ 50,00	R$ 49,50
	R$ 49,00	R$ 48,00
	Sem lance	Roco
Observação		

ITEM	76	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 10,47	R$ 10,47
Lances e Negociação	R$ 10,40	R$ 10,30
	R$ 10,00	Sem lance
	Fame SB	
Observação		

ITEM	77	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 16,32	R$ 16,32
Lances e Negociação	R$ 16,00	R$ 15,75
	R$ 15,50	Sem lance
	Fame SB	
Observação		

ITEM	78	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 270,00	R$ 270,00
Lances e Negociação	R$ 268,00	R$ 269,00
	Sem lance	R$ 267,00
		Metal Norte
Observação		

ITEM	79	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	-	R$ 110,50
Lances e Negociação		Metal Norte
Observação		

ITEM	80	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 1,66	R$ 1,66
Lances e Negociação	R$ 1,65	R$ 1,63
	Sem lance	Krona
Observação		

ITEM	81	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 12,37	R$ 12,37
Lances e Negociação	R$ 12,00	R$ 11,80
	R$ 11,50	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	82	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 2,72	R$ 2,72
Lances e Negociação	R$ 2,70	-
	Plastilit	
Observação		

ITEM	83	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 7,18	R$ 7,18

Lances e Negociação	R$ 7,00	R$ 6,80
	Sem lance	Krona
Observação		

ITEM	84	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 8,47	R$ 8,47
Lances e Negociação	R$ 8,00	R$ 7,80
	R$ 7,50	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	85	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 0,95	R$ 0,95
Lances e Negociação	R$ 0,92	R$ 0,90
	Sem lance	Krona
Observação		

ITEM	86	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 6,85	6,85,
Lances e Negociação	R$ 6,70	R$ 6,50
	R$ 6,30	R$ 6,20
	Sem lance	Krona
Observação		

ITEM	87	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 17,62	R$ 17,62
Lances e Negociação	R$ 17,50	R$ 17,30
	R$ 17,00	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	88	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 3,62	R$ 3,62
Lances e Negociação	R$ 3,50	R$ 3,40
	R$ 3,30	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	89

EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 6,75	R$ 6,75
Lances e Negociação	R$ 6,50	R$ 6,40
	R$ 6,30	R$ 6,20
	Sem lance	Krona
Observação		

ITEM	90	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 7,37	R$ 7,37
Lances e Negociação	R$ 7,20	R$ 7,00
	R$ 6,80	R$ 6,40
	Sem lance	Krona
Observação		

PROCESSO 5421/2021
PREGÃO PRESENCIAL 75/2021

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	91	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 7,00	R$ 7,00
Lances e Negociação	R$ 6,90	R$ 6,50
	R$ 6,00	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	92	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 46,97	R$ 46,97
Lances e Negociação	R$ 46,00	R$ 45,50
	R$ 45,00	R$ 44,50
	R$ 44,00	R$ 43,50
	Sem lance	Krona
Observação		

ITEM	93	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 23,25	R$ 23,25
Lances e Negociação	R$ 23,00	R$ 22,50
	R$ 22,00	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	94	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 20,18	R$ 20,18
Lances e Negociação	R$ 20,00	R$ 19,50
	R$ 19,00	R$ 18,50
	Sem lance	Krona
Observação		

ITEM	95	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 12,93	R$ 12,93
Lances e Negociação	R$ 12,50	R$ 12,30
	R$ 12,00	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	96	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 14,33	R$ 14,33
Lance	R$ 14,00	R$ 13,50
	R$ 13,00	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	97	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 360,00	R$ 370,00
Lances e Negociação	R$ 348,00	R$ 350,00
	R$ 343,00	R$ 345,00
	R$ 340,00	R$ 342,00
	R$ 335,00	R$ 338,00
	R$ 328,00	R$ 330,00
	R$ 325,00	R$ 327,00
	Sem lance	R$ 320,00
		Icasa
Observação		

ITEM	98	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 140,00	R$ 142,00
Lances e Negociação	R$ 136,00	R$ 138,00
	R$ 133,00	R$ 135,00
	Incepa Zip	Sem lance
Observação		

ITEM	99	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 2,37	R$ 2,37
Lances e Negociação	R$ 2,35	R$ 2,30
	R$ 2,25	R$ 2,20
	Sem lance	3M
Observação		

ITEM	100	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 75,00	R$ 75,00
Lances e Negociação	Sem lance	R$ 74,00
		Lomax
Observação		

0262

ITEM	101	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 4,80	R$ 4,80
Lances e Negociação	R$ 4,50	R$ 4,30
	R$ 4,00	Sem lance
	Foco	
Observação		

ITEM	102	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 7,81	R$ 7,81
Lances e Negociação	R$ 7,70	R$ 7,50
	R$ 7,30	R$ 7,00
	Sem lance	Krona
Observação		

ITEM	103	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 1,33	R$ 1,33
Lances e Negociação	R$ 1,30	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	104	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 1,05	R$ 1,05
Lances e Negociação	R$ 1,00	R$ 0,98
	Sem lance	Krona
Observação		

ITEM	105	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 6,37	R$ 6,37
Lances e Negociação	R$ 6,20	R$ 6,10
	R$ 6,00	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	106	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 6,83	R$ 6,83
Lances e Negociação	R$ 6,50	R$ 6,70
	R$ 6,30	R$ 6,40
	Sem lance	R$ 6,00
		Krona
Observação		

ITEM	107	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 7,13	R$ 7,13
Lances e Negociação	R$ 6,80	R$ 7,00
	R$ 6,50	R$ 6,70
	Plastilit	Sem lance
Observação		

ITEM	108	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 2,23	R$ 2,23
Lances e Negociação	R$ 2,20	R$ 2,18
	R$ 2,15	Sem lance
	Pollyana	
Observação		

ITEM	109	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 60,00	R$ 60,00
Lances e Negociação	R$ 59,50	R$ 59,00
	Sem lance	Revecolor
Observação		

ITEM	110	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 8,50	R$ 8,50
Lances e Negociação	R$ 8,30	R$ 8,00
	R$ 7,90	Sem lance
	Vonder	
Observação		

ITEM	111	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 22,10	R$ 22,10
Lances e Negociação	R$ 21,50	R$ 21,00
	R$ 20,50	R$ 20,00
	R$ 19,50	R$ 19,00
	R$ 18,90	Sem lance
	Aliança	
Observação		

ITEM	112	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 1,31	R$ 1,31
Lances e Negociação	R$ 1,25	R$ 1,20
	Sem lance	Tanoshi
Observação		

ITEM	113	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 17,00	R$ 17,00
Lances e Negociação	R$ 16,00	Sem lance
	Vonder	
Observação		

ITEM	114	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	-	R$ 37,62
Lances e Negociação		Tramontina
Observação		

ITEM	115	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 0,22	R$ 0,22
Lances e Negociação	R$ 0,21	Sem lance
	Vonder	
Observação		

ITEM	116	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 1,65	R$ 1,65
Lances e Negociação	R$ 1,60	R$ 1,55
	R$ 1,50	Sem lance
	Vonder	
Observação		

ITEM	117	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 1,96	R$ 1,96
Lances e Negociação	R$ 1,90	R$ 1,85
	R$ 1,80	Sem lance
	Vonder	
Observação		

ITEM	118	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 0,91	R$ 0,91
Lances e Negociação	R$ 0,85	R$ 0,83
	Sem lance	Ourofix
Observação		

ITEM	119	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 0,93	R$ 0,93
Lances e Negociação	R$ 0,87	R$ 0,90
	Sem lance	R$ 0,85
		Ourofix
Observação		

ITEM	120	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 0,81	R$ 0,81
Lances e Negociação	R$ 0,79	R$ 0,78
	R$ 0,77	Sem lance
	Vonder	
Observação		

PROCESSO 5421/2021
PREGÃO PRESENCIAL 75/2021

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	121	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 0,85	R$ 0,85
Lances e Negociação	R$ 0,80	R$ 0,83
	Sem lance	R$ 0,79
		Ourofix
Observação		

ITEM	122	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 1,06	R$ 1,06
Lances e Negociação	R$ 1,00	Sem lance
	Vonder	
Observação		

ITEM	123	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 1,86	R$ 1,86
Lances e Negociação	R$ 1,80	Sem lance
	Vonder	
Observação		

ITEM	124	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 85,00	R$ 87,50
Lances e Negociação	R$ 83,00	R$ 84,00
	R$ 81,00	R$ 82,00
	R$ 79,00	R$ 80,00
	Sem lance	R$ 78,00
		Pedreira Ubiratã
Observação		

ITEM	125	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	-	R$ 61,50
Lances e Negociação		MTX
Observação		

ITEM	126	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 23,50	R$ 23,75
Lance	R$ 22,90	R$ 23,00
	R$ 22,00	R$ 22,50
	Pisoforte	Sem lance
Observação		

ITEM	127	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 1,00	R$ 1,00
Lances e Negociação	R$ 0,95	R$ 0,90
	Sem lance	Krona
Observação		

ITEM	128	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 84,00	R$ 85,33
Lances e Negociação	R$ 82,00	R$ 83,00
	R$ 80,00	R$ 81,00
	Pedreira Ubiratã	Sem lance
Observação		

ITEM	129	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 18,00	R$ 18,00
Lances e Negociação	R$ 17,50	R$ 17,00
	Sem lance	São Romão
Observação		

ITEM	130	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 310,50	R$ 310,50
Lances e Negociação	R$ 305,00	R$ 303,00
	R$ 300,00	Sem lance
	HB	
Observação		

ITEM	131	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 143,00	R$ 143,00
Lances e Negociação	R$ 142,00	R$ 141,00
	R$ 140,00	R$ 139,00
	Sem lance	Ipê
Observação		

ITEM	132	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 143,00	R$ 143,00
Lances e Negociação	R$ 142,00	R$ 141,00
	R$ 140,00	Sem lance
	Hibra	
Observação		

ITEM	133	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 159,00	R$ 159,00
Lances e Negociação	R$ 158,00	R$ 157,00
	Sem lance	Ipê
Observação		

ITEM	134	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 19,75	R$ 19,75
Lances e Negociação	R$ 19,50	R$ 19,00
	R$ 18,50	R$ 18,00
	R$ 17,90	R$ 17,70
	Sem lance	Gerdau
Observação		

ITEM	135	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 21,12	R$ 21,12
Lances e Negociação	R$ 21,00	R$ 20,00
	R$ 19,50	Sem lance
	Gerdau	
Observação		

ITEM	136	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 23,72	R$ 23,72
Lances e Negociação	R$ 22,50	R$ 23,00
	Sem lance	R$ 22,00
		Gerdau
Observação		

ITEM	137	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 19,01	R$ 19,01
Lances e Negociação	R$ 18,50	R$ 18,00
	R$ 17,80	Sem lance
	Gerdau	
Observação		

ITEM	138	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 20,18	R$ 20,18
Lances e Negociação	R$ 20,00	R$ 19,50
	R$ 19,00	R$ 18,50
	Sem lance	Gerdau
Observação		

ITEM	139	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 32,62	R$ 32,62
Lances e Negociação	R$ 32,50	R$ 62,00
	Sem lance	Kala
Observação		

ITEM	140	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 26,37	R$ 26,37
Lances e Negociação	R$ 26,00	Sem lance
	Fame	
Observação		

ITEM	141	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 11,25	R$ 11,25
Lances e Negociação	R$ 11,00	R$ 10,50
	R$ 10,00	Sem lance

0266

	Plastilit	
Observação		

ITEM	142	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 8,16	R$ 8,16
Lances e Negociação	R$ 8,00	R$ 7,75
	Sem lance	Krona
Observação		

ITEM	143	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 35,00	R$ 35,00
Lances e Negociação	R$ 34,50	R$ 34,00
	R$ 33,50	Sem lance
	Docol	
Observação		

ITEM	144	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 35,00	R$ 35,00
Lances e Negociação	R$ 34,50	R$ 34,00
	R$ 33,50	R$ 33,00
	Sem lance	Docol
Observação		

ITEM	145	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 41,00	R$ 41,00
Lances e Negociação	R$ 39,50	R$ 39,00
	Sem lance	Docol
Observação		

ITEM	146	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 2,61	R$ 2,61
Lances e Negociação	R$ 2,60	Sem lance
	Pinho	
Observação		

ITEM	147	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 0,17	R$ 0,17
Lances e	R$ 0,16	Sem lance

Negociação	Foco	
Observação		

ITEM	148	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 7,75	R$ 7,75
Lances e Negociação	R$ 7,70	R$ 7,50
	R$ 7,30	R$ 7,00
	Sem lance	Imperatriz
Observação		

ITEM	149	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 500,00	R$ 500,00
Lances e Negociação	R$ 495,00	Sem lance
	Bosch	
Observação		

ITEM	150	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 20,37	R$ 20,37
Lances e Negociação	R$ 19,50	R$ 20,00
	R$ 18,90	R$ 19,00
	Sem lance	R$ 18,50
		Blukit
Observação		

0267

PROCESSO 5421/2021
PREGÃO PRESENCIAL 75/2021

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	151	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 17,62	R$ 17,62
Lances e Negociação	R$ 17,50	R$ 17,00
	R$ 16,50	R$ 16,00
	R$ 15,90	**R$ 15,50**
	Sem lance	**Quartzolit**
Observação		

ITEM	152	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 6,85	R$ 6,85
Lances e Negociação	R$ 6,80	R$ 6,75
	R$ 6,70	Sem lance
	Pinho	
Observação		

ITEM	153	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 9,08	R$ 9,08
Lances e Negociação	R$ 9,05	R$ 9,00
	R$ 8,95	Sem lance
	Pinho	
Observação		

ITEM	154	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 13,20	R$ 13,60
Lances e Negociação	R$ 12,80	R$ 13,00
	R$ 12,30	R$ 12,50
	Pinho	Sem lance
Observação		

ITEM	155	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 32,00	R$ 33,00
Lances e Negociação	Sem lance	R$ 31,00
		Pinho
Observação		

ITEM	156	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 14,50	R$ 14,50
Lance	R$ 14,30	**R$ 14,00**
	Sem lance	**Colins**
Observação		

ITEM	157	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 57,90	R$ 57,90
Lances e Negociação	R$ 57,00	Sem lance
	Astra	
Observação		

ITEM	158	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 15,43	R$ 15,43
Lances e Negociação	R$ 15,30	R$ 15,00
	R$ 14,90	**R$ 14,50**
	Sem lance	**Krona**
Observação		

ITEM	159	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 6,80	R$ 6,80
Lances e Negociação	R$ 6,50	R$ 6,70
	Plastilit	Sem lance
Observação		

ITEM	160	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 10,62	R$ 10,62
Lances e Negociação	R$ 10,50	R$ 10,30
	R$ 10,00	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	161	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 12,25	R$ 12,25
Lances e Negociação	R$ 11,90	R$ 12,00
	Sem lance	**R$ 11,75**
		Krona
Observação		

ITEM	162	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 3,75	R$ 3,75
Lances e Negociação	R$ 3,70	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	163	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 16,92	R$ 16,92
Lances e Negociação	R$ 16,30	R$ 16,50
	Plastilit	Sem lance
Observação		

ITEM	164	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 12,10	R$ 12,10
Lances e Negociação	R$ 12,00	R$ 11,75
	Sem lance	Krona
Observação		

ITEM	165	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 8,50	R$ 9,00
Lances e Negociação	R$ 7,80	R$ 8,00
	Plastilit	Sem lance
Observação		

ITEM	166	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 8,25	R$ 8,25
Lances e Negociação	R$ 8,00	R$ 7,75
	Sem lance	Krona
Observação		

ITEM	167	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 6,70	R$ 6,70
Lances e Negociação	R$ 6,50	R$ 6,40
	R$ 6,20	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	168	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 1,50	R$ 1,50
Lances e Negociação	R$ 1,40	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	169	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 18,50	R$ 19,50
Lances e Negociação	R$ 17,90	R$ 18,00
	R$ 17,40	R$ 17,50
	Sem lance	R$ 17,30
		Imbralit
Observação		

ITEM	170	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 49,00	R$ 50,70
Lances e Negociação	R$ 48,00	R$ 48,50
	R$ 47,30	R$ 47,50
	Imbralit	Sem lance
Observação		

ITEM	171	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 39,00	R$ 40,00
Lances e Negociação	R$ 37,70	R$ 38,00
	R$ 37,30	R$ 37,50
	Sem lance	R$ 37,00
		Imbralit
Observação		

ITEM	172	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 0,80	R$ 0,82
Lances e Negociação	R$ 0,78	R$ 0,79
	R$ 0,76	R$ 0,77
	R$ 0,74	R$ 0,75
	R$ 0,72	R$ 0,73
	Sem lance	R$ 0,71
		Luiziana
Observação		

ITEM	173	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 0,80	R$ 0,82
Lances e Negociação	R$ 0,78	R$ 0,79
	R$ 0,76	R$ 0,77
	Paraná	Sem lance
Observação		

ITEM	174	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 11,91	R$ 11,91
Lances e Negociação	R$ 11,80	R$ 11,50
	R$ 11,00	R$ 10,70
	Sem lance	Fame
Observação		

ITEM	175	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 11,87	R$ 11,87
Lances e Negociação	R$ 11,00	R$ 11,30
	Plastilit	Sem lance
Observação		

ITEM	176	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 38,00	R$ 38,00
Lances e Negociação	R$ 37,50	R$ 37,00
	Sem lance	Delta Metais
Observação		

ITEM	177	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 35,00	R$ 35,00
Lances e Negociação	R$ 34,50	R$ 34,00
	R$ 33,50	Sem lance
	American	
Observação		

ITEM	178	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 44,00	R$ 44,87
Lances e Negociação	R$ 43,00	R$ 43,50
	R$ 42,00	R$ 42,50
	R$ 41,00	R$ 41,50
	R$ 40,00	R$ 40,50
	Sem lance	R$ 39,50
		Sinobras
Observação		

ITEM	179	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 67,50	R$ 68,16
Lances e Negociação	R$ 66,50	R$ 67,00
	R$ 65,50	R$ 66,00
	R$ 64,50	R$ 65,00
	Plastilit	Sem lance
Observação		

ITEM	180	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 27,00	R$ 27,83
Lances e Negociação	R$ 26,00	R$ 26,50
	R$ 25,00	R$ 25,50
	R$ 24,00	R$ 24,50
	Sem lance	R$ 23,50
		Tubozan
Observação		

PROCESSO 5421/2021
PREGÃO PRESENCIAL 75/2021

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	181	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 52,20	R$ 52,20
Lances e Negociação	R$ 52,00	R$ 51,00
	R$ 50,00	R$ 49,50
	R$ 49,00	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	182	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 15,16	R$ 15,16
Lances e Negociação	R$ 15,00	R$ 14,50
	Sem lance	Cipla
Observação		

ITEM	183	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 4,20	R$ 4,20
Lances e Negociação	R$ 4,00	R$ 4,10
	Sem lance	R$ 3,90
		Tubozan
Observação		

ITEM	184	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 15,00	R$ 15,00
Lances e Negociação	R$ 14,80	R$ 14,50
	R$ 14,30	R$ 14,10
	R$ 13,90	R$ 13,75
	R$ 13,50	R$ 13,30
	R$ 13,00	Sem lance
	Plastilit	
Observação		

ITEM	185	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 133,00	R$ 135,00
Lances e Negociação	Incepa Zip	Sem lance
Observação		

ITEM	186	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 18,50	R$ 18,50
Lance	R$ 18,30	R$ 18,00
	R$ 17,90	R$ 17,70
	Sem lance	Vedacalha
Observação		

ITEM	187	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 100,00	R$ 101,78
Lances e Negociação	R$ 98,00	R$ 99,00
	Sem lance	R$ 97,00
		Sinobras
Observação		

ITEM	188	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A. CUSTÓDIO
Proposta	R$ 9,53	R$ 9,53
Lances e Negociação	R$ 9,50	R$ 9,30
	R$ 9,20	Sem lance
	Pinho	
Observação		

0272

PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 75/2021, processo nº 5241/2021 cujo objeto é aquisição de materiais de construção, ferramentas e assemelhados destinados à manutenção de prédios públicos.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 30 de junho de 2021.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

0273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5241/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 75/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de materiais de construção, ferramentas e assemelhados destinados à manutenção de prédios públicos.
4. FORNECEDOR (A): **D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.
4.1 VALOR: R$-115.354,40 (cento quinze reais trezentos cinquenta quatro reais e quarenta centavos).
5. FORNECEDOR (A): **N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à rua Costa e Silva, no nº 773, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.
5.1 VALOR: R$-180.444,50 (cento e oitenta mil quatrocentos quarenta quatro reais e cinquenta centos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/06/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5238/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 73/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção de prédios públicos.
4. FORNECEDOR (A): GERVASIO SGARIONI, inscrita no CNPJ nº 01.256.464/0001-26, estabelecida à avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 728, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
4.1 VALOR: R$- 84.595,00 (oitenta quatro mil quinhentos e noventa cinco reais).
5. FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5.1 VALOR: R$- 20.890,00 (vinte mil oitocentos noventa reais).
6. FORNECEDOR (A): ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89, estabelecida à avenida Brasil, no nº 6817, CEP nº 85805-050, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
6.1 VALOR: R$- 8.145,00 (oito mil cento quarenta cinco mil reais).
7. FORNECEDOR (A): DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, estabelecida à rua R-5, quadra R-7, Lote 07, no nº 129, CEP nº 74125-070, na cidade de Goiânia, estado do Goiás.
7.1 VALOR: R$-169.261,25 (cento sessenta nove mil duzentos sessenta um real e vinte cinco centavos).
8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/06/2021.
9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2021.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de junho de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5241/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 75/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de materiais de construção, ferramentas e assemelhados destinados à manutenção de prédios públicos.
4. FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.
4.1 VALOR: R$-115.354,40 (cento quinze reais trezentos cinquenta quatro reais e quarenta centavos).
5. FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à rua Costa e Silva, no nº 773, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.
5.1 VALOR: R$-180.444,50 (cento e oitenta mil quatrocentos quarenta quatro reais e cinquenta centos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/06/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2021.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de junho de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.321/0001-00.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5222/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer as peças, vidros e equipamentos para conserto da moto niveladora New Holland RG140-B.
VALOR: R$-74.130,27 (setenta e quatro mil cento e trinta reais e vinte e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): SUCATAS GAUCHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.273.100/0001-42.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5244/2021.
OBJETO: locação de caçambas estacionárias para coleta de resíduos e entulhos.
VALOR: R$-96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5122/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E DE ENFERMAGEM PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR: R$-19.912,00 (dezenove mil novecentos e doze reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): G H MOREIRA, inscrita no CNPJ n.º 25.423.403/0001-74.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5185/2021.
OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de filtros originais ou de primeira linha destinados à manutenção das máquinas da secretaria de viação e serviços rurais.
VALOR: R$- 2.846,19 (dois mil oitocentos e quarenta seis reais e dezenove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.746.422/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5109/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao município.
VALOR: R$- 7.695,60 (sete mil seiscentos noventa e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): PROLINE MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ n.º 32.708.161/0001-20.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5109/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao município.
VALOR: R$- 220,00 (duzentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): CASSIFLEX LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.901.171/0001-42.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5109/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao município.
VALOR: R$-1.761,41 (Um mil setecentos e sessenta um reais e quarenta um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 26.232.599/0001-82.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5202/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
VALOR: R$-4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

0275

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5241/2021
PREGÃO Nº 75/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná, telefone n° (44) 3543 1500, e-mail (cicalubirata@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5241/2021, Pregão nº 75/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais de construção, ferramentas e assemelhados destinados à manutenção de prédios públicos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2	abraçadeira de nylon 3,6x2000	200	UN	0,14	28,00	FOX LUX
1	3	Acabamento para válvula de descarga.	20	UN	42,00	840,00	DOCOL BOX
1	5	Adaptador soldavel c/ bolsa e rosca para registro 50x1 1/2.	15	UN	6,00	90,00	PLASTILIT
1	7	Alicate Bico de Papagaio 10".	3	UN	31,00	93,00	MISTER
1	10	Argamassa AC3 20Kg.	70	SC	26,50	1.855,00	CERAMFIX
1	12	Arruela lisa 1/4	300	UN	0,12	36,00	VONDER
1	14	Barra de ferro 4,2 de 12M.	50	UN	19,00	950,00	GVB
1	18	Bolsa de vedação de vaso sanitário.	15	UN	5,70	85,50	PLASTILIT
1	20	Broca para concreto 10,00mm	20	UN	15,00	300,00	MAKITA
1	22	Bucha redução longa esg. Prim. 50x40 MM.	20	UN	2,40	48,00	PLASTILIT
1	23	bucha pvc para parafuso 10mm	200	UN	0,19	38,00	VONDER
1	24	Cadeado 20 mm com duas	15	UN	13,00	195,00	PADO

		chaves, corpo em latão maciço com haste em aço.					
1	27	Caibro de pinho 5x5cm.	300	M	4,40	1.320,00	PINHO
1	28	Caixa d'agua 1000 litros em polietileno.	5	UN	388,00	1.940,00	FIBRAOESTE
1	31	Caixa de ferro 2x4.	10	UN	1,70	17,00	STEEL
1	32	caixa de gordura 250x230x75.	10	UN	81,00	810,00	PLASTILIT
1	33	Caixa sifonada 100x100x40mm.	15	UN	14,50	217,50	PLASTILIT
1	34	Caixa Sifonada 3E ptg+grlqdbr 100x100x50/40.	10	UN	14,00	140,00	PLASTILIT
1	37	canaleta para fio 20x10mm 2 metros xom dupla face	50	UN	7,00	350,00	ALUMBRA
1	38	Cap PVC esgoto 100MM.	5	UN	7,00	35,00	PLASTILIT
1	40	Carrinho de mão, caçamba de aço 60L, pneu câmara galvanizado.	10	UN	168,00	1.680,00	ALZA CAMPEÃO
1	41	Chave Philips 3/16 4".	5	UN	5,00	25,00	VONDER
1	44	Cola de cano pvc 175g. 265158	30	UN	18,00	540,00	PLASTILIT
1	46	Colher de pedreiro 9".	8	UN	23,00	184,00	TRAMONTI NA
1	47	Coluna armada 7x14 ø8 .	30	M	133,00	3.990,00	GVB
1	49	Curva 90º curta esg. Prim. 100 MM.	30	UN	20,50	615,00	PLASTILIT
1	51	Curva 90º pvc soldavel 25 MM.	50	UN	4,00	200,00	PLASTILIT
1	54	Disco de corte diamantado – madeira, corte seco, diâmetro 110mm, furo 20mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm.	20	UN	23,00	460,00	MISTER
1	56	Disjuntor din mono 20a.	20	UN	10,50	210,00	FOCO
1	57	Disjuntor din mono 30a.	20	UN	12,50	250,00	FOCO
1	59	Dobradiças jg3pçs.	50	UN	11,50	575,00	SCHILD
1	61	Eletroduto rigido ø25.	100	M	5,50	550,00	FORTLEV
1	63	Fechadura externa padrão popular.	60	UN	53,00	3.180,00	ALIANÇA
1	65	Fio de cobre 1,5mm.	400	M	1,60	640,00	TECHFIO
1	67	Fio de cobre 2,5mm.	400	M	2,58	1.032,00	TECHFIO

1	69	Fita para telha 0,1x10m.	50	M	5,00	250,00	VEDACIT
1	72	Forro PVC branco em placas com largura de 10cm, espessura de 8mm, comp. de 6,0M.	300	M2	26,50	7.950,00	MFPLAST
1	76	Interruptor simples 1 tecla.	20	UN	10,00	200,00	FAME DB
1	77	Interruptor simples 2 tecla.	15	UN	15,50	232,50	FAME SB
1	81	Joelho 45º esgoto prim. 100 MM.	30	UN	11,50	345,00	PLASTILIT
1	82	Joelho 45º esgoto prim. 40MM.	30	UN	2,70	81,00	PLASTILIT
1	84	Joelho 90° esgoto primário 100MM.	30	UN .	7,50	225,00	PLASTILIT
1	87	Joelho 90º c/visita esg. prim. 100x50.	5	UN	17,00	85,00	PLASTILIT
1	88	Joelho 90º esgoto prim. 50MM.	15	UN	3,30	49,50	PLASTILIT
1	91	Joelho lr azul com bucha de latão .	10	UN	6,00	60,00	PLASTILIT
1	93	Junção 45º simples esg. Prim. 100x100.	15	UN	22,00	330,00	PLASTILIT
1	95	Junção 45º simples esg. Prim. 75x50.	15	UN	12,00	180,00	PLASTILIT
1	96	Junção 45º simples esg. Prim. 75x75.	20	UN	13,00	260,00	PLASTILIT
1	98	Lavatório com coluna adulto em louça cor branca, padrão popular.	15	UN	133,00	1.995,00	INCEPA ZIP
1	101	Luminária Plafon E27 c/ soquete de porcelana de sobrepor para 1 lampada.	20	UN	4,00	80,00	FOCO
1	103	Luva ø40.	20	UN	1,30	26,00	PLASTILIT
1	105	Luva simples soldavel 50 MM.	20	UN	6,00	120,00	PLASTILIT
1	107	Luva soldavel com bucha latao 25x3/4.	20	UN	6,50	130,00	PLASTILIT
1	108	Mangueira preta 3x4x2 ½ .	200	M	2,15	430,00	POLLYANA
1	110	Massa para calefetar 350 gr.	15	UN	7,90	118,50	VONDER
1	111	Miolo de fechadura	50	UN	18,90	945,00	ALIANÇA
1	113	Nivel de mão.	2	UN	16,00	32,00	VONDER
1	115	parafuso auto atarraxante 4,0x40mm	300	UN	0,21	63,00	VONDER
1	116	Parafuso p/ fixação de lavatorio.	40	UN	1,50	60,00	VONDER
1	117	Parafuso p/ fixação de vaso	40	UN	1,80	72,00	VONDER

		saniário.					
1	120	parafuso sextavado 8 com bucha 8.	300	UN	0,77	231,00	VONDER
1	122	Parafuso telheiro zincado 11 cm.	200	UN	1,00	200,00	VONDER
1	123	Parafuso telheiro zincado 15 cm.	50	UN	1,80	90,00	VONDER
1	126	Piso cerâmico pei-4 padrão popular.	200	M2	22,00	4.400,00	PISOFORTE
1	128	Pó de Pedra.	100	M3	80,00	8.000,00	PEDREIRA UBIRATÃ
1	130	Porta de ferro chapeada 80x2.10.	3	UN	300,00	900,00	HB
1	132	porta de madeira 80x210.	10	UN	140,00	1.400,00	HIBRA
1	135	Prego 15x15	30	UN	19,50	585,00	GERDAU
1	137	Prego com cabeça 22 x 48.	30	KG	17,80	534,00	GERDAU
1	140	Quadro p/ distribuição 4 disjuntores.	10	UN	26,00	260,00	FAME
1	141	Redução excêntrica esgoto Pbv 100x75 MM.	15	UN	10,00	150,00	PLASTILIT
1	143	Registro gaveta 3/4 sem acabamento.	15	UN	33,50	502,50	DOCOL
1	146	Ripão de Pinho 5x2,5 cm.	400	M	2,60	1.040,00	PINHO
1	147	Roldana 24x24. 151049	60	UN	0,16	9,60	FOCO
1	149	Serra elétrica 1500 W, 12200 RPM com doze meses de garantia.	2	UN	495,00	990,00	BOSCH
1	152	tabua de pinha 15 cm largura.	300	M	6,70	2.010,00	PINHO
1	153	Tabua de pinho 20cm. 10910	300	M	8,95	2.685,00	PINHO
1	154	Tabua de pinho de 30cm.	400	M	12,30	4.920,00	PINHO
1	157	Tampa de vaso sanitário - infantil.	14	UN	57,00	798,00	ASTRA
1	159	Te 90º curto esgoto primario50MM.	14	UN	6,50	91,00	PLASTILIT
1	160	Te 90º curto esgoto primario 75 MM.	14	UN	10,00	140,00	PLASTILIT
1	162	Te 90º esgoto prim. 40 MM.	14	UN	3,70	51,80	PLASTILIT
1	163	Te 90º redução esg. Prim. 100x75 MM.	14	UN	16,30	228,20	PLASTILIT
1	165	Te esgoto prim. Pbv 6mts 75 MM.	200	UN	7,80	1.560,00	PLASTILIT
1	167	Te soldavel com bucha latao 25x3/4".	14	UN	6,20	86,80	PLASTILIT

1	168	Te soldavel ø25. 7528	20	UN	1,40	28,00	PLASTILIT
1	170	Telha fibro-cimento 5mm 2,44x1,10m.	250	UN	47,30	11.825,00	IMBRALIT
1	173	Tijolo maciço 5 x 10 x 20 cm.	5.000	UN	0,76	3.800,00	PARANA
1	175	Torneira boia 3/4 para reservatório d'agua.	20	UN	11,00	220,00	PLASTILIT
1	177	Torneira para pia de cozinha com arejador linha petutti.	40	UN	33,50	1.340,00	AMERICAN
1	179	Tb esgoto prim. Pbv6 mts100MM.	200	UN	64,50	12.900,00	PLASTILIT
1	181	Tubo esgoto prim. Pbv 6 mts75MM.	120	UN	49,00	5.880,00	PLASTILIT
1	184	Tubo soldavel 50ø. 75469	90	M	13,00	1.170,00	PLASTILIT
1	185	Vaso sanitário sifonado de louça branca.	50	UN	133,00	6.650,00	INCEPA ZIP
1	188	Viga de pinho 5x10cm.	200	M	9,20	1.840,00	PINHO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$-115.354,40 (cento quinze reais trezentos cinquenta quatro reais e quarenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife, próximo ao Lar dos Velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

0282

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

0283

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	3684	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		135.809,04
0501	3701	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	89.159,92
0605	3759	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	494	8.086,83
0606	3768	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	384	8.086,83
0606	3769	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	494	73.022,26
1001	8921	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos		13.871,74

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

A. Secretaria da Administração: Cassilda Ferreira;
B. Secretaria da Saúde: Kerstyen Ragna Meyer;
C. Secretaria da Educação e Cultura: Neiva Grigio Gindri.
D. Secretaria de Serviços Urbanos: Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores José Antônio Torres dos Santos, Thiago Dadalto Gimenez e Orlando Francisco Vieira Filho, e na ausência destes, ficará a cargo dos (as) servidores (as) Adriana Candida Sluzovski, Claudineia Souza Lazaretti, Agenor do Carmo Junior.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

0289

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 30 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME
Representante legal da empresa

termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5238/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 73/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção de prédios públicos.
4. FORNECEDOR (A): GERVASIO SGARIONI, inscrita no CNPJ nº 01.256.464/0001-26, estabelecida à avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 728, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
4.1 VALOR: R$- 84.595,00 (oitenta quatro mil quinhentos e noventa cinco reais).
5. FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5.1 VALOR: R$- 20.890,00 (vinte mil oitocentos noventa reais).
6. FORNECEDOR (A): ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89, estabelecida à avenida Brasil, no nº 6817, CEP nº 85805-050, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
6.1 VALOR: R$- 8.145,00 (oito mil cento quarenta cinco mil reais).
7. FORNECEDOR (A): DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, estabelecida à rua R-5, quadra R-7, Lote 07, no nº 129, CEP nº 74125-070, na cidade de Goiânia, estado do Goiás.
7.1 VALOR: R$-169.261,25 (cento sessenta nove mil duzentos sessenta um real e vinte cinco centavos).
8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/06/2021.
9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2021.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de junho de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5241/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 75/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de materiais de construção, ferramentas e assemelhados destinados à manutenção de prédios públicos.
4. FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.
4.1 VALOR: R$-115.354,40 (cento quinze reais trezentos cinquenta quatro reais e quarenta centavos).
5. FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à rua Costa e Silva, no nº 773, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.
5.1 VALOR: R$-180.444,50 (cento e oitenta mil quatrocentos quarenta quatro reais e cinquenta centos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/06/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2021.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de junho de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.321/0001-00.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5222/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer as peças, vidros e equipamentos para conserto da moto niveladora New Holland RG140-B.
VALOR: R$-74.130,27 (setenta e quatro mil cento e trinta reais e vinte e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): SUCATAS GAUCHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.273.100/0001-42.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5244/2021.
OBJETO: locação de caçambas estacionárias para coleta de resíduos e entulhos.
VALOR: R$-96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5122/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E DE ENFERMAGEM PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR: R$-19.912,00 (dezenove mil novecentos e doze reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): G H MOREIRA, inscrita no CNPJ n.º 25.423.403/0001-74.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5185/2021.
OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de filtros originais ou de primeira linha destinados à manutenção das máquinas da secretaria de viação e serviços rurais.
VALOR: R$- 2.846,19 (dois mil oitocentos e quarenta seis reais e dezenove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.746.422/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5109/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao município.
VALOR: R$- 7.695,60 (sete mil seiscentos noventa e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): PROLINE MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ n.º 32.708.161/0001-20.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5109/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao município.
VALOR: R$- 220,00 (duzentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): CASSIFLEX LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.901.171/0001-42.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5109/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao município.
VALOR: R$-1.761,41 (Um mil setecentos e sessenta um reais e quarenta um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 26.232.599/0001-82.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5202/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
VALOR: R$-4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

0291

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5241/2021
PREGÃO Nº 75/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à rua Costa e Silva, no nº 773, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná, telefone n° (44) 3543 1872, e-mail (juninhomateriais@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5241/2021, Pregão nº 75/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais de construção, ferramentas e assemelhados destinados à manutenção de prédios públicos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Abraçadeira Metálica 3/4". 304267	100	UN	1,37	137,00	INCA
1	4	Adaptador c/flange para caixa de água 25x3/4.	10	UN	10,00	100,00	KRONA
1	6	Adaptador soldável curto JSxR 25x3/4.	10	UN	1,12	11,20	KRONA
1	8	Arame recozido nº18.	80	KG	18,50	1.480,00	GERDAU
1	9	Areia lavada média.	120	M3	98,00	11.760,00	GUAÍRA
1	11	Argamassa para rejuntamento de placas ceramicas (Rejunte).	30	KG	3,30	99,00	ASTRA
1	13	Assento sanitario de plastico tipo convencional	50	UN	26,50	1.325,00	ASTRA
1	15	Base descarga1 ½.	10	UN	99,00	990,00	DOCOL
1			15	UN	119,00	1.785,00	CEDRO

1	17	Betoneira. Capacidade do tambor: 400 litros, capacidade de mistura: 280 litros, número aproximado de ciclos/hora: 12; produção horária aproximada 3m, rotação do tambor: 26 rpm, potência do motor: 2 cv 4 polos, tensão monofásica: 220v, frequência: 60 hz, transmissão por correia tipo v: a48, proteção elétrica: kit de proteção. Proteção de cremalheira, chave liga desliga padrão nr12. Garantia: 12 meses.	2	UN	3.945,00	7.890,00	ALZA
1	19	Brita nº 01.	100	M3	72,00	7.200,00	PEDREIRA UBIRATÃ
1	21	Bucha de redução longa soldavel 50x25 MM.	10	UN	4,50	45,00	KRONA
1	25	Cadeado 30mm com 2 chaves, corpo em latão maciço com haste em aço.	15	UN	18,50	277,50	PADO
1	26	Cadeado 40mm com 2 chaves, corpo em latão maciço com haste em aço.	20	UN	24,70	494,00	PADO
1	29	Caixa d'agua 500 litros em polietileno.	5	UN	233,00	1.165,00	BAKOF
1	30	Caixa de desgarga de plástico externa + puxador fio de nylon.	50	UN	37,50	1.875,00	CIPLA
1	35	Cal virgem, saco de 20 Kg. 16322	1.000	SC	10,70	10.700,00	CIBRACAL
1	36	canaleta para fio 20x10mm 2 metros	50	UN	6,80	340,00	ILUMI
1	39	Cap PVC soldável (js) 20MM.	10	UN	0,94	9,40	KRONA
1	42	Chuveiro Maxi Ducha - 5.500W, 127Volts.	20	UN	58,00	1.160,00	FAME
1	43	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg.	800	SC	27,00	21.600,00	CSN
1	45	Cola instantânea adesiva, 5 gramas.	30	UN	7,00	210,00	TECBOND

1	48	Cumeeira 6 mm 12°.	50	M	35,50	1.775,00	IMBRALIT
1	50	Curva 90º curta esg. Prim. 40 MM.	30	UN	4,20	126,00	KRONA
1	52	Curva 90º pvc soldavel 50 MM. 237366	15	UN	12,80	192,00	KRONA
1	53	Disco de corte diamantado – cerâmica, corte seco, diâmetro 110mm, furo 20mm, com bucha de redução de 20mm para 16mm, espessura do corpo do disco 1,2mm, espessura da capa diamantada 1,8mm, altura da camada de diamante 7mm.	20	UN	19,00	380,00	MTX
1	55	Disco diamantado de corte, para cortar asfalto e concreto. Diametro de 350mm x 25,44mm.	10	UN	49,96	499,60	MTX
1	58	Disjuntor din mono 50a.	10	UN	11,90	119,00	SOPRANO
1	60	Eletroduto corrugado ø25.	280	M	1,85	518,00	KRONA
1	62	Enxada, largura 29,6cm, cabo de madeira de 1,50m,	15	UN	36,75	551,25	TANE
1	64	Ferro ø6,3 .	100	BR	44,00	4.400,00	SINOBRAS
1	66	Fio de cobre 10mm.	200	M	10,80	2.160,00	QUALIFLEX
1	68	Fio de cobre 6mm.	300	M	5,70	1.710,00	QUALIFLEX
1	70	Fita plástica zebrada para demarcação de áreas larg. 0,7cm com 200m.	50	UN	16,50	825,00	QUALYFOL
1	71	Fita Veda rosca - 18mmx50m.	50	UN	6,70	335,00	KRONA
1	73	Furadeira de Impacto 600w 0-3000 R.P.M, com regulação continua das rotações, Rotação reversivel direita/esquerda, sistema eletronico, softgrip , empunhadeira emborrachada e botão - trava.	2	UN	353,00	706,00	VONDER
1	74	Furadeira elétrica de impacto gsb 24-2 profissional – perfurar e parafusar, com mandril, potência 1.100w, bivolt ou	1	UN	549,90	549,90	VONDER

0294

		110v, função kickback; controle de parada de emergência; número de rotações em vazio: 0-900 / 3000 r.p.m; número de rotações nominais: 580 / 1900 r.p.m; torque nominal: 9,6 – 3,2 nm; amplitude do aperto mín-máx.: 1,5 – 13 mm; dimensões aproximadas: largura: 90 mm; comprimento: 335 mm; altura: 220 mm; número máx. De impactos em vazio: 0-15.300 / 51.000 i.p.m; torque máx.: 40,0 / 14,5 nm. Garantia: 12 meses.					
1	75	Haste de aterramento 5/8 2,4m.	10	UN	48,00	480,00	ROCO
1	78	Janela de ferro 150x100 correr chapeada.	5	UN	267,00	1.335,00	METAL NORTE
1	79	Janela de ferro maxim ar 60x60 chapeada.	5	UN	110,50	552,50	METAL NORTE
1	80	Joelho 45° soldável 25MM.	20	UN	1,63	32,60	KRONA
1	83	Joelho 45º soldavel 50 MM.	15	UN	6,80	102,00	KRONA
1	85	Joelho 90° soldável 25mm.	50	UN	0,90	45,00	KRONA
1	86	Joelho 90° soldável 50mm.	15	UN	6,20	93,00	KRONA
1	89	Joelho 90º Solda c/b. latao sr 25x1/2.	15	UN	6,20	93,00	KRONA
1	90	joelho 90º solda c/b. latao sr 25x3/4.	15	UN	6,40	96,00	KRONA
1	92	Jogo de vista de 5 cm de cedrilho.	20	UN	43,50	870,00	KRONA
1	94	Junção 45º simples esg. Prim. 100x75.	15	UN	18,50	277,50	KRONA
1	97	Kit mictório sifonado louça branca incluso engate/rabicho flexível plástico (PVC OU ABS) branco ½" x 40 cm, válvula de descarga em metal cromado para acionamento por pressão e fechamento	25	UN	320,00	8.000,00	ICASA

0295

		automático.					
1	99	Lixa d'água n.º 100.	100	UN	2,20	220,00	3M
1	100	Lona plástica preta larg. 8m x 50m e=150 MICRA (rolo).	18	RL	74,00	1.332,00	LOMAX
1	102	Luva ø100. 39144	10	UN	7,00	70,00	KRONA
1	104	Luva simples soldavel 25 MM.	25	UN	0,98	24,50	KRONA
1	106	Luva soldavel com bucha latao 25x1/2.	20	UN	6,00	120,00	KRONA
1	109	Massa acrilica 25 kg.	25	UN	59,00	1.475,00	REVECOLOR
1	112	Nipel de pvc roscavel 3/4	20	UN	1,20	24,00	TANOSHI
1	114	Pá de pedreiro com cabo de madeira.	15	UN	37,62	564,30	TRAMONTI NA
1	118	Parafuso sextavado 10 com bucha 10.	500	UN	0,83	415,00	OUROFIX
1	119	Parafuxo sextavado 6 com bucha 6.	300	UN	0,85	255,00	OUROFIX
1	121	Parafuso sextavado soberbo 1/4x80mm	300	UN	0,79	237,00	OUROFIX
1	124	Pedrisco.	100	M3	78,00	7.800,00	PEDREIRA UBIRATÃ
1	125	Picareta com ponta e pá de ferro com cabo. 39586	15	U	61,50	922,50	MTX
1	127	plug pvc roscavel (jr) 3/4".	10	UN	0,90	9,00	KRONA
1	129	Ponteiro 12". 150845	3	UN	17,00	51,00	SÃO ROMÃO
1	131	Porta de madeira70x2.10 - Ipê.	10	UN	139,00	1.390,00	IPE
1	133	Porta de madeira em Ipê 0,90x2,10.	8	UN	157,00	1.256,00	IPE
1	134	PREGO 17X27.	60	KG	17,70	1.062,00	GERDAU
1	136	Prego 12x12	20	UN	22,00	440,00	GERDAU
1	138	Prego telheiro.	30	KG	18,50	555,00	GERDAU
1	139	Prumo metal 500 g.	2	UN	62,00	124,00	KALA
1	142	Redução excêntrica esgoto Pbv 75x50 MM.	15	UN	7,75	116,25	KRONA
1	144	Registro pressão 3/4 base sem acabamento.	15	UN	33,00	495,00	DOCOL
1	145	Reparo para válvula de descarga.	10	UN	39,00	390,00	DOCOL
1	148	Rolo de fita Isolante - 20 metros.	60	RL	7,00	420,00	IMPERATRIZ
1	150	Sifão Duplo.	30	UN	18,50	555,00	BLUKIT
1	151	Silicone Incolor 280g.	50	UN	15,50	775,00	QUARTZOLI T

1	155	Tábua de pinus - altura: 30 cm; espessura: 2,5 cm; comprimento: 300 cm.	100	UN	31,00	3.100,00	PINHO
1	156	Talhadeira chata 10	2	UN	14,00	28,00	COLINS
1	158	Te 90º curto esgoto primario100MM. 7528	14	UN	14,50	203,00	KRONA
1	161	Te 90º de redução soldavel 50x25 MM.	14	UN	11,75	164,50	KRONA
1	164	Te 90º soldavel 50MM. 7528	14	UN	11,75	164,50	KRONA
1	166	Te ø100x50.	14	UN	7,75	108,50	KRONA
1	169	Telha de fibrocimento 6mm 244x0,50.	400	UN	17,30	6.920,00	IMBRQLIT
1	171	Telha ondulada fibrocimento 06 mm 1,53 x 1,10 m.	250	UN	37,00	9.250,00	IMBRALIT
1	172	Tijolo cerâmico 6 furos, 9x14x20 cm.	15.000	UN	0,71	10.650,00	LUIZIANA
1	174	Tomada 10a. 35424	30	L	10,70	321,00	FAME
1	176	Torneira para lavatorio linha petutti.	40	UN	37,00	1.480,00	DELTA METAIS
1	178	Treliça H8.	480	M	39,50	18.960,00	SINOBRAS
1	180	Tubo esgoto prim. Pbv 6Mts 40MM. 233970	120	UN	23,50	2.820,00	TUBOZAN
1	182	Tubo p/val. Desca. c/joelho az. 38x1.1/2.	10	UN	14,50	145,00	CIPLA
1	183	Tubo soldavel 25ø.	240	M	3,90	936,00	TUBOZAN
1	186	Veda calha 280g.	100	UN	17,70	1.770,00	VEDACALHA
1	187	Vergalhão aço ca-50, 10mm - barra com 12 m.	50	BR	97,00	4.850,00	SINOBRAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$-180.444,50 (cento e oitenta mil quatrocentos quarenta quatro reais e cinquenta centos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife, próximo ao Lar dos Velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	3684	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		135.809,04
0501	3701	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	89.159,92
0605	3759	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	494	8.086,83
0606	3768	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	384	8.086,83
0606	3769	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	494	73.022,26
1001	8921	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos		13.871,74

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente

ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

A. Secretaria da Administração: Cassilda Ferreira;
B. Secretaria da Saúde: Kerstyen Ragna Meyer;
C. Secretaria da Educação e Cultura: Neiva Grigio Gindri.
D. Secretaria de Serviços Urbanos: Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores José Antônio Torres dos Santos, Thiago Dadalto Gimenez e Orlando Francisco Vieira Filho, e na ausência destes, ficará a cargo dos (as) servidores (as) Adriana Candida Sluzovski, Claudineia Souza Lazaretti, Agenor do Carmo Junior.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 30 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME
Representante legal da empresa

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5224/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 69/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa para realização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e câmaras de Imunobiológicos.
4. FORNECEDOR (A): RS MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.157.606/0001-59, situada na rua Edmundo Bastian, 116, na cidade de Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul.
4.1 VALOR: R$-13.000,00 (treze mil reais).
5. FORNECEDOR (A): INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67, situada na avenida Mandacaru, 277, na cidade de Maringá, estado Paraná.
5.1 VALOR: R$-66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/06/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de julho de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5247/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 80/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos, com base em tabela de preços.
4. FORNECEDOR (A): WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 31.361.578/0001-05, estabelecida à avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1249, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.
5. VALOR: R$- 295.000,00 (duzentos noventa e cinco mil reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/07/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de julho de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5235/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 72/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição e instalação de painel em ACM, plotagem e insulfilm para identificar os espaços do Cadastro Único e do Programa Criança Feliz.
4. FORNECEDOR (A): ANDARE ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.905/0001-54, situada na rua Pedro de Oliveira, 596, na cidade de Ubiratã, estado Paraná.
VALOR: R$-24.657,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/07/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de julho de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.600.796/0001-07.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5267/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TITULARES DE SOLUÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO POR CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, PARA PARCELAMENTO E PAGAMENTOS ELETRÔNICOS DE TRIBUTOS E OBRIGAÇÕES DEVIDAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 03/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ÍCONE TECNOLOGIA E PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.432.487/0001-00.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5267/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TITULARES DE SOLUÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO POR CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, PARA PARCELAMENTO E PAGAMENTOS ELETRÔNICOS DE TRIBUTOS E OBRIGAÇÕES DEVIDAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 03/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5202/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
VALOR: R$-44.192,60 (quarenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): GERVASIO SGARIONI, inscrita no CNPJ nº 01.256.464/0001-26.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5238/2021.
OBJETO: aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção de prédios públicos.
VALOR: 84.595,00 (oitenta quatro mil quinhentos e noventa cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5238/2021.
OBJETO: aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção de prédios públicos.
VALOR: R$- R$- 20.890,00 (vinte mil oitocentos noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5238/2021.
OBJETO: aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção de prédios públicos.
VALOR: R$-169.261,25 (cento sessenta nove mil duzentos sessenta um real e vinte cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5241/2021.
OBJETO: aquisição de materiais de construção, ferramentas e assemelhados destinados à manutenção de prédios públicos.
VALOR: R$-115.354,40 (cento quinze reais trezentos cinquenta quatro reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5241/2021.
OBJETO: aquisição de materiais de construção, ferramentas e assemelhados destinados à manutenção de prédios públicos.
VALOR: de R$-180.444,50 (cento e oitenta mil quatrocentos quarenta quatro reais e cinquenta centos).
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): ULISSES MARCON, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5246/2021.
OBJETO: aquisição parcela por meio de registro de preços, de baterias automotivas.
VALOR: 73.815,00 (setenta três mil oitocentos quinze reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): empresa WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 31.361.578/0001-05.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5247/2021.
OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos, com base em tabela de preços.
VALOR: R$- 295.000,00 (duzentos noventa e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA
Considerando o Requerimento nº 026/2021, de autoria dos vereadores Rafael Euflausino Leandro, Rafael de Mello Bartz e Heitor Cristhiano da Silva, aprovado em 6 de julho de 2021, requerendo a prorrogação dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pelo Ato da Presidência de 12 de março de 2021, cujo objeto é a investigação da existência de irregularidades na modificação e reforma do veículo caminhonete Mitsubishi L200 Triton, placa [illegible]K7C50 de propriedade do Município de Ubiratã/PR, da frota da vigilância em [illegible]úde, esta Presidência resolve:
I - Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhados da referida comissão, contados a partir de 12 de julho de 2021.
Ubiratã, 7 de julho de 2021.
Edmund Behrend
Presidente da Câmara

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440 000 Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543 8000